

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 339, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 615/2018
AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;
- 2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaúlândia, no município de Cacaúlândia – RO;
- 3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;
- 4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;
- 6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;
- 7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;
- 8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;
- 9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;
- 10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;
- 11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;
- 12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

- 13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;
- 14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanópolis – BA, no município de Caetanópolis – BA;
- 15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;
- 16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;
- 17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;
- 18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;
- 19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;
- 20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;
- 21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;
- 22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;
- 23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;
- 24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;
- 25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e
- 26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.





EM nº 00027/2018 MCTIC

Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO TABAJARA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001075/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 5871/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001075/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, com sede à Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2271121** e o código CRC **F6AF830E**.

msc 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/18	às 16:20 horas
<i>Don Viana</i>	4.266
Nome legível	Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

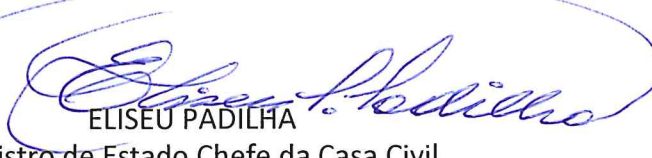
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Sandra Costa</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SMPD 30/10/2018 17:04
Pontos 5648 Ass.:
OF
Origem: 125ec

53900.001075/2016.04

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM	
Nome Fantasia: RADIO TABAJARA FM	
CNPJ: 14.095.907/0001-96	
Endereço de Sede: Rua Lírio Verde	Nº: 390
Bairro: Pedra Linda	CEP: 56317-115
Cidade: Petrolina	UF: PE
Endereço eletrônico: tabajarafm104@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA TRINTA E SETE	Nº: 115
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56.300-000
Cidade: PETROLINA	UF: PE
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 09 ° 20 ' 48 " (S) Longitude: 40 ° 31 ' 05 " (W)

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015 publicado no D.C D.O.U. de 03/ 11 / 2015 , para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: MARIA DO AMPARO SOUZA		
Cargo: DIRETORA GERAL	Tit. Eleitor: 022725300809	
RG: 2.784.446	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 402.664.274-72
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 280 - A	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56.317-115	
Assinatura: <i>Maria do Amparo Souza</i>		

Nome do dirigente: SILQUILMAR LUCIANO DA SILVA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 087279100507	
RG: 1.130.768.007	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 685.599.332-04
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 270	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-115	
Assinatura: <i>Silquimar Luciano da Silva</i>		

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/01/16 às 14:00 horas

Assinatura: *Conceição*

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

Nome do dirigente: MIRACI PIRES FURTADO		
Cargo: DIRETORA FINANCEIRA	Tit. Eleitor: 004215882550	
RG: 4.140.812	Órgão Emissor: GEP-PA	CPF: 062.069.204-96
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 390	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-115	
Assinatura: <i>Miraci Pires Furtado</i>		

Nome do dirigente: FLAVIO ALVES DA SILVA		
Cargo: DIRETOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS	Tit. Eleitor: 102151560531	
RG: 5.531.340	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 947.304.235-34
Endereço: RUA MANICÓBA	Nº: 80	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-050	
Assinatura: <i>Flavio Alves da Silva</i>		

Nome do dirigente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA		
Cargo: 1º SUPLENTE	Tit. Eleitor: 040031360850	
RG: 4.754.782	Órgão Emissor: SSP-PE	CPF: 020.693.534-00
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 341	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-115	
Assinatura: <i>Maria Aparecida da Silva Souza</i>		

Nome do dirigente: GRACIENE PEREIRA DE ARAÚJO		
Cargo: 2º SUPLENTE	Tit. Eleitor: 047559860884	
RG: 7.255.395	Órgão Emissor: SSP-PE	CPF: 021607964-09
Endereço: RUA 04	Nº: 570	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-170	
Assinatura: <i>Graciene Pereira de Araújo</i>		

Nome do dirigente: MARIA DENICIA NERI DE OLIVEIRA		
Cargo: 3º SUPLENTE	Tit. Eleitor: 60124770868	
RG: 1.210.508.311	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 068.433.034-20
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 401	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-115	
Assinatura: <i>Maria Denicia Neri de Oliveira</i>		

Nome do dirigente: RAMIRA MARIA LIMA		
Cargo: 4º SUPLENTE	Tit. Eleitor: 021421500817	
RG: 4.592.916	Órgão Emissor: SSP-PE	CPF: 775.641.624-49
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 510	
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-115	
Assinatura: <i>Ramira Maria Lima</i>		

Endereço de correspondência:	
Bairro: RUA DO MERENGUE 60, PORTAL DA CIDADE	CEP: 56313-300
Cidade: PETROLINA	UF: PE

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.784.446

NOME << MARIA DO AMPARO SOUZA >>

FILIAÇÃO << MANOEL CORDEIRO >> << MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE BELÉM DE SÃO FRANCISCO - PE DATA DE NASCIMENTO 14/06/1941

DOC ORIGEM << CC.807 L.B-10 F.352 CART SEDE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE 11.09.1996 >>

CNPJ 402.664.274-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

F-28 81.253 - 3013

Lauriano Alves Correia Junior

Av. Fernando Góes, 676, Centro, Petrolina-PE - CEP: 56300-000

Fones: (07) 3361-2968 / 3361-2968

E-mail: firmas.fotografias@petrolina.com

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Emol: R\$2,81 TSNR: R\$0,56 Total: R\$3,37

RAPHAEL COELHO DE SANTANA COSTA

Selo: 0152348.HBQ11201502.27969

22/12/2015 09:31:51

Consulte a autenticidade em: www.gpej.pe.br/verificador

COMPROVANTE RESIDENC

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/12/2015	
Beneficiário LUIS CARLOS DE SOUSA CPF 628.336.004-10					Agência/Código Beneficiário 1478/35179-2	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA DO MERENGUE 60 TABAJARA FM PORTAL DA CIDAD PETROLINA PE 56313-300						
Data do documento 26/12/2015	No. Do documento 08	Espécie doc. RA	Aceite N	Data Processamento 26/12/2015	Nosso Número 157/85679728-3	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 650,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 1,28 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 65,00 CONCEDER ABATIMENTO DER\$ 20,00 LOCACAO DE IMOVEL - CASA PARA FINS RESIDENCIAL					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: MARIA DO AMPARO SOUZA CNPJ/CPF 00040266427472 Endereço: RUA LIRIO VERDE - 280-A 56317-115 PEDRA LINDA · PETROLINA PE Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

DADOS DO CLIENTE
MARIA ENEIDINA DA SILVA

CPF: 410 610 605-44

CLASSIFICAÇÃO
B1 - RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL 002765209
SÉRIE ÚNICA
EMIÇÃO 23/11/2015
APRESENTAÇÃO 23/11/2015
Nº DO CLIENTE 2002939965
Nº DA INSTALAÇÃO 2528243

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TRIA IRÊS, 270

FEDRA LINDA/PE/ROLIHA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO 4012008797
MÊS/ANO 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 85,74

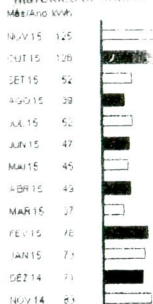
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	125 0000000	0,66842003	71,17
Atendimento Bandeira VERMELHA			0,09
Contribuição Iluminação Pública			5,50
CAMPANHA DOAÇÃO (Não reembolsável)			0,98

TOTAL DA FATURA 85,74

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
62022112	CAT	23/11/15	4 937 00	23/11/2015	5 062 00	31	1,0000		125

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
79,26	25,00	19,81
79,26	1,00	0,79
79,26	4,59	3,62

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$
Geração de Energia	37,17
Transmissão	1,15
Distribuição (Celpe)	14,81
Encargos Setoriais	6,50
Tributos	24,11
Total	75,74

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo kWh

RESERVADO AO FISCO

F89E1 66DA 444E D140 4E15 04FE B908 E235

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de emissão da fatura, o cliente em vigor é a Verônica. Mais informações em: www.celpegoi.br. Sua data de leitura será alterada: Ant. 04/RE - 41410. Pagamento em atraso gera Multa 2%, Res. 414/ANTEL 09/09/10 e Anexo 1º e m. 10.436-20/04/02, no procon. O cliente é responsável quando na rede pública, por continuidade de uso do imóvel e da rede elétrica. O fornecimento de energia elétrica é condicionado ao cumprimento das normas técnicas e dos padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o cliente em atraso poderá sofrer até 2 ciclos de suspensão, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º RE - 58/13.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Atualizar suas informações e pagar suas contas em: www.celpegoi.br

Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor
Junho 15	22/11/15	Julho 15	22/11/15	Agosto 15	22/11/15

Na data de emissão da fatura, o cliente em vigor é a Verônica. Mais informações em: www.celpegoi.br. Sua data de leitura será alterada: Ant. 04/RE - 41410. Pagamento em atraso gera Multa 2%, Res. 414/ANTEL 09/09/10 e Anexo 1º e m. 10.436-20/04/02, no procon. O cliente é responsável quando na rede pública, por continuidade de uso do imóvel e da rede elétrica. O fornecimento de energia elétrica é condicionado ao cumprimento das normas técnicas e dos padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o cliente em atraso poderá sofrer até 2 ciclos de suspensão, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º RE - 58/13.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SILQUILMAR LUCIANO DA SILVA

Nº da Inscrição: **685599332-04**

Data de Nascimento: **26/06/1981**

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SILQUILMAR LUCIANO DA SILVA

CPF: **410 610 605-44**

DATA DE NASCIMENTO: **26/06/1981**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SILQUILMAR LUCIANO DA SILVA

CPF: 410 610 605-44

DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1981

EMIÇÃO: 08/04/99

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SILQUILMAR LUCIANO DA SILVA

CPF: 410 610 605-44

DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1981

EMIÇÃO: 08/04/99

DADOS DO CLIENTE
MIRACI PIRES FURTADO

CPF: 062.069.204-96

CLASSIFICAÇÃO
DE RESIDENCIAL
Residencial
Manifestação

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSION
002707117	UNIC A	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
2/11/2015	2002000041	2620252

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PETROLINA

FEDERAL INDEVIDUADA
PETROLINA-PIE
56300-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4007969665	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	15,31

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Consumo Ativo (kW)	30.000000	9.41864309	12.65
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1.42
ICMS Subvenção-CDE-NF 00270707-23/04/15			1.04
Multa por atraso-NF 00270707-23/04/15			0.27
Juros por atraso-NF 00270707-23/04/15			0.01

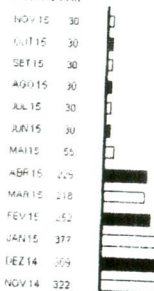
TOTAL DA FATURA

15,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
91737647	CAT	22/10/2015 13.076,00	23/11/2015 13.076,00	31	1.000,00		

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE CÁLCULO

ICMS	PIS	COPINS
13,97	13,97	13,97

Faturado pelo mínimo de fase
Custo de Disponibilidade
Artigo 98, Resolução ANEEL
414/2010

Consumo Ativo (kW)

RESERVADO AO FISCO

EBL9 REC 3 11CD 7546 E138 CD91 2089 2CAC

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Atenção: a leitura e a emissão de faturas são de responsabilidade do cliente. Para mais informações, consulte o site www.celpe.com.br. Sua fatura eletrônica será enviada por e-mail para o endereço cadastrado. Caso não seja possível, a fatura será enviada para o endereço físico cadastrado. A fatura eletrônica é válida para todos os fins. A fatura impressa é válida apenas para fins de consulta. Em caso de dúvida, consulte o atendimento ao cliente.

As condições gerais de fornecimento estão disponíveis no site www.celpe.com.br. A fatura eletrônica é válida para todos os fins. A fatura impressa é válida apenas para fins de consulta. Em caso de dúvida, consulte o atendimento ao cliente.

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
062.069.204-96
Nome
MIRACI PIRES FURTADO
Nascimento
04/11/1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PETROLINA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MIRACI PIRES FURTADO
04/11/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
4140812
MIRACI PIRES FURTADO
DATA DE NASCIMENTO
04/11/1982
PORTO DE MOZ PA
C. NASC-CART OF PORTO DE MOZ PA
NUM: 4049 LIVIA 30 FOL: 117

CAIXA
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.
Emissão

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Flávio Alves da Silva*

FLAVIO ALVES DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/96

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

ASSINATURA DO TITULAR

Flávio Alves da Silva

CPF: 947304235-34

DATA DE NASCIMENTO: 16.09.1976

NATURALIDADE: BA

COG ORIGEM: BA

DATA DE EMISSÃO: 12.08.96

5531340

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

947304235-34

16/09/76

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FLAVIO ALVES DA SILVA

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

Flávio Alves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE

FLAVIO ALVES DA SILVA
R DA MANICOBA, N. 080 - PEDRA LINDA PETROLINA PE 56317-050

INSCRIÇÃO: 111-873-376-0000-940 GRUPO: 18 DEB AUTOMATICO: 18384900

LIGADO	LIGADO	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PUBLICA
Y08B510682	14/08/2015	14/09/2015	REAL	N	HEDIDO

AGUA:
LEIT ANT: 480 CONSUMO: 2 ESGOTO:
LEIT ATU: 482 LEIT ANT: VOLUME: 2
LEIT FAT: 482 LEIT ATU:
LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

07/2015 02 /02
06/2015 04 /04
05/2015 11 /11
04/2015 03 /03
03/2015 01 /01
02/2015 01 /01
MEDIA: 03 /03

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG.	PORT.	ANALISES	ATENDIM.
TURBIDEZ	130	130	130	130
COR APARENTE	39	39	39	39
CORO RESIDUAL	130	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130	130
E. COLI	130	130	130	130

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA
(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS

AGUA
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
CONSUMO DE AGUA
2 H3 33,65
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
CONSUMO DE ESGOTO
2 H3 10,33
MULTA P/IMPONTUALIDADE 07/2015
1,02

50,48
50,48 1,05 0,31
7,60 3,84

VENCIMENTO: 08/10/2015

TOTAL A PAGAR: 51,50

MENSAGEM:



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438/03

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
FLAVIO ALVES DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MANICOBA 80

CPF 947 304 235-34

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56317-050

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

NOTA FISCAL
002718407
SÉRIE ÚNICA
23/09/2015
APRESENTAÇÃO
23/09/2015
Nº DO CLIENTE
2011016883
Nº DA INSTALAÇÃO
2529088

CONTA CONTRATO
7004976139
09/2015
DATA DE VENCIMENTO
06/10/2015
DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
23/10/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)
32,75

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	53.0000000	0,53928230	28,58
Acrescimo Bandeira VERMELHA			3,41
Multa por atraso-NF 002764892 - 23/07/15			0,48
Juros por atraso-NF 002764892 - 23/07/15			0,28
TOTAL DA FATURA			32,75

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
30363906	CAT	24/08/2015	7.232,00	23/09/2015	7.285,00	30	1,00000		53,00

MÊS/ANO (kWh)			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO						
			BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%	
SET15	53					Geração de Energia	14,28	44,88	
AGO15	34		ICMS	31,99	25,00	7,99	Transmissão	0,67	2,08
JUL15	27		PIS	31,99	0,30	0,09	Distribuição (Celpe)	6,26	19,57
JUN15	45		COPFAS	31,99	1,41	0,45	Energia Soterial	2,24	7,00
MAY15	45					Tributos	8,53	26,00	
ABR15	50					Total	31,88	100	
MAR15	38								
FEV15	33								
JAN15	30								
DEZ14	30								
NOV14	30								
OUT14	30								
SET14	31								
			(Consumo Ativo (kWh))			0,385 kWh			

72A2 C83A 82AD 2198 011E F701 7B47 ECEA

Na data da leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 7% (Res. 414/ANEL-06/09/10) e juros de 1% ao mês (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há variação na contagem de minutos no dia de leitura de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições para o fornecimento de energia elétrica (Resolução ANEL 414/2010) e os produtos e serviços prestados são disponibilizados em anexo e à disposição para consulta, em nossos sites de atendimento e no site www.celpe.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4754782

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.1992

NOME MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA.

FILIAÇÃO Francisco Conceição da Silva e Maria das Dores da Conceição.

NATURALIDADE Petrolina-PE.

DATA DE NASCIMENTO 06.10.1968

DOC ORDEM Cert. 088.091.665-F18.143-IV.

B-5-Cart. Rafaela-Petrolina-PE.

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BUIEL

CARTeira DE IDENTIDADE

MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Recife Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
020.693.534-00

Nome
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Nascimento
06/10/1968

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRES, 341

CPF 020.693.534-00

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
Residencial Monofásico

CONTA CONTRATO
2525532014

MÊS/ANO
11/2015

DATA DE VENCIMENTO
30/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/12/2015

APRESENTAÇÃO
23/11/2015

Nº DO CLIENTE
2002604774

Nº DA INSTALAÇÃO
2528245

TOTAL A PAGAR (R\$)

87,13

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)		
73.0000000	0,50942803	
Acréscimo Bateria VL PMELHA		
Multa por atraso-NF 002-07020-23/10/15		
Juros por atraso-NF 002-07020-23/10/15		
DOAÇÃO APAE (0800-7-22723)		
DOAÇÃO LBV - 0800-0855089		

TOTAL DA FATURA

87,13

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
M. 33956	LAT	23/10/2015	12.399,00	23/11/2015	12.472,00	31	1,00000		73,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	46,26	25,00
PIS	46,26	1,00
COFINS	46,26	4,59

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

R\$	%
Geração de Energia	19,57
Transmissão	0,92
Distribuição (Celpe)	8,57
Energia Sotolista	3,07
Tributos	14,15
Total	46,26

TARIFAS APLICADAS

0,39524000

RESERVADO AO FISCO

64ED C 1E6 EF62 2C3F 963E DF81 20E7 CC3F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em: www.aneel.gov.br. Quotificação de leitura para alterado Art 64-Ren-14/EE-414/10 - Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEL-02/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando a violação na continuidade individual ou da rede de tensão do fornecimento. O cliente é compensado quando não há cumprimento do prazo de término para o padrão de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º (REN 581/13).



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 19.535.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.brDADOS DO CLIENTE
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRAENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRES 401

CPF 025 827 314-39

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MonofásicoCONTA CONTRATO
2525529021 11/2015DATA DE VENCIMENTO
30/11/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/12/2015

TOTAL A PAGAR (R\$) 194,52

Nº DA NOTA FISCAL
002767722 SÉRIE
ÚNICA EMISSÃO
23/11/2015
APRESENTAÇÃO
23/11/2015 Nº DO CLIENTE
2002600962 Nº DA INSTALAÇÃO
2529253

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	282,0000000	0,58942803	160,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			18,28
Contribuição Iluminação Pública			12,41
Multa por atraso-NF 002723009 - 23/09/15			2,28
Juros por atraso-NF 002723009 - 23/09/15			0,98

TOTAL DA FATURA

194,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MC33963	CA1	23/10/2015	14 095,00	23/11/2015	14 377,00	31	1,00000		282,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	RS	%
NOV 15	282					
OUT 15	182	178,85	25,00	44,71	75,00	42,30
SET 15	169	178,85	1,00	1,78	3,70	1,99
					3,81	18,51

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA DENICIA NERI DE OLIVEIRA

Número
068.433.034-20
NomeNascimento
17/11/1982

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12105083 11

DATA DE EMISSÃO 22/11/2015

DATA DE VENCIMENTO 23/11/2015

NOME MARIA DENICIA NERI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO AUGUSTO NERI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF 025 827 314-39

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 74115 DE 26/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 19.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
RAMIRA MARIA LIMA

CPF 775.641.624-49 NIS 12532207762

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRÊS 510

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
06300-000

Nº DA NOTA FISCAL
002789378

SÉRIE
UNICA

EMIÇÃO
23/11/2015

APRESENTAÇÃO
23/11/2015

Nº DO CLIENTE
2002323822

Nº DA INSTALAÇÃO
2526265

CONTA CONTRATO
2850409016

MÊS/ANO
11/2015

DATA DE VENCIMENTO
30/11/2015

DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
23/12/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

28,87

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30.0000000	0,14483033	4,33
70.0000000	0,24793771	17,35
7.0000000	0,37190867	2,60
		2,79
		0,67
		0,65
		0,07
		0,41

TOTAL DA FATURA

28,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	CONSUMO (KWh)
ME40697	CAT	23/10/2015	15.392,00	23/11/2015	15.499,00	107,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	KWh
NOV 15	107
OUT 15	121
SET 15	128
AGO 15	91
JUL 15	112
JUN 15	86
MAI 15	96
ABR 15	96
MAR 15	94
FEV 15	99
JAN 15	102
DEZ 14	84
NOV 14	94

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,07	1,00
PIS	27,07	4,55
COFINS	27,07	1,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

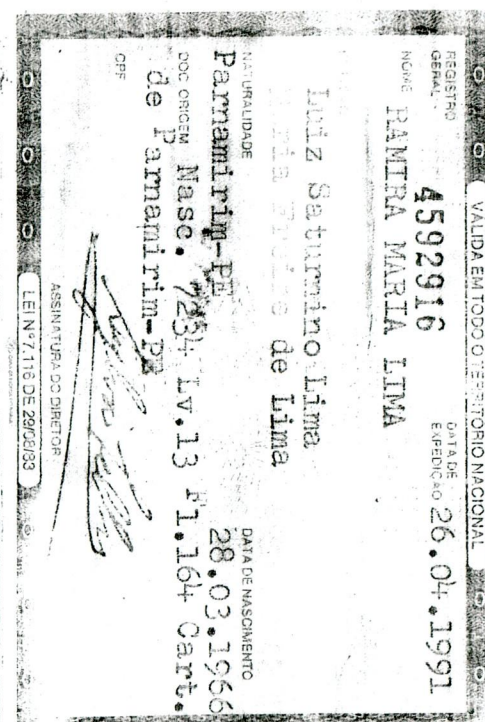
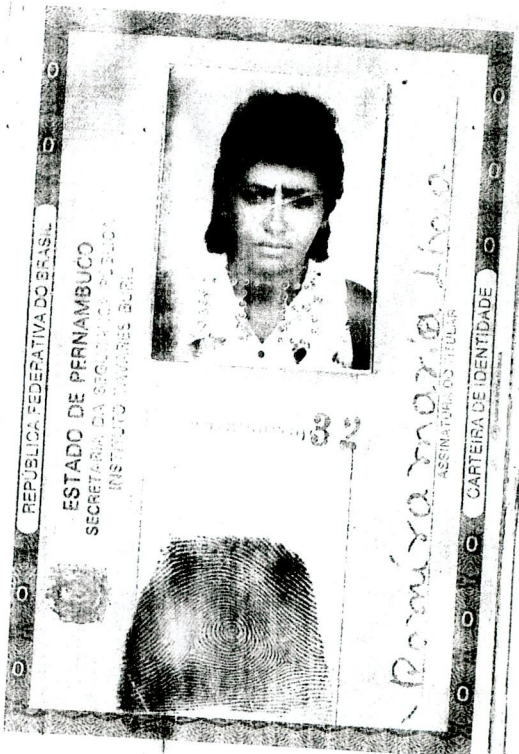
R\$	%
15,72	58,07
0,74	2,73
8,00	28,40
2,20	8,13
1,51	5,56
27,87	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

RESERVADO AO FISCO

1465 6A0D B3E1 22EE 8104 DC02 8854 9E59



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO,
POSSE DE DIRETORES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM.**

Aos dezoitos dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco, reunidos na Rua do Merengue nº 60 Jardim Imperial na cidade de Petrolina no estado do Pernambuco, pessoas, conscientes, resolveram constituir uma entidade civil de caráter privado, comunitária de fins não econômicos com finalidade de; (a) - Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; (b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades; (c) - Obter junto ao poder pública autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; (d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; (e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; (f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente; (g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; (h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e foto produzida ou colhida na comunidade ou interesse geral; (i) Promover continuidade o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários. Foi escolhida a denominação da Entidade que se denominará ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM, cognominada mente de TABAJARA FM. Em seguida foi procedida a eleição dos membros nos cargos da Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e do Conselho Fiscal, de maneira aberta tendo sido aclamada como vencedora a Chapa Única, e imediatamente empossada, constituída da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA; DIRETORA GERAL: Maria do Amparo Souza, RG: 2.784.446; CPF: 402.664.274 - 72; casada, Comerciante, residente domiciliado a Rua 14, nº 136, Cohab Massangano, Petrolina/PE; DIRETOR ADMINISTRATIVO - Wilson Fernandes Rodrigues, solteiro, RG: 2510849, SSP/PE; CPF: 418.152.384 - 53, Radialista, residente domiciliado a Rua 55, nº 95/A Cohab Massangano, Petrolina - PE; DIRETORA FINANCEIRA; Elisangela Lima dos Santos RG: 5825039 SSP/PE, CPF: 032.765.884 - 39, Aux. Administrativa, solteira, residente domiciliada a Rua Elpideo Nunes, N° 60 Jardim Amazonas, Petrolina - PE; DIRETORA DE PROJETOS PLANEJAMENTO, Daniela Tavares da Silva, RG: 6016050 SSP/PE, CPF: 057.779.394 - 63; solteira, Locutora, domiciliado a Rua 18 N° 61; Alto do Cocar, Petrolina - PE. E para compor o Conselho Fiscal: Paulo Vinicius Mendes Figueiredo; CPF: 086.258.684 - 44; RG: 8197395 SSP/PE; Solteiro, radialista, residente domiciliado a Rua do Merengue, 85, Jardim Imperial, Lúcia de Sousa Carvalho; CPF: 775.645.294 - 15, RG: 4505939; Residente domiciliada a Rua do Merengue 251, Jardim Imperial. Aline Caroline Francisco Monteiro; CPF: 048.422754 - 80; Rg: 1196069336 SSP/PE; residente domiciliada a Rua da Flauta, 03, Jardim Imperial, Udirley Lima dos Santos, CPF: 106.963.954 - 01; RG: 8.819.541 SSP/PE; Residente domiciliado a Rua Elpideo Nunes N° 60, Jardim

Heraclides Alencar Gomes Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA - 190-A
CPF(MF) 861.364.135-04

Amazonas, Petrolina – PE A Chapa eleita foi imediatamente empossada. Foram feitas as considerações gerais pelo coordenador que declarou eleita a nova Diretoria e o Conselho Fiscal, passando a palavra e os trabalhos da assembleia a Diretora Geral que fez o seu pronunciamento enaltecendo os valores de todos os integrantes da associação e, por fim, agradeceu a presença de todos. A seguir. A Diretora geral Maria do Amparo Souza fez alguns comentários, esclarecendo como funciona uma associação e fornecendo algumas orientações. Nada mais havendo a tratar, as 22:00 (vinte e duas) horas foi declarado encerrados os trabalhos da assembleia, e, lavrada a presente ata, que vai assinada por mim Maria do Amparo Souza Secretária da Assembleia, pela Diretora Geral, Diretora Financeira, Diretor Administrativo, Diretora de Projetos e Planejamento. Aos 18 dias do mês de Agosto de dois mil e cinco. Na Cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco.

Maria do Amparo de Souza

Maria do Amparo Sousa

Diretora Geral

Wilson Fernandes Rodrigues

Wilson Fernandes Rodrigues

Diretor Administrativo

ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Elisangela Lima dos Santos

Diretora Financeira

110. SERVIÇO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Gomes, 678 Centro
Telefone: 087-3861-2966/3861-2265
Reconheço 04 firmas Por:
Presença de: MARIA DO AMPARO DE
SOUZA, WILSON FERNANDES
RODRIGUES, ELISANGELA LIMA DOS
SANTOS, DANIELLA TAVARES DA
SILVA.
Petrolina/PE, 02/08/2011, 08:19
Em testemunho da verdade.

BRITA DE AMORIM COELHO OLIVEIRA
Envio: R\$ 11,10 / Taxa: R\$ 2,25
Tribunal de Justiça de Pernambuco
VALIDADE Selo de Autenticidade
e Fiscalização DE AUTENTICIDADE.

TRIBUNAL
Selo de
e Fiscal
FIRMA 2
ABW069657
FIRMA 2
ABW069658

Daniela Tavares da Silva

Daniela Tavares da Silva

Diretor de Projetos e Planejamento

Hércules Marcondes Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA 190.A
CPF (MF) 861.384.135-04



CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DO 1º OFÍCIO DE PETROLINA - PE

Av Fernando Góis, 676 - CEP: 56304-020 - Petrolina - PE

Fone: (87) 3861.2965 - Fax: (87) 3861.2966

Tabular: Lauriano Alves Correia - Substituto: Lauriano Alves Correia Junior

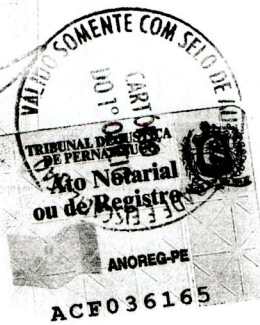
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB O N° 27372

Petrolina/PE, 05 de agosto de 2011

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Emolumentos R\$ 23,48 TSNR R\$ 4,70 Ava O OFICIAL



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
<i>Lauriano Alves Correia</i> Oficial - Titular
<i>Lauriano Alves Correia Junior</i> Oficial Substituto Petrolina - Pernambuco



CONSELHO FISCAL

Paulo V. Mendes Figueiredo Paulo Vitorio Mendes Figueiredo
RG: 8197395 SSP/PE

Carmem Lúcia de Sousa Carvalho Carmem Lucia de Sousa Carvalho
RG: 4505939 SSP/PE

Aline Caroline Francisco Monteiro Aline Caroline Francisco Monteiro
RG: 1196069336 SSP/BA

Udirley Lima dos Santos Udirley Lima dos Santos
RG: 8819541 SSP/PE


Hércules Marcondes Gomes Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA * 190-A
CPF(MF) 861.384.130-04

1º Ofício de Notas, Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, Comarca de Petrolina-PE

Avenida Fernando Gomes, 676, Fones/Fax: 087-3861-2965/3861-966

Email: cartoriooficiopetrolina@hotmail.com

CNPJ/ME N° 14.755.747/240001-17

Bel. Lauriano Alves Correia Junior

Titular

Raphael Coelho de Santana costa

Substituto



CÓPIA AUTÊNTICA. ATA DE ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM.

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 19h00min reuniram - se , em segunda convocação, na nova sede ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM, localizada em novo endereço sito a Rua Lírio Verde, (antiga rua tr n° 390, Bairro Pedra Linda na cidade de Petrolina, PE; Realizou-se a 6 Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM. Convocada com o objetivo de eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade e apresentar para o quadriênio. Assembleia Geral presidida por Maria do Amparo Souza e secretariada por Joyce Francisca de Lima. Após declarar aberta a reunião, a Presidente pediu a, Secretária da reunião, que fosse lido o Edital de Convocação da Assembleia, o que foi feito de inteiro teor. Seguida, a Presidenta começou os trabalhos da Ordem do Dia esclarecendo aos presentes, que foi requerido o registro da única chapa para a Diretoria Executiva e outra para o Conselho Fiscal, e que a votação seria aberta e por aclamação, dispensando o voto direto e secreto. Dando continuidade, a Presidente submeteu cada chapa inscrita à votação, começando pela chapa da Diretoria Executiva e continuamente a chapa do Conselho Fiscal, sendo ambas aprovadas por aclamação e unanimidade dos associados presentes à reunião, ficando os Órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM e assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Geral, Maria do Amparo Souza, RG: 2.784.446; CPF: 402.664.274 - 72; casada, Comerciante, residente a rua Lírio Verde, n° 280, Bairro Pedra Linda, na cidade de Petrolina-PE; **Diretor Administrativo,** Silquimar Luciano da Silva, brasileiro, estado civil solteiro, Profissão Motorista Carteira de Identidade n° 1130768007- Órgão Emissor SSP-BA e CPF n° 685.599.332-04, residente e domiciliado na rua Lírio Verde, n° 270, Bairro Pedra Linda, na cidade de Petrolina-PE; **Diretora Financeira:** Miraci Pires Furtado, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, Carteira de Identidade n° 4140812 - Órgão Emissor GEP-PA e CPF n° 06206920496, residente e domiciliado na rua Lírio Verde, n° 390, Bairro Pedra Linda, na cidade de Petrolina-PE; **Diretor de Projetos e Planejamento:** Flavio Alves da Silva, brasileiro, viúvo, Carteira de Identidade n° 5531340 - Órgão Emissor SSP-BA e CPF n° 94730423534, residente e

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Emol: R\$2,81 TSNR: R\$0,56 Total: R\$3,37

RITA DE AMORIM COELHO OLIVEIRA

Selo: 0152348.EDD12201501.00859

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



domiciliado na rua maniçoba , nº 80, Bairro Pedra Linda, na cidade de Petrolina-PE. **CONSELHO FISCAL:** Membros Efetivos: Maria Aparecida da Silva Souza, brasileira, casada, carteira de identidade 4754782 SSP-PE, residente a rua 03 nº 241, Pedra Linda - Petrolina -PE; Graciene Pereira de Araujo, brasileira, carteira de identidade nº 7.255.395, SSP-PE, residente a rua 04, nº 570, Pedra Linda - Petrolina -PE. **Membros Suplentes:** Maria Denicia Neri de Oliveira e Ramira Maria Lima. A Presidenta declarou empossados todos os associados eleitos pela Assembleia Geral. Encerrada a Ordem do Dia, a Presidenta agradeceu o comparecimento dos associados à Assembleia Geral, parabenizou a todos os eleitos e informou que o mandato dos associados eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM, é de 04 (quatro) anos, iniciando-se os mandatos em 11 (onze) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze) e término em 11 (onze) dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). E com a palavra a Sra. Presidenta parabenizou também pela conquista da nova sede da Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, e prometeu fazer uma grande reforma construindo acessos para os portadores de necessidade especial, principalmente acesso aos banheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim secretária, e pelo presidente da Assembleia Geral. Petrolina-PE, de 10 de dezembro do ano de 2015. (A.a.) Joycilene Francisca de Lima, Maria do Amparo Souza, Silquimar Luciano da Silva, Miraci Pires Furtado, Flávio Alves da Silva, Maria Aparecida da Silva Souza, Graciene Pereira de Araujo, Maria Denicia Neri de Oliveira e Ramira Maria Lima. Está conforme o original do livro de Ata lavrado às folhas 001 a 002, que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia fiel e idêntica a qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$ 37,96, TSNR R\$ 8,44, total R\$ 46,40. Petrolina aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2.015).-

O Oficial: _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
REGISTRANDO SOB O Nº 00193 Petrolina/PE, 24/12/2015
11:07:11 SELO:0152348.VLL07201502.00343 Consulte
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital-0-Oficial

CARTÓRIO DO PROENHO OFICIO
de Registro de Imóveis e Documentos
e Patrocin Jurídicos.

Lauro de Alencar Corrêa
Oficial Público
Lauro de Alencar Corrêa Júnior
Procurador Público
Embaixador

Av. Fernando Góes, 676, Centro
Petrolina-PE - CEP: 55000-000
Fones: (07) 3361-2359 / 3361-2364
E-mail: fimais-scd@petrolina.jus.br

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado.

Emol: R\$2,81 TSNR: R\$0,56 Total: R\$3,37

RITA DE AMORIM COELHO OLIVEIRA

Selo:0152348.JQR12201501.00858

28/12/2015 15:13:33

AAA 0208432



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
TABAJARA FM**



**Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM, doravante denominada Tabajara FM, instituída no dia 18 de Agosto de 2005, com sede na Rua do Merengue nº 60, Jardim Imperial, Petrolina, PE; É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município da cidade de Petrolina, no estado do Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, utilizará como denominação de fantasia **TABAJARA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, tem por finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades;
- c) Obter junto ao poder público autorização para a execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científica cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observando a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiodifusão a

Ilmo. Sr. Juiz de Direito
Cid. de Petrolina - PE
0012º Ofício
[assinatura]

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

h) Organizar em arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e foto produzidas ou colhidas na comunidade ou interesse geral;

i) Promover continuidade o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

§ 2º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, será utilizada, única e exclusivamente para execução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração dos seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

Art. 6º - - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - FUNDADORES: Os sócios Fundadores são os que participam da fundação da entidade, os quais têm direitos de votar e serem votados para quaisquer cargos da diretoria, desde que possuam capacidade para as obrigações sociais.

II - BENFEITORES: Os Sócios Benfeitores são os contribuintes voluntários. E os efetivos são as pessoas físicas maiores de dezoito anos que contribuem voluntariamente e aceitem as prescrições estatutárias e regimentais.

III - HONORÁRIO: Os Sócios Honorários são as pessoas físicas ou jurídicas que pertencendo ou não ao quadro social, façam serviços altamente relevantes a instituição, fazendo jus a seu diploma de HONRA AO MÉRITO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos.

II – tomar parte nas Assembléias Gerais.

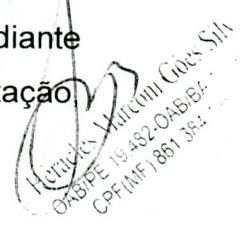
Art. 8º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria;

III – manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação,



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

deverá submeter - la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



Capítulo III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10 - - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 27;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 28;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

Art. 13 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Handwritten signature and stamp:
Hirley Alencar Costa Silva
OAB/PE 19.482-04/84 - 190-A
CPF/MF 1351384135-04

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

Art. 14 - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 (um terço) dos associados fundadores ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, ou com pelo menos 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor de Projetos e Planejamentos.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17 - Compete à Diretoria: I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

Hélcio Marcondes Silva
OAB/RE 104482-OAB/BA 1190-A
CPF(MF) 861.384.135-04

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM



Art. 18 - Compete ao Diretor Geral:

- I - representar a - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, Judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - delegar poderes a um ou mais procuradores;
- VI - assinar com o diretor financeiro cheques e ordens de pagamento;
- VII - assinar com o diretor administrativo, as atas da Diretoria, das Assembleia Geral ordinária e extraordinária;
- VIII - autorizar as despesas necessárias à manutenção da associação.

Art. 19 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Geral;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VI - preparar, assinar e expedir a correspondência a cargo da secretaria em consonância com o diretor geral;
- VII - organizar, de acordo com o diretor financeiro, a escrituração geral do patrimônio da associação.

Art. 20 - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;

Hércules Marconi Goes Silva
DAB/PE 19.482-0-00 5-00 9-A
CPF(MF) 861.721.721

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII – receber junto com o Diretor Geral cheques, ordens de pagamento, balancetes ou balanços mensais, bem como receber doações, subvenções ou qualquer bem de valor oriundo dos poderes públicos ou empresas particulares.

Art. 21 - Compete ao Diretor de Projetos e Planejamentos:

I -Elaborar projetos referentes as atividades da associação

II - Fazer planejamentos das atividades, visando as necessidades dos associados e das pessoas com necessidades especiais.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

Heraclides M. Gonçalves Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA * 190-A
CPF(MF) 861.384.135-04

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



Capítulo IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

II- Doações, legados e heranças;

III – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

IV- Contribuição dos associados;

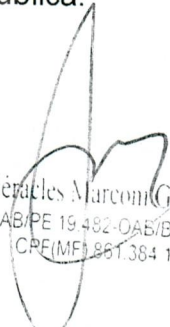
V – Recebimento de direitos autorais etc.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária poderão ser admitido patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Capítulo V

DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - O patrimônio da - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.


Hércules Marcom Góes Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA - 190-A
CPF(MF) 861.384.135-04



Capítulo VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Hércules Macedo Góes Silva
OAB/PE 19.452 OAB/BA 1.190-A
CPF (ME) 851.384.135-04

Art. 27 - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidades de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia.

Art. 28 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 29 - - A Associação de Radiodifusão Comunitária Tabajara FM, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - A entidade tem legitimidade ativa "ad causam" para invocar a tutela jurisdicional, propondo ação civil publica nos interesses".

coletivos, sempre que as circunstancias fáticas afetarem direta ou indiretamente suas finalidades estatutárias".

Art. 32 - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 18 de Agosto 2005, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Maria do Amparo de Souza

Maria do Amparo Souza

Diretora Geral

Wilson Fernandes Rodrigues

Wilson Fernandes Rodrigues

Diretor Administrativo

ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

Elisangela Lima dos Santos

Diretora Financeira

Daniela Tavares da Silva

Daniela Tavares da Silva

Diretora de Projetos e Planejamento

Hércules Marcon Góes Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA 1.190.2
CPF(MF) 861.384.135-0

OAB

SERVIÇO NOTARIAL DE PETROLINA
R. Fernando Gomes, 675 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-3965
Reconheço 04 firmas
semelhança de: WILSON FERNANDES RODRIGUES, ELISANGELA LIMA DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO DE SOUZA, DANIELLA TAVARES DA SILVA,
Petrolina/PE, 02/08/2011, 08:19
Em testemunho da verdade.

IRITA DE AMORIM LOPES OLIVEIRA
Emp. R\$ 11,16 / TSNR. R\$ 2,23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Sala de Autenticidade
SERVIÇO DE AUTENTICIDADE.

ABW069656
ABW069655

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM



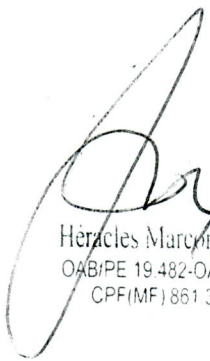
CONSELHO FISCAL

Paulo V. Mendes Figueiredo Paulo V. Mendes Figueiredo
RG: 8197395 SSP/PE

Carmem Lúcia de Sousa Carvalho Carmem Lúcia de Sousa Carvalho
RG: 4505939 SSP/PE

Aline Caroline Francisco Monteiro Aline Caroline Francisco Monteiro
RG: 1196069336 SSP/BA

Udirley Lima dos Santos Udirley Lima dos Santos
RG: 8819541 SSP/PE

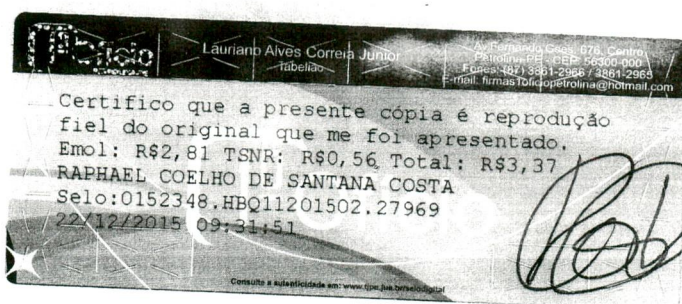
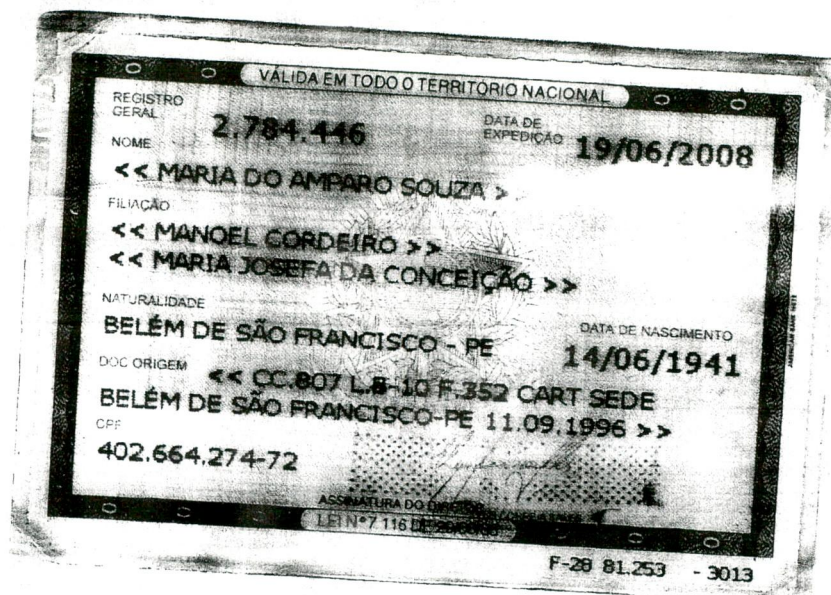

Hércules Marconi Góes Silva
OAB/PE 19.482-OAB/BA * 190-A
CPF(MF) 861.384.135-04

Prova de que todos os diretores são
brasileiros natos ou brasileiros
naturalizados há mais de dez anos

E

Prova de que todos os diretores são
maiores

18 ANOS



COMPROVANTE RESIDENC

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 30/12/2015	
Beneficiário LUIS CARLOS DE SOUSA CPF 628.336.004-10					Agência/Código Beneficiário 1478/35179-2	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA DO MERENGUE 60 TABAJARA FM PORTAL DA CIDAD PETROLINA PE 56313-300						
Data do documento 26/12/2015	No. Do documento 08	Espécie doc. RA	Aceite N	Data Processamento 26/12/2015	Nosso Número 157/85679728-3	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 650,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 1,28 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 65,00 CONCEDER ABATIMENTO DER\$ 20,00 LOCACAO DE IMOVEL - CASA PARA FINS RESIDENCIAL					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: MARIA DO AMPARO SOUZA				CNPJ/CPF 00040266427472		
Endereço: RUA LIRIO VERDE - 280-A				56317-115 PEDRA LINDA PETROLINA PE		
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

DADOS DO CLIENTE
MARIA ENEDINA DA SILVA

CPF: 410 610 805-44

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MonofásicoENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRES 270PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4012008797	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	85,74

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSION
002765209	UNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2002939866	2528233

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	125,0000000	0,58942803	71,17
Acrescimo Bandeira VERMELHA			8,08
Contribuição Iluminação Pública			5,60
CAMPANHA DOAÇÃO (Não reembolsável)			0,98

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
62022112	CAT	23/10/15	4 937,00	23/11/2015	5 062,00	31	1,00000		125,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
NOV 15	125
OUT 15	128
SET 15	62
AGO 15	38
JUL 15	62
JUN 15	47
MAI 15	46
ABR 15	49
MAR 15	37
FEV 15	76
JAN 15	73
DEZ 14	71
NOV 14	83

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	79,26	25,00	19,81
PIS	79,26	1,00	0,79
COFINS	79,26	4,59	3,63

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh)

RESERVAÇÃO FISCAL

F88B 68DA A44E D140 AE15 04FE B86B E235

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

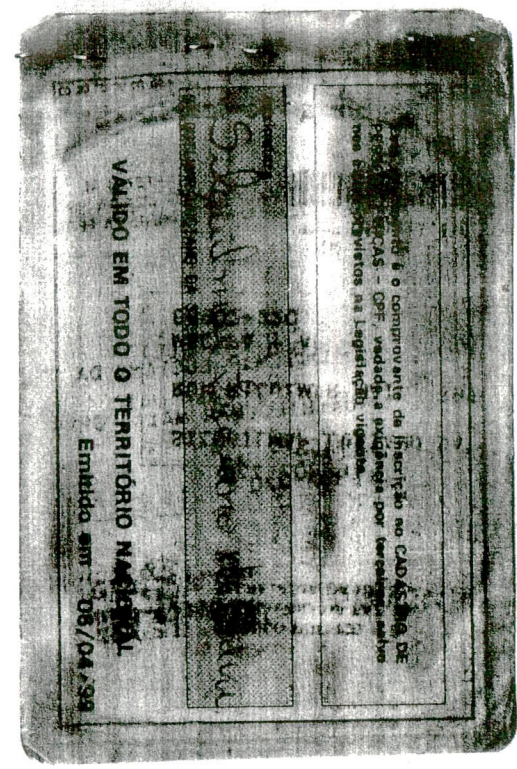
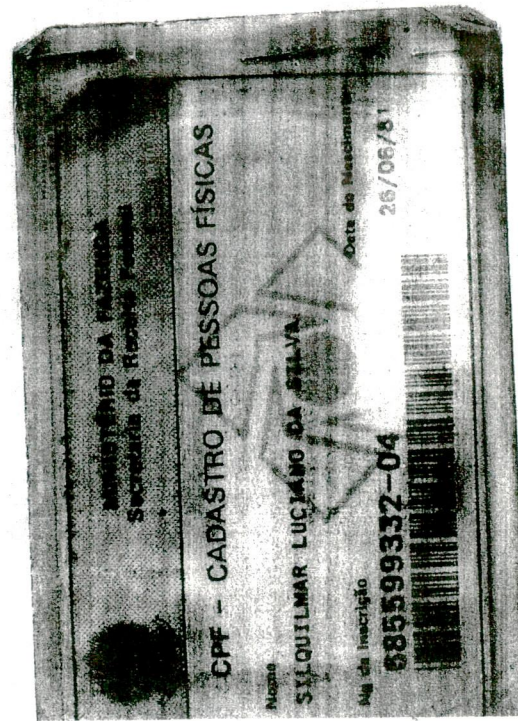
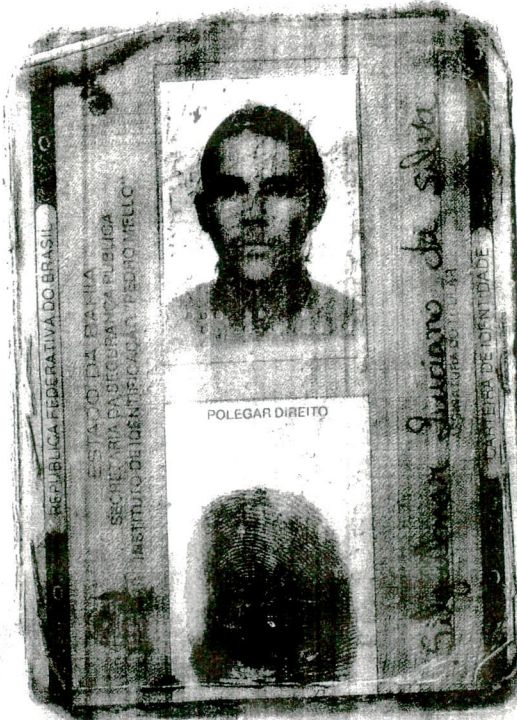
Na data de leitura a considerará em vigor a Vermelha. Mais informações em www.celpe.gov.br. Sua rotulagem de leitura será alterada: Art. 4º da Lei 12.007/08, no parágrafo único, inciso II, e Anexo 1 da Resolução 10.436/2004 (CET), no parágrafo único. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no caso em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º da Lei 12.007/08.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ATRASO

Consumos com o não pagamento das contas de energia elétrica

Vencido	Debitado	Valor	Vencido	Debitado	Valor
30/01/15	23/11/15	85,46			

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º da Lei 12.007/08). Esta declaração não anula débitos de





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO TAVARES BUIRL

05R-01

Carteira de Identidade

Flavio Alves da Silva

Polícia Federal

Polícia Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FLAVIO ALVES DA SILVA

CPF: 9473041335-34

Data de Nascimento: 16/09/76

CPF

REGISTRO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5531340

FLAVIO ALVES DA SILVA

Nome: Flavio Alves da Silva

Naturalidade: Juazeiro-BA

DATA DE NASCIMENTO: 16.09.1976

CC ORIGEM: C.N. 72161-F. 35U-L.N. 2-Cart.

de Juazeiro-BA

05R-01

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO TAVARES BUIRL

REGISTRO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite em: 12/09/96

CPF

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e validado por inscrição, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.1992

4754782

REGISTRO GERAL

NOME MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA.

FILIAÇÃO Francisco Conceição da Silva e Maria das Dores da Conceição.

NATURALIDADE Petrolina-PE.

DATA DE NASCIMENTO 06.10.1968

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO VAZIANES BURL

CARTeira DE IDENTIDADE

Nome MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 06.10.1968

CPF 000.000.000-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 020.693.534-00

Nome MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

Nascimento 06/10/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CELPE
Grupo Neenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRÊS 341

CPF 020.693.534-00

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA-PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 2525532014 MÊS/ANO 11/2015

DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/12/2015

TOTAL A PAGAR (R\$) 87,13

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	73,00000000	0,56942803
Acréscimo Bandeira VERMELHA		
Multa por atraso-NF 002797020 - 23/10/15		
Juros por atraso-NF 002797020 - 23/10/15		
DOAÇÃO APAE (0800 732 2723)		
DOAÇÃO LBV - 0800-0555089		

TOTAL DA FATURA 87,13

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
MC33956	CA1	23/10/2015	12.999,00	23/11/2015	12.472,00	31	1,00000		73,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
NOV 15 73	46,26	25,00	11,57
OUT 15 63	46,26	1,00	0,46
SET 16 74	46,26	4,59	2,12
AGO 15 80			
JUL 15 84			
JUN 15 88			
MAI 15 103			
ABR 15 87			
MAR 15 101			
FEV 15 103			
JAN 15 87			
DEZ 14 104			
NOV 14 87			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

RS	%
Geração de Energia	19,57
Transmissão	0,92
Distribuição (Celpe)	9,57
Energias Sotociais	3,07
Tributos	14,15
Total	46,26

Consumo Ativo(kWh) 73,00

TARIFAS APLICADAS 0,39624000

REMANEJO AO FISCO

84ED C1E6 EF62 2C3F 963E DFB1 20E7 CC3F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não pague a taxa de bandeira e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada: Art. 64 da ANEEL 414/00. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Art. 414 da ANEEL 09/09/00) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º da REN 581/13.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista - Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.335.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF 025 827 314-39

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRES 401

PEDRALINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO 2525529021 MÊS/ANO 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 194,52

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSION
002767722	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2002900962	2529253

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	282,0000000	0,56942803	160,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			18,28
Contribuição Iluminação Pública			12,41
Multa por atraso-NF 002723009 - 23/09/15			2,28
Juros por atraso-NF 002723009 - 23/09/15			0,98
TOTAL DA FATURA			194,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
MC33963	CAT	23/10/2015	14 095,00	23/11/2015	14 377,00	31	1,00000		282,00

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Mês/Ano kWh			
NOV 15 282			
OUT 15 182			
SET 15 189			

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS 178,85	25,00	44,71	
PIS 178,85	1,00	1,78	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
	R\$	%	
Geração de Energia	75,00	42,00	
Transmissão	3,00	1,50	
Distribuição (Celpe)	33,57	17,25	

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
17/11/1982

Nome
MARIA DENICIA NERI DE OLIVEIRA

Número
068.433.034-20

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12105003 11

NOME MARIA DENICIA NERI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO AUGUSTO NERI DE OLIVEIRA

MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE BARARIPINA DE

CPF 025 827 314-39

DATA DE NASCIMENTO 17/11/82

ASSINATURA DO GESTOR

DATA DE EMISSÃO 23/11/15

EXPIRAÇÃO 23/11/16

RECEITA PE 013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Denicia Neri de Oliveira

CARTÃO DE IDENTIDADE



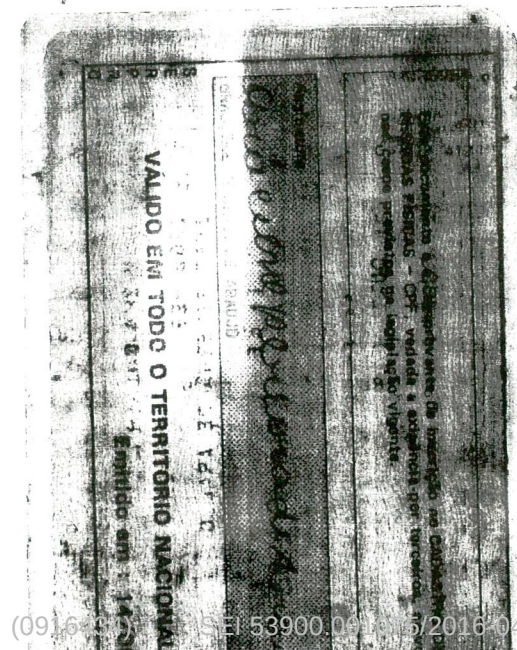
CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014308-2

RENDIMENTO: RUA SIMPATIA, 1001, - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

AGUA:		ESGOTO:	
LEIT ANT: 830	CONTUO: 4	LEIT ANT:	VOLUME: 4
LEIT ATU: 830		LEIT ATU:	
LEIT FAT: 830	HD PARADO	LEIT FAT:	

LEGENDA: (1) COLIFORMES TOTAIS, AUSÊNCIA DE BACTÉRIAS EM AMOSTRAS EXAMINADAS;
(2) 90% PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) 90% PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 H3	33,65
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	2 H3	49,51
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	2 H3	17,83
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	2 H3	25,76
TOTAL P/IMPONTUALIDADE DE ESGOTOS		43,59



REGISTRO
GERAL
NOME
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIM.
DATA DE EXPEDICAO

7.255.395
24/09/83

<< GRACIENE PEREIRA DE ARAUJO >>
<< JOSÉ SOARES DE ARAUJO >>
<< DANDANA PEREIRA DE ARAUJO >>

SERIKTA TALHADA - PE
DOC. ORIGIN
TALHADA-PE, 27/04/1993 >>
05/01/83

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



DADOS DO CLIENTE
RAMIRA MARIA LIMA

CPF: 775.641.624-49 NIS: 12532207762

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMISSÃO
002788378		23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2002323822	2528265

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRÊS 510

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2850409016	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	28,87

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

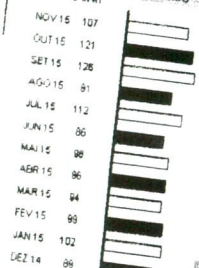
QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	17,36
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,24793771	2,60
Acrescimo Bandeira VERMELHA	0,37190857	2,79
Multa por atraso-NF 002726368 - 23/09/15		0,87
Multa por atraso-NF 002787357 - 23/10/15		0,85
Juros por atraso-NF 002787357 - 23/10/15		0,07
Juros por atraso-NF 002726368 - 23/09/15		0,41

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MB40897	CAT	23/10/2015	15.392,00	23/11/2015	15.499,00	31	1.0000		107,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

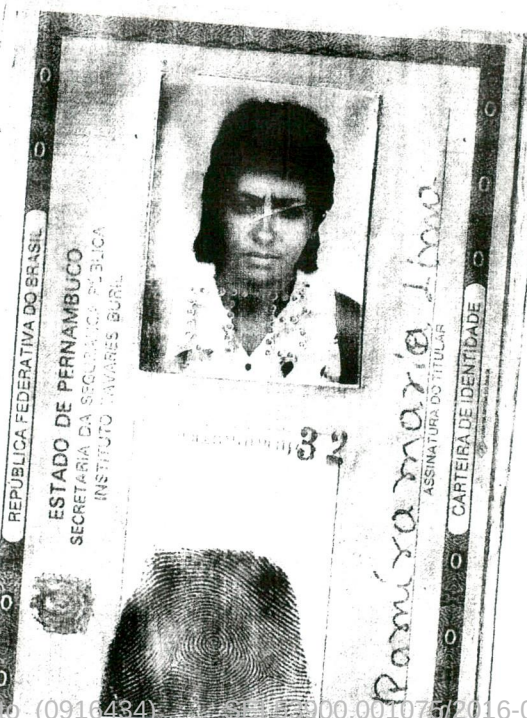
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,07	1,00
PIS	27,07	4,59
COFINS		

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$
Geração de Energia	15,72
Transmissão	0,74
Distribuição (Celpe)	6,00
Energias Setoriais	2,20
Tributos	1,51
Total	

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

0,13854850
0,23407800
0,35111700



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MAYARA DA SILVA SOUZA CARLON			
RG: 8.091.789	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 086.476.394-80	
Endereço: Rua Lúcio Verde			Nº: 340
Bairro: pedra linda			CEP: 56317115

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Mayara da S Souza Carlon

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE:

MAYARA DA SILVA SOUZA CAILLOU

R TRES, N. 00340 - - LOT PEDRA LINDA - PEDRA LINDA PETROLINA

PE 56300-000

INSCRIÇÃO 111.873.402-0005-530 GRUPO 18 DEB AUTOMATICO 18032154

SITUAÇÃO AGUA

SITUAÇÃO ESGOTO

QUANTIDADE DE ECONOMIAS

11/10/2015

15/10/2015

14/11/2015

REAL / N MEDIDO

LIGADO

LIGADO

RESIDENCIAL

COMERCIAL

INDUSTRIAL

PÚBLICA

HIDROMETRO

DATA LEIT. ANTERIOR

DATA LEIT. ATUAL

TIPO DE CONSUMO (A/E)

AGUA:

LEIT ANT: 456

CONSUMO: 6

LEIT ATU: 462

LEIT FAT: 462

ESGOTO:

LEIT ANT:

VOLUME: 6

LEIT ATU:

LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA CONSUMO

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS	ANALISES REALIZ.	ATEEND. A LEGI.
09/2015 06 /06	130	130	130
03/2015 04 /04	130	130	130
07/2015 03 /03	130	130	130
06/2015 03 /03	130	130	130
05/2015 03 /03	130	130	130
04/2015 08 /08	130	130	130
MEDIA: 04 /04	130	130	130

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AGENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS

(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA

(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSUMO

TOTAL (R\$)

AGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

CONSUMO DE AGUA

6 M3

33,65

ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

CONSUMO DE ESGOTO

6 M3

16,83

VENCIMENTO:

25/11/2015

TOTAL A PAGAR:

50.48

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.094.789 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2008

NOME << MAYARA DA SILVA SOUZA CALLOU >>

FILIAÇÃO << GONÇALO CAVALCANTE SOUZA >>
<< MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA >>

NATURALIDADE PETROLINA - PE DATA DE NASCIMENTO 22/11/1985

DOC ORIGEM << CC.35790-L.B/77-F.100-CART.SEDE-PETROLINA-PE. 28.09.2004 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-20 76.743

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Ana Paulete Silva			
RG: 116.907.05-31.	Orgão Emissor: SS P. BA	CPF: 013.038.004.03.	
Endereço: Rua de anelise			Nº: 330.
Bairro: Rua da A. Pedre Linda		CEP: 56317-170.00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 11 de 12 de 2015

Ana Paulete Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG	11.690.705-31	DATA DE EXPEDIÇÃO	12-04-2013
NOME	ANA PAULA DA SILVA		
FILIAÇÃO	OTACILIO SEVERINO DA SILVA MARIA DE FATIMA DA SILVA		
NATURALIDADE	PETROLINA PE	DATA DE NASCIMENTO	01-01-1982
DGC ORIGEM	C.CAS. CM PETROLINA PE DS		
CPF	SEDE LV B82 FL 03 RT 37193 013.038.004-03		

Francilda M. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Dmca Luciano P. Branco		
RG:	1411241315	Órgão Emissor:	SSP BA
		CPF:	06685042427
Endereço:	Estrada das Bananas.		Nº: 3030
Bairro:	Pechia Linola		CEP: 56300-1700200

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015



Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: BENICE AMARAL RIBEIRO ANDRADE
 RG: 1411241315 932 BA
 CPF: 065.850.434-27
 DATA NASCIMENTO: 23/04/1982
 ENDEREÇO: REGIMADO DA SILVA
 ANDRADE
 MARIA JOSE RIBEIRO

PERMISSÃO: ☐ ACC ☐ CAT HAB ☐ AB
 VALIDADE: 31/01/2017
 04031664003

478224396
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





DADOS DO CLIENTE
BENILZ ANATARA RIBEIRO ANDRADE

CPF: 066 850 424-27

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
002883260		23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001852166	5576073

Consumo Ativo (kWh)
Acrescimo Bandeira VERMELHA
ICMS Subvenção-CDE NF 002789437-23/04/15

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Fuzeta, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-04 | Insc. Est. 0306943-93 | www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
ET DA BANANA 3033-L

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO 7012306037
MÊS/ANO 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015
DATA PRÓXIMA PRÓXIMA LETURA 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 31,62

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
49,0000000	0,56942603	27,90
		3,16
		0,56

31,62

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE NOTA FISCAL							AJUSTE	CONSUMO (KWH)
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS		
3122001345	CAI	23/10/2015	2 063,00	23/11/2015	2 112,00	31	1,0000	49,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	
MÊS/ANO	CONSUMO (KWH)
NOV 15	49
OUT 15	75
SET 15	60
AGO 15	50
JUL 15	73
JUN 15	39
MAY 15	30
ABR 15	124
MAR 15	97
FEV 15	54
JAN 15	54
DEZ 14	50

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	25,00	7,76	
PIS	1,00	0,31	
COFINS	4,69	1,42	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
	R\$	%
Geração de Energia	13,14	42,31
Transmissão	0,62	2,00
Distribuição (Celpe)	5,75	19,51
Encargos Sociais	2,06	6,53
Tributos	9,49	30,55
Total	31,06	100

TARIFAS APLICADAS 0,56942600



Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Energia, Gás e Saneamento
Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 6100
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Informações sobre duração e frequência das interrupções

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DICI, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo (Resolução Aneel 024/2009).

DICI - Número de horas sem Energia
FIC - Número de vezes sem Energia
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICI - Duração de interrupção em dia crítico

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 dias de faltamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que...

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ERISVALDA DOS SANTOS ARAUJO</u>			
RG: <u>6120414</u>	Órgão Emissor: <u>SDS-PE</u>	CPF: <u>04139840447</u>	
Endereço: <u>Rua 03</u>			Nº: <u>281</u>
Bairro: <u>pedra linda</u>			CEP: <u>563117160</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 08 de 12 de 2015

ERISVALDA DOS S. ARAUJO
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

DADOS DO CLIENTE

ERISVALDA DOS SANTOS ARAUJO
R CANTO DO VAQUEIRO, N. 00481 - PEDRA LINDA PETROLINA PE 56317

MATRÍCULA: 106273124 Nº 73157692
04139840447

SITUAÇÃO AGUA		SITUAÇÃO ESGOTO		QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
LIGADO		LIGADO		RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA	
HIDRÔMETRO		DATA LEIT. ANTERIOR		DATA LEIT. ATUAL	
NÃO MEDIDO				TIPO DE CONSUMO (AVE)	
				N. MEDIDO / N. MEDIDO	

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - ATENÇÃO

A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE AVISO, DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 18.251 DE 21.12.94, FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM LIQUIDADOS, EFETUAREMOS A SUSPENSÃO DO SEU ABASTECIMENTO DE AGUA. MANTENHA OS DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO EM SEU INÍVEL PARA APRESENTAÇÃO AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS. PAGUE EM DIA SUAS CONTAS, EVITE O CORTE E A NEGATIVACÃO DO SEU NOME NO SPC SERASA.

CASO JÁ TENHA QUITADO O DÉBITO, DESCONSIDERE ESSE AVISO.

REFERENCIA CONTA	VENCIMENTO	VALOR(R\$)
08/2015	25/09/2015	72,33
09/2015	25/10/2015	51,92

EMISSION: 09/11/2015

VENCIMENTO:

TOTAL A PAGAR: 124,25



VALIDAR CLIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-4

POLEGAR DIREITO

Erivalda dos S. Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.120.414 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2013

NOME << ERISVALDA DOS SANTOS ARAUJO >>

FILIAÇÃO << EDESIO RAMIRO DE ARAUJO >>
<< JULIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO >>

NATURALIDADE PETROLINA - PE DATA DE NASCIMENTO 03/03/1977

DOC. ORIGEM << 076745 01 55 2011 3 00025 062
0027657 28 PETROLINA-PE >>

CNPJ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Eliana Pereira da Silva</u>			
RG: <u>3.476.724</u>	Orgão Emissor: <u>Petrolina SS/PE</u>	CPF: <u>628.320724-04</u>	
Endereço: <u>Rua Canto Vaqueiro</u>			Nº: <u>470</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>			CEP: <u>56.317.160</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 08 de 12 de 2015

Eliana Pereira da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energetica de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
ELIANA PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CANTO DO VADEIRO 470

CPF 628.320.774-04

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
55317-160

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
Residencial
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7016435826	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	80,43

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002878607	UNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001562935	2527588

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	116,0000000	0,58942803	68,05
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,52
Contribuição Iluminação Pública			5,10
ICMS Subvenção-CDE-NF 002663275-23/04/15			0,38
Multa por atraso-NF 002746889 - 23/10/15			1,12
Juros por atraso-NF 002746889 - 23/10/15			0,28
TOTAL DA FATURA			80,43

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (KWH)
MC33806	CAT	23/10/2015	13.341,00	23/11/2015	13.457,00	31	116,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO					R\$	%	
NOV 15	116				Geração de Energia	31,12	42,30
OUT 15	89				Transmissão	1,47	2,00
SET 15	99	ICMS	73,57	25,00	Distribuição (Celpe)	13,52	18,51
AGO 15	99	PIS	73,57	1,00	Encargos Setoriais	4,87	6,62
JUL 15	84	COFINS	73,57	4,59	Tributos	22,49	30,57
JUN 15	81				Total	73,57	100
MAI 15	76						
ABR 15	79						
MAR 15	83						
FEV 15	93						
JAN 15	116						
DEZ 14	123						
NOV 14	136						
Consumo Ativo(kWh)		TARIFAS APLICADAS			0,30524000		
RESERVADO AO FISCO							
BADA 762E 5F43 BC93 E0B2 B421 4345 9A3C							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEL-09/03/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contas de débitos nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE	TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
PETROLINA I	ANUAL	DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL	NOMINAL (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30	220	202	231
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45			
DMIC	0,00	2,05	0,00	0,00			
Limite DIÁRIO: 12,22 EUSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 22,40							

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **CAC-04**
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

 POLEGAR DIREITO



Eliana Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.476.724** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/12/2011**

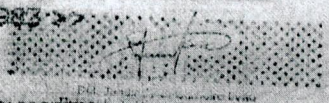
NOME
<< ELIANA PEREIRA DA SILVA >>

FILIAÇÃO
<< JOSÉ PEREIRA DA SILVA >>
<< MARIA EFIGÊNIA PEREIRA DA SILVA >>

NATURALIDADE **PETROLINA - PE** DATA DE NASCIMENTO **08/12/1966**

DOC ORIGEM **<< CN 20019 L A51 F 266 CART SEDE PETROLINA PE 08/03/1983 >>**

CPF **628.320.774-04**


ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
TABAJARA FM**

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>EDIVAN ALMEIDA CALLOU</u>			
RG: <u>5887957</u>	Orgão Emissor: <u>SSPPE</u>	CPF: <u>03220336400</u>	
Endereço: <u>AV: 01</u>			Nº: <u>1381</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>			CEP: <u>56300</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, ____ de ____ de ____

x Edivan Almeida Callo
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

DADOS DO CLIENTE
EDIVAN ALMEIDA CALOU

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV. LUIZ 1381

CPF 032 203 364-00 NIS 16120321386

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56320-706

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7007066109	10/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
30/10/2015	23/11/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	37,64

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
002806988	UNICA	23/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/10/2016	2011105552	2578361

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL		
QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo ate 30 kWh:		
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh:	30 0000000	0 14469970
Consumo Ativo superior a 100 ate 220 kWh:	70 0000000	0 24769670
	29 0000000	0 37182780
Acrescimo Bandeira VERMELHA		3 73
ICMS Subvenção-COE-NF 002713436-23/02/16		0 59
Multa por atraso-NF 002767847- 23/09/16		0 71
Juros por atraso-NF 002767847- 23/09/16		0 16

TOTAL DA FATURA

376

37,64

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE CONSTANTES DIAS	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA			
00000736	CAT	23/09/2015	7.494,00	23/10/2015	7.613,00	30	1.000,00	129,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Mês/Ano	UVA	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE		R\$	%	
OUT/16	126	ICMS PIS COFINS	30.19 30.19 30.19	0.50 0.58 1.56	Carregio de Energia	21.43	56.12	
SET/16	131				Transmissão	0.98	2.51	
AGO/16	132				Distribuição (Cabo)	1.23	2.70	
JUL/16	118				Energia Soterior	2.64	8.12	
JUN/16	116				Tributos	1.01	5.58	
MAY/16	136				Total	36.19	1.00	
ABR/16	133	Consumo Ativo em 30 UVA Consumo Ativo Superior a 30 até 150 uva Consumo Ativo Superior a 150 até 250 uva YARIPAS APLICADAS 0.1369480 0.23407800 0.3811750						
MAR/16	127							
FEB/15	138							
JAN/15	165							
DEZ/14	160							
NOV/14	153							
OUT/14	186							

RESERVADO NO 71500

ICB8 A20C A 201 1CE1 B5ED SOB6 4C1E 4320

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem deuses de 2014 e anos anteriores: é esta declaração, sobretudo, que é o cerne da discussão sobre o cumprimento das obrigações do consumidor, as qualificações das federações e as regras (Art. 4º Lei 12.007/09). É esta declaração não a respeito de fatos de

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTOES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENOR	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
PETROLINA I	ago/2015						
	0,00	\$ 07					



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5887957 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.05.1997.

NOME
EDIVAN ALMEIDA CALLOU.

FILIAÇÃO
Antonio Henrique Sobrinho e Maria das Graças Almeida Henrique.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Parnamirim-PE. 16.01.1980

DOC ORIGEM
C.N. nº 3.697-fls.281-Lv.A-05-

Cart. Serrita-PE.

Ass. J. Urbano Correia do Amaral
ASSINATURA DO DIRETOR

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO			
RG: 278728	Órgão Emissor: SSPPE	CPF: 52229637487	
Endereço: Rua 09			Nº: 50
Bairro: Pedra Linda			CEP: 56300-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE 13 de 12 de 2015

Severina maria da conceição

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	278.728
DATA DE EXPEDIÇÃO	25/11/2014
NOME	<< SEVERINA MARIA DE SOUZA >>
FILIAÇÃO	<< ANTONIO IZIDORIO DE SOUZA >> << MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO >>
NATURALIDADE	SALGUEIRO - PE
DATA DE NASCIMENTO	12/01/1932
DOC. ORIGEM	<< 0765880255 1959 2 00015 214 0001513 40 SALGUEIRO-PE >>
CPF	522.296.374-87
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MELEY GOMES DOS SANTOS			
RG: 2275569	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: 3240161632402	
Endereço: Rua Lirio Verde			Nº: 351
Bairro: Pedra Linda		CEP: 56317115	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015

+ Meley Gomes dos Santos.
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.275.569 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2013

NOME << NELCY GOMES DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO << ADÃO FERREIRA GOMES >>
<< ANA DE SOUZA GOMES >>

NATURALIDADE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE DATA DE NASCIMENTO 10/07/1938

DOC. ORIGEM << 07409 02 55 1964 2 00005 04 >>
0000661 52 PETROLINA-PE >>

CPF 340.161.634-04

Assinatura do Titular: *Nelcy Gomes dos Santos*

Assinatura do Diretor: *Delegado Geral do IITB*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 F-55 59 548 - 09XX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-4

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

Assinatura do Titular: *Nelcy Gomes dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Pernambuco - CEP 50050-902
13-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSENILSON GOMES DOS SANTOS

DA UNIDADE CONSUMIDORA
351

CPF 656.802.604-25

LINDA/PETROLINA
LINA PE
-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002766892	UNICA	23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001452423	2528247

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2662817018	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	93,99

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	136 0000000	0,56942803	78,59
Acrescimo Bandeira VERMELHA			8,94
Contribuição Iluminação Pública			6,07
ICMS Subvenção - CDE-NF 002701992-23/04/15			0,40

TOTAL DA FATURA

93,99

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MC88665	CAT	23/10/2015	12 472,00	23/11/2015	12 610,00	31	1,00000		138,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)
NOV 15	138
OUT 15	130
SET 15	75
AUG 15	77
JUL 15	81
JUN 15	71
MAI 15	75
ABR 15	86
MAR 15	84
FEV 15	153
JAN 15	57
DEZ 14	32
NOV 14	36

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	25,00	21,86
PIS	1,00	0,87
COPINS	4,58	4,01

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	R\$	%
Geração de Energia	37,02	42,29
Transmissão	1,74	1,99
Distribuição (Celpe)	15,20	18,51
Encargos Setoriais	5,80	6,63
Tributos	26,76	30,56
Total	87,52	100

Consumo Ativo (kWh)

TARIFAS APLICADAS

0,39524000

RESERVADO AO FISCO

9388 1B27 9AE2 9102 009B 1AD3 95C8 518B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada, Art. 54-Ren. ANEEL 414/10. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-05/05/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quotas dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contradições de dívidas nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APROVADO SET/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PETROLINA II				
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	2,86	0,00	0,00

Límite DCR: 12,22

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 26,65

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231

CELESTRE Nº 9880-71 07/02/16

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA CLEBIANA DA SILVA OLIVEIRA			
RG: CPF: 059024249470	Órgão Emissor: SDS-PE	CPF: RG: 7298956	
Endereço: Avenida 01			Nº: 901
Bairro: Pedra Linda		CEP: 56300-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

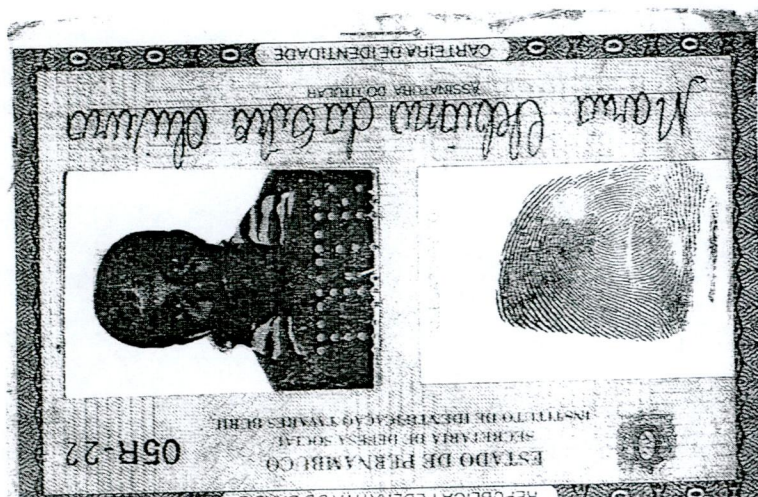
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 10 de 12 de 2015

+ Maria Clebiana da Silva Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	7.298.956	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2013
NOME	MARIA CLEBIANA DA SILVA OLIVEIRA	
COLOCACAO	REGIVALDO DAVI DE OLIVEIRA	
	TEREZINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	
NATURALIDADE	BA	DATA DE NASCIMENTO 24/05/1984
IRECE		
DOC. ORIGEM	CN 5352-L 13A F 39 CART. OROCO PE 03 04 1996	
CPF		
ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA CLEBIA DA SILVA OLIVEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PEDRA LINDA PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CPT-059-042-401-70

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 7011925949 MÊS/ANO 10/2015

DATA DE VENCIMENTO 30/10/2015 DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 23/11/2015

TOTAL A PAGAR (R\$) 14,22

Nº DA NOTA FISCAL 002794276 SÉRIE ÚNICA EMISSÃO 23/10/2015

APRESENTAÇÃO 23/10/2015 Nº DO CLIENTE 2011065495 Nº DA INSTALAÇÃO 5654059

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo (KWh)	30,0000000	0,41855342	12,55
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,42
ICMS Subvenção-ODE-NF 002738215-24/03/15			0,25

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3121911150	CAT	23/09/2015	3 802,00	23/10/2015	3 817,00	30	1,0000		15,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
Mês/ano (KWh)		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
OUT 15 30				
SET 15 30		ICMS	13,99	0,13
AGO 15 30		PIC	13,99	0,13
JUL 15 40		COPINS	13,99	0,13
JUN 15 64				
MAY 15 72				
ABR 15 181				
MAR 15 50				
FEV 15 30				
JAN 15 30				
DEZ 14 165				
NOV 14 208				
OUT 14 193				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em: www.celpe.com.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (R\$ 414,00) e Juros (R\$ 114,00) e Juros (R\$ 114,00) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o cliente tem direito ao cancelamento do contrato após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o valor de responsabilidade no caso em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Contas em aberto pagando ou a receber de energia elétrica:

Vencido	Criado em	Valor	Vencido	Criado em	Valor
30/09/15	23/09/15	14,51	01/07/15	23/07/15	59,10

Em caso de não pagamento, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso. O cliente poderá solicitar a suspensão temporária do fornecimento de energia elétrica, desde que não haja violação no nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o cliente tem direito ao cancelamento do contrato após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o valor de responsabilidade no caso em que ocorrer a suspensão.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO PETROLINA II	VALOR APRESENTADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MINIMO	MAXIMO
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30	220	202	238
PIC	0,00	3,38	6,72	13,45			
DNIC	0,00	2,08	0,00	0,00			

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LUCILENE DOS ANJOS BARBOSA			
RG: 8290170	Órgão Emissor: SSP PE	CPF: 00798921404	
Endereço: Rua Leão Verde			Nº: 490
Bairro: Pedra Linda		CEP: 56317115	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

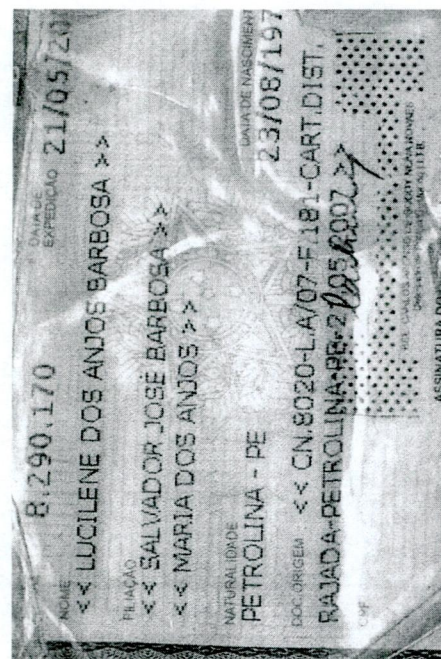
Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Lucilene dos Anjos Barbosa

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 18533006 - Nov/2015	
LUCILENE DOS ANJOS BARBOSA			
R. TRES, N. 00490 - - LOT PEDRA LINDA - PEDRA LINDA PETROLINA			
PE 56300-000			
INSCRIÇÃO: 111.873.402-0006-000 GRUPO: 18 DEB. AUTOMATICO: 18533000			
SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
LIGADO	LIGADO	RESIDENCIAL	COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (VE)
A12U22647	14/11/2015	15/12/2015	MEDIA MD / N MEDIO
ÁGUA:		ESGOTO:	
LEIT ANT: 66	CONSUMO: 5	LEIT ANT:	VOLUME: 5
LEIT ATU:	RECORRENCIA TAXA M	LEIT ATU:	
LEIT FAT: 71		LEIT FAT:	
HISTORICO DE CONSUMO			
REFERENCIA CONSUMO		NUMERO DE AMOSTRAS	
		PARAMETROS	EXIG. PORT. ANALISES ATENDEI
10/2015	06 /06		MS 2.914/11 REALIZ. A LEGI.
09/2015	03 /03	TURBIDEZ	130 130 130
08/2015	02 /02	COR APARENTE	130 130 127
07/2015	04 /04	CLORO RESIDUAL	130 130 130
06/2015	08 /08	COLIF. TOTAIS	130 130 130
05/2015	06 /06	E. COLI	130 130 130
MEDIA:	04 /04		
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS (2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA ÁGUA (3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
CONSUMO DE ÁGUA		5 M3	33,65
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
CONSUMO DE ESGOTO		5 M3	16,83
PARCELAMENTO DE DEBITOS PARCELA 16/60			42,56
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2015			1,90
JUROS DE MORA 09/2015			0,93
CREDITOS ANTERIORES 06/2014			1,58

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA			
RG: 5012 898	Órgão Emissor: SSPPE	CPF: 99337487420	
Endereço: Rua 09			Nº: 121
Bairro: Pedras Lindas			CEP: 56317-240

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Maria do Socorro da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.012.898 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2008

NOME << MARIA DO SOCORRO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << MANOEL MARQUES DA SILVA >>

<< SEVERINA MARIA DUARTE >>

NATURALIDADE ARARIPINA - PE DATA DE NASCIMENTO 26/12/1982

DOC ORIGEM << CN 6.348 L A5 F 263 CART. BARRA DE SÃO PEDRO-OURICURI PE 16.02.2004 >>

CPE 093.374.874.20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Maria do Socorro da Silva

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE PERNAMBURGO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E LAZER DO IPIRANGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
TABAJARA FM**

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DAVID PEREIRA			
RG: 2539151	Órgão Emissor: SSPPE	CPF: 35601701415	
Endereço: Rua do arara			Nº: 101
Bairro: pedra linda			CEP: 56312105

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Maria das graças David Pereira
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.539.151
DATA DE EXPEDIÇÃO	24/09/2010
NOME	<< MARIA DAS GRAÇAS DAVID PEREIRA >>
FILIAÇÃO	<< JOÃO DAVID DOS SANTOS >> << TEREZINHA DA SILVA DAVID >>
NATURALIDADE	IGUATU - CE
DATA DE NASCIMENTO	07/04/1962
DOC. ORIGEM	<< CC 1633, L. 07, FLS. 160-V, CART SEDE PETROLINA-PE, 04/11/1983 >>
CPF	356.017.014-15
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CARTeira DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR	
Maria das Graças David Pereira	
POLEGAR DIREITO	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BORGES	
CAC-04	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

2K

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: SELMA FERNANDIS DE ALMEIDA			
RG: 4944787	Órgão Emissor: SSPPE	CPF: 01971130443	
Endereço: Rua Lúcio Verde			Nº: 310
Bairro: Pedra Linda		CEP: 56317115	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015


Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO CAC 04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Selma Fernandes de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.944.787 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2010

NOME << SELMA FERNANDES DE ALMEIDA >>

FILIAÇÃO << EUGÊNIO FERNANDES >>
<< OLGA FERNANDES DE AMORIM >>

NATURALIDADE PETROLINA - PE DATA DE NASCIMENTO 11/06/1975

DCC ORIGEM << CC.34698 LB-73 F.255 CART. SEDE
PETROLINA-PE 06.05.2009 >>

CPE 019.711.304-43

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ALICEIANA ELARA DA SILVA</u>			
RG: <u>5855743</u>	Órgão Emissor: <u>SSPPE</u>	CPF: <u>03092126424</u>	
Endereço: <u>Pedro. Linda</u>			Nº: <u>161</u>
Bairro: <u>Rua 12</u>			CEP: <u>56300-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Aurilina Clara da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.855.743 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2012

NOME << AURELINA CLARA DA SILVA >>

FILIAÇÃO << SEVERINO JOÃO DO NASCIMENTO >>
<< CLARA ZUMIRA DO NASCIMENTO >>

NATURALIDADE POÇÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 25/08/1961

DOC ORIGEM << 0771490 155 1979 2 00004 121
0000196 17 PESQUEIRA-PE >>

CPF 030.921.264-24

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Aurelina Clara da Silva

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL
E4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DAI HON DO GI BENTE
AURELIANA CLARA DA SILVA
R 12 LOT PEDRA LINDA, N 00161 - PEDRA LINDA PETROLINA PI 5
MATERCULA 101406746, Data 2024

[illegible][illegible]

RESIDENCIAL 1 UNIDAD (C.S.)	
ATE 10 H3 - R\$ 23,65 POR UNIDADE	10 H3 - 33,65
11 H3 A 20 H3 - R\$ 3,86 POR H3	6 H3 - 23,16

ESGOTO 50,000 \$ DO VALOR DE AQUILA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	
AIE 10 M3 - 10,43 POR UNIDADE	10,43
11 M3 A 20 M3 R\$ 1,93 POR M3	6 M3
AQUILA P. DEDUÇÃO TÍTULO 000,0015	11,58
	2,00
	16,93

[illegible][illegible]

20/11/2015 87,82

[illegible]

mpesa
0800-0810185
0900-0810185
3/11/99
375205

MATRIC

TOTAL A

3 111-1 10360

Arj
080
ULA: 183
PAGAR
71621-3 1070

oe Kautschuk- und Papierwaren
- 2 6 1 3 8 4 4
66726 10/20 1
7.32
56263-1
[Barcode]

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CICERA MOTA DE LIMA			
RG: 6177471	Órgão Emissor: SSP-CE	CPF: 06129906480	
Endereço: RUA: 01			Nº: 1451
Bairro: pedra linda			CEP: 56320-706

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Cicera Mota de Lima

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO CAC-04

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.177.471 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2010

NOME << CÍCERA MOTA DE LIMA >>

FILIAÇÃO << ALCIDES MOTA DE LIMA >>
<< MARIA ALMINO DE LIMA MOTA >>

NATURALIDADE ARARIPE - CE DATA DE NASCIMENTO 26/11/1971

DOCU. RESUM. << C.N. 1308 L. 4-3 F. 5, CART. SEDE ARARIPE/CE, 05/03/2008. >>

CPF 061.299.064-80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83



ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV LIM 1451

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56320-708

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2525710010	10/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/10/2015	23/11/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	
	93,36

ENTRADA	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
1/2015	2001335782	2528283

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

sumo Ativo(kWh)
scimo Bandeira VERMELHA
tribuição Iluminação Pública
\$ por atraso-NF 002737798 - 24/08/15
\$ por atraso-NF 002737788 - 24/08/15

136,0000000	0.56926400	77.41
		0.01
		5.98
		0.73
		0.43

AL DA FATURA

93.36

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

OR JORNAL	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS 30	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
		23/09/2015	539,00	23/10/2015	675,00		1,00000		136,00

ORICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

ANOS	ICMS	PIS	COFINS	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Gerçao de Energia	RS	%
1.136				86,22	25,00	21,55	Transmissao	36,48	42,32
1.130							1,72	1,90	
1.131				86,22	0,80	0,68	Distribuição (Cabo)	15,97	18,52
1.118				86,22	+5,9	3,66	Energia Setorizada	15,71	8,62
1.107							Tributao	20,34	30,55
1.110							Total	81,32	189
1.07									

Contorno Alameda

TARIFAS APLICADAS

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ICA01 A CELPE INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o ndo pagamento do(s) corte(s) de energia cidadã(s)

Id	Orçamento	Valor	Vencido	Orçamento	Valor
15	23/01/04	90,43			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a um preço, para consulta, em: www.celso.com.br

e não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ser excluído nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com a exigência de comunicação não sujeita a aviso de débitos anteriores, bem como não adiar de débitos já em atraso, sob pena de multa.

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

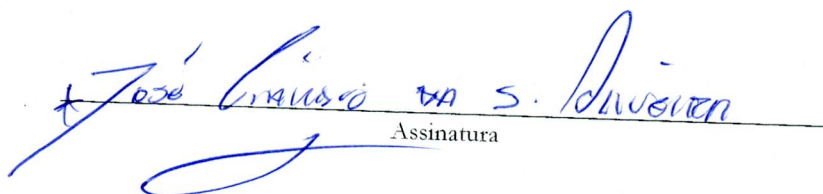
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: JOSE ELAUDIO DA SILVA OLIVEIRA		
RG: 6423460	Orgão Emissor: SDS-PE	CPF: 05682769490
Endereço: Rua 09		Nº: 90
Bairro: Pedra Linda		CEP: 56300-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 17 de 12 de 2015


Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6423460 DATA DE EXPEDICÃO 16.07.1982

NOME JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

PAIS BRASIL

REGISTRO DE NASCIMENTO 21.04.1952

LOCAL DE NASCIMENTO Recife-PE

COG. ORIGEM C.N.5.351-D.13-A-F.39-Cartão

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20.05.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 05H-22

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TAVARES EDDI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



NOTA FISCAL **FATURA** **CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.535.620/0001-06 | Ins. Est. 20.555.421-92 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSE GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

EMPRESA DA UNIDADE CONSUMIDORA
P.L. 11/2015

CNPJ 058.821.894-90 INSC 1327255458

PEDRA LINDA PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIMENTO COM NIS
MONITORING

7008941831 11/2015
30/11/2015 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 47

DATA DA NOTA FISCAL 00/2003651
UNICA 23/11/2015
APRESENTAÇÃO 23/11/2015
IMP DO CLIENTE 2002873056
IMP DE REGISTRAÇÃO 5471193

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VAL
Consumo Ativo 30 kWh			30,000000	0,14463930	
Consumo Ativo Superior a 30 kWh 100 kWh			70,000000	0,24178371	
Consumo Ativo Superior a 100 kWh 200 kWh			50,000000	0,37190657	
Atividade Residencial VERMELHA					
ICMS Substituição ICMS NF 002894077 23/04/15					
Multa por atraso NF 002875908 23/08/15					
Juros por atraso NF 002875908 23/08/15					

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO ÚTIL DA NOTA FISCAL									
Mº DO	TIPO DA	ANTERIOR	DATA	ATUAL	Mº DE	CONSTANTE	ADUSTR	CON	
MESES	FUNÇÃO	LEITURA	ANTERIOR	LEITURA	CONSUMO				
11/2015	Ativo	9.911,45	23/11/2015	9.911,45	0				

DESCRIÇÃO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE CONSUMO			DESCRIÇÃO DE CONSUMO		DESCRIÇÃO DE CONSUMO	
OUT-15	150	OUT-15	150	OUT-15	150	OUT-15	150	
NOV-15	150	NOV-15	150	NOV-15	150	NOV-15	150	
DEZ-15	150	DEZ-15	150	DEZ-15	150	DEZ-15	150	
JAN-16	150	JAN-16	150	JAN-16	150	JAN-16	150	
FEB-16	150	FEB-16	150	FEB-16	150	FEB-16	150	
MAR-16	150	MAR-16	150	MAR-16	150	MAR-16	150	
ABR-16	150	ABR-16	150	ABR-16	150	ABR-16	150	
MAY-16	150	MAY-16	150	MAY-16	150	MAY-16	150	
JUN-16	150	JUN-16	150	JUN-16	150	JUN-16	150	
JUL-16	150	JUL-16	150	JUL-16	150	JUL-16	150	
AUG-16	150	AUG-16	150	AUG-16	150	AUG-16	150	
SET-16	150	SET-16	150	SET-16	150	SET-16	150	
OCT-16	150	OCT-16	150	OCT-16	150	OCT-16	150	
NOV-16	150	NOV-16	150	NOV-16	150	NOV-16	150	
DEZ-16	150	DEZ-16	150	DEZ-16	150	DEZ-16	150	
JAN-17	150	JAN-17	150	JAN-17	150	JAN-17	150	
FEB-17	150	FEB-17	150	FEB-17	150	FEB-17	150	
MAR-17	150	MAR-17	150	MAR-17	150	MAR-17	150	
ABR-17	150	ABR-17	150	ABR-17	150	ABR-17	150	
MAY-17	150	MAY-17	150	MAY-17	150	MAY-17	150	
JUN-17	150	JUN-17	150	JUN-17	150	JUN-17	150	
JUL-17	150	JUL-17	150	JUL-17	150	JUL-17	150	
AUG-17	150	AUG-17	150	AUG-17	150	AUG-17	150	
SET-17	150	SET-17	150	SET-17	150	SET-17	150	
OCT-17	150	OCT-17	150	OCT-17	150	OCT-17	150	
NOV-17	150	NOV-17	150	NOV-17	150	NOV-17	150	
DEZ-17	150	DEZ-17	150	DEZ-17	150	DEZ-17	150	
JAN-18	150	JAN-18	150	JAN-18	150	JAN-18	150	
FEB-18	150	FEB-18	150	FEB-18	150	FEB-18	150	
MAR-18	150	MAR-18	150	MAR-18	150	MAR-18	150	
ABR-18	150	ABR-18	150	ABR-18	150	ABR-18	150	
MAY-18	150	MAY-18	150	MAY-18	150	MAY-18	150	
JUN-18	150	JUN-18	150	JUN-18	150	JUN-18	150	
JUL-18	150	JUL-18	150	JUL-18	150	JUL-18	150	
AUG-18	150	AUG-18	150	AUG-18	150	AUG-18	150	
SET-18	150	SET-18	150	SET-18	150	SET-18	150	
OCT-18	150	OCT-18	150	OCT-18	150	OCT-18	150	
NOV-18	150	NOV-18	150	NOV-18	150	NOV-18	150	
DEZ-18	150	DEZ-18	150	DEZ-18	150	DEZ-18	150	
JAN-19	150	JAN-19	150	JAN-19	150	JAN-19	150	
FEB-19	150	FEB-19	150	FEB-19	150	FEB-19	150	
MAR-19	150	MAR-19	150	MAR-19	150	MAR-19	150	
ABR-19	150	ABR-19	150	ABR-19	150	ABR-19	150	
MAY-19	150	MAY-19	150	MAY-19	150	MAY-19	150	
JUN-19	150	JUN-19	150	JUN-19	150	JUN-19	150	
JUL-19	150	JUL-19	150	JUL-19	150	JUL-19	150	
AUG-19	150	AUG-19	150	AUG-19	150	AUG-19	150	
SET-19	150	SET-19	150	SET-19	150	SET-19	150	
OCT-19	150	OCT-19	150	OCT-19	150	OCT-19	150	
NOV-19	150	NOV-19	150	NOV-19	150	NOV-19	150	
DEZ-19	150	DEZ-19	150	DEZ-19	150	DEZ-19	150	
JAN-20	150	JAN-20	150	JAN-20	150	JAN-20	150	
FEB-20	150	FEB-20	150	FEB-20	150	FEB-20	150	
MAR-20	150	MAR-20	150	MAR-20	150	MAR-20	150	
ABR-20	150	ABR-20	150	ABR-20	150	ABR-20	150	
MAY-20	150	MAY-20	150	MAY-20	150	MAY-20	150	
JUN-20	150	JUN-20	150	JUN-20	150	JUN-20	150	
JUL-20	150	JUL-20	150	JUL-20	150	JUL-20	150	
AUG-20	150	AUG-20	150	AUG-20	150	AUG-20	150	
SET-20	150	SET-20	150	SET-20	150	SET-20	150	
OCT-20	150	OCT-20	150	OCT-20	150	OCT-20	150	
NOV-20	150	NOV-20	150	NOV-20	150	NOV-20	150	
DEZ-20	150	DEZ-20	150	DEZ-20	150	DEZ-20	150	
JAN-21	150	JAN-21	150	JAN-21	150	JAN-21	150	
FEB-21	150	FEB-21	150	FEB-21	150	FEB-21	150	
MAR-21	150	MAR-21	150	MAR-21	150	MAR-21	150	
ABR-21	150	ABR-21	150	ABR-21	150	ABR-21	150	
MAY-21	150	MAY-21	150	MAY-21	150	MAY-21	150	
JUN-21	150	JUN-21	150	JUN-21	150	JUN-21	150	
JUL-21	150	JUL-21	150	JUL-21	150	JUL-21	150	
AUG-21	150	AUG-21	150	AUG-21	150	AUG-21	150	
SET-21	150	SET-21	150	SET-21	150	SET-21	150	
OCT-21	150	OCT-21	150	OCT-21	150	OCT-21	150	
NOV-21	150	NOV-21	150	NOV-21	150	NOV-21	150	
DEZ-21	150	DEZ-21	150	DEZ-21	150	DEZ-21	150	
JAN-22	150	JAN-22	150	JAN-22	150	JAN-22	150	
FEB-22	150	FEB-22	150	FEB-22	150	FEB-22	150	
MAR-22	150	MAR-22	150	MAR-22	150	MAR-22	150	
ABR-22	150	ABR-22	150	ABR-22	150	ABR-22	150	
MAY-22	150	MAY-22	150	MAY-22	150	MAY-22	150	
JUN-22	150	JUN-22	150	JUN-22	150	JUN-22	150	
JUL-22	150	JUL-22	150	JUL-22	150	JUL-22	150	
AUG-22	150	AUG-22	150	AUG-22	150	AUG-22	150	
SET-22	150	SET-22	150	SET-22	150	SET-22	150	
OCT-22	150	OCT-22	150	OCT-22	150	OCT-22	150	
NOV-22	150	NOV-22	150	NOV-22	150	NOV-22	150	
DEZ-22	150	DEZ-22	150	DEZ-22	150	DEZ-22	150	
JAN-23	150	JAN-23	150	JAN-23	150	JAN-23	150	
FEB-23	150	FEB-23	150	FEB-23	150	FEB-23	150	
MAR-23	150	MAR-23	150	MAR-23	150	MAR-23	150	
ABR-23	150	ABR-23	150	ABR-23	150	ABR-23	150	
MAY-23	150	MAY-23	150	MAY-23	150	MAY-23	150	
JUN-23	150	JUN-23	150	JUN-23	150	JUN-23	150	
JUL-23	150	JUL-23	150	JUL-23	150	JUL-23	150	
AUG-23	150	AUG-23	150	AUG-23	150	AUG-23	150	
SET-23	150	SET-23	150	SET-23	150	SET-23	150	
OCT-23	150	OCT-23	150	OCT-23	150	OCT-23	150	
NOV-23	150	NOV-23	150	NOV-23	150	NOV-23	150	
DEZ-23	150	DEZ-23	150	DEZ-23	150	DEZ-23	150	
JAN-24	150	JAN-24	150	JAN-24	150	JAN-24	150	
FEB-24	150	FEB-24	150	FEB-24	150	FEB-24	150	
MAR-24	150	MAR-24	150	MAR-24	150	MAR-24	150	
ABR-24	150	ABR-24	150	ABR-24	150	ABR-24	150	
MAY-24	150	MAY-24	150	MAY-24	150	MAY-24	150	
JUN-24	150	JUN-24	150	JUN-24	150	JUN-24	150	
JUL-24	150	JUL-24	150	JUL-24	150	JUL-24	150	
AUG-24	150	AUG-24	150	AUG-24	150	AUG-24	150	
SET-24	150	SET-24	150	SET-24	150	SET-24	150	
OCT-24	150	OCT-24	150	OCT-24	150	OCT-24	150	
NOV-24	150	NOV-24	150	NOV-24	150	NOV-24	150	
DEZ-24	150	DEZ-24	150	DEZ-24	150	DEZ-24	150	
JAN-25	150	JAN-25	150	JAN-25	150	JAN-25	150	
FEB-25	150	FEB-25	150	FEB-25	150	FEB-25	150	
MAR-25	150	MAR-25	150	MAR-25	150	MAR-25	150	
ABR-25	150	ABR-25	150	ABR-25	150	ABR-25	150	
MAY-25	150	MAY-25	150	MAY-25	150	MAY-25	150	
JUN-25	150	JUN-25	150	JUN-25	150	JUN-25	150	
JUL-25	150	JUL-25	150	JUL-25	150	JUL-25	150	
AUG-25	150	AUG-25	150	AUG-25	150	AUG-25	150	
SET-25	150	SET-25	150	SET-25	150	SET-25	150	
OCT-25	150	OCT-25	150	OCT-25	150	OCT-25	150	
NOV-25	150	NOV-25	150	NOV-25	150	NOV-25	150	
DEZ-25	150	DEZ-25	150	DEZ-25	150	DEZ-25	150	
JAN-26	150	JAN-26	150	JAN-26	150	JAN-26	150	
FEB-26	150	FEB-26	150	FEB-26	150	FEB-26	150	
MAR-26	150	MAR-26	150	MAR-26	150	MAR-26	150	
ABR-26	150	ABR-26	150	ABR-26	150	ABR-26	150	
MAY-26	150	MAY-26	150	MAY-26	150	MAY-26	150	
JUN-26	150	JUN-26	150	JUN-26	150	JUN-26	150	
JUL-26	150	JUL-26	150	JUL-26	150	JUL-26	150	
AUG-26	150	AUG-26	150	AUG-26	150	AUG-26	150	
SET-26	150	SET-26	150	SET-26	150	SET-26	150	
OCT-26	150	OCT-26	150	OCT-26	150	OCT-26	150	
NOV-26	150	NOV-26	150	NOV-26	150	NOV-26	150	
DEZ-26	150	DEZ-26	150	DEZ-26	150	DEZ-26	150	
JAN-27	150	JAN-27	150	JAN-27	150	JAN-27	150	
FEB-27	150	FEB-27	150	FEB-27	150	FEB-27	150	
MAR-27	150	MAR-27	150	MAR-27	150	MAR-27	150	
ABR-27	150	ABR-27	150	ABR-27	150	ABR-27	150	
MAY-27	150	MAY-27	150	MAY-27	150	MAY-27	150	
JUN-27	150	JUN-27	150	JUN-27	150	JUN-27	150	
JUL-27	150	JUL-27	150	JUL-27	150	JUL-27	150	
AUG-27	150	AUG-27	150	AUG-27	150	AUG-27	150	
SET-27	150	SET-27	150	SET-27	150	SET-27	150	
OCT-27	150	OCT-27	150	OCT-27	150	OCT-27	150	
NOV-27	150	NOV-27	150	NOV-27	150	NOV-27	150	
DEZ-27	150	DEZ-27	150	DEZ-27	150	DEZ-27	150	
JAN-28	150	JAN-28	150	JAN-28	150	JAN-28	150	
FEB-28	150	FEB-28	150	FEB-28	150	FEB-28	150	
MAR-28	150	MAR-28	150	MAR-28	150	MAR-28	150	
ABR-28	150	ABR-28	150	ABR-28	150	ABR-28	150	
MAY-28	150	MAY-28	150	MAY-28	150	MAY-28	150	
JUN-28	150	JUN-28	150	JUN-28	150	JUN-28	150	
JUL-28	150	JUL-28	150	JUL-28	150	JUL-28	150	
AUG-28	150	AUG-28	150	AUG-28	150	AUG-28	150	
SET-28	150	SET-28	150	SET-28	150	SET-28	150	
OCT-28	150	OCT-28	150	OCT-28	150	OCT-28	150	
NOV-28	150	NOV-28	150	NOV-28	150	NOV-28	150	
DEZ-28	150	DEZ-28	150	DEZ-28	150	DEZ-28	150	
JAN-29	150	JAN-29	150	JAN-29	150	JAN-29	150	
FEB-29	150	FEB-29	150	FEB-29	150	FEB-29	150	
MAR-29	150	MAR-29	150	MAR-29	150	MAR-29	150	
ABR-29	150	ABR-29	150	ABR-29	150	ABR-29	150	
MAY-29	150	MAY-29	150	MAY-29	150	MAY-29	150	
JUN-29	150	JUN-29	150	JUN-29	150	JUN-29	150	
JUL-29	150	JUL-29	150	JUL-29	150	JUL-29	150	
AUG-29	150	AUG-29	150	AUG-29	150	AUG-29	150	
SET-29	150	SET-29	150	SET-29	150	SET-29	150	
OCT-29	150	OCT-29	150	OCT-29	150			

OK

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ZILMAR ANTONIO CARVALHO			
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
0870820206	SSP/BA	95291083549	
Endereço:			Nº:
R 3 N° 440			
Bairro:	CEP:		
PEDRA LINDA	56300		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE 17 de 12 de 2015

x 

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	08708202 06
DATA DE EXPEDIÇÃO	18/09/95
NOME	ZILMAR ANTONIO DE CARVALHO
FILIAÇÃO	ANTONIO GERALDO DE CARVALHO MARIA HENRIQUE DE CARVALHO
NATURALIDADE	PARAIBANO MA
DATA DE NASCIMENTO	16/11/976
DOC ORIGEM	CER-NAS CM-PARAIBANO MA
DST-SEDE	L-A23 F-297 R-006927
CPF	
SALVADOR-BA	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEINº 7 116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"	
I-26	
 POLICIA DIRETO	
ASSINATURA DO TITULAR Zilmar Antonio de Carvalho	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



compesa

CNPJ 09.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.00

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA NÚM - 00070 - CENTRO PETROLIO
PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE	
ZILMAR ANTONIO DE CARVALHO	MATRICULA: 1853022
R. TRES, N. 440 - LOT. PEDRA LINDA	PEDRA LINDA PETROLIO
56300-000	
SITUAÇÃO AGUA	SITUAÇÃO ESGOTO
LIGADO	LIGADO
HIDROMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR
A10B-15009	14/11/2015
	DATA LEIT. ATUAL
	15/12/2015
	TIPO DE CONSUI
	REAL E N. MEDI

AGUA:
LEIT. ANT.: 849 CONSUMO: 37
LEIT. ATU.: 886
LEIT. FAT.: 886 C. FORA FAIXA

ESGOTO:
LEIT. ANT.:
LEIT. ATU.:
LEIT. FAT.:
VOLUME:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	UNID.	PARAMETROS	NUMERO DE ANÁLISE		
				EXIG. POR L	ANALISE AT	REALIZ. A
10/2015	24	/24		130		
09/2015	20	/23	TURBIDEZ	130		
08/2015	33	/33	COR APARENTE	130		
07/2015	24	/24	CLORO RESIDUAL	130		
06/2015	15	/15	COLIF. TOTALS	130		
05/2015	18	/18		130		
MEDIA:	22	/22		130		

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXATITUDE
(2) OS PARÂMETROS CONFORMES TOTAIS, ESCLERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

AGUA	CONSUMO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO ACUMULADO DAS FAIXAS	19 H3	68,39
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO ACUMULADO DAS FAIXAS	18 H3	127,99
ESGOTO 10,00% DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO ACUMULADO DAS FAIXAS	19 H3	24,20
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO ACUMULADO DAS FAIXAS	18 H3	64,00
MULTA P/ IMPUNTUALIDADE 10/2015		3,16

294,58	1,65	4,86
294,58	7,60	22,39

VENCIMENTO: 25/12/2015

TOTAL A PAGAR: 297,94

MENSAGEM:

EM 30/11/2015, REGISTRAMOS QUE V.S.A.
ESTAVA EM DÉBITO COM A COMPESA CASO
JÁ O TENHA PAGO, DESCONSIDERE ESTE AVISO.



VENCIMENTO: 25/12/2015

TOTAL A PAGAR: 297,94

compesa
ATENDIMENTO 0800-0810195
VIAZAMENTOS 0800-0810195

MATRICULA: 1853022 11/2015

Arpe
0800-2813844

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA AUXILIADORA da CONCEIÇÃO			
RG: 1867551402	Orgão Emissor: SSPPE	CPF: 06647092498	
Endereço: Rua Araújo			Nº: 111
Bairro: Pedra Linda			CEP: 56300-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE 17 de 12 de 2015

+ Maria Auxiliadora da Conceição

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12675514 02 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2000

NOME
MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO

FILIAÇÃO
ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO,
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE
OURICURI PE DATA DE NASCIMENTO 07/04/1963

DCC ORIGEM CER-NAS CM-DORMENTES PE

DST-SEDE L-006 F-34V R-004308

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

11/08/2000



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.brDADOS DO CLIENTE
MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃOENDEREÇO E UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO ARAUJO, 111

CPF: 000.470.024-06 INSC: 10422917-031

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56312-105CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDIMENTO COM NIS
MonofásicoNº DA NOTA FISCAL 002786009
SÉRIE ÚNICA
EMISSÃO 25/05/2015APRESENTAÇÃO 25/05/2015
Nº DO CLIENTE 200.470.024
Nº DA INSTALAÇÃO 2527994CONTA CONTINUA 4002786767
MÊS/MES 05/2015
DATA DE VENCIMENTO 01/06/2015
DATA DE RECEBIMENTO 23/06/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 17,83

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,14435442	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	43,00000000	0,24746474	10,64
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,12
Multa por atraso NF 002685714 - 23/02/15			0,28
Juros por atraso NF 002685714 - 23/02/15			0,26

TOTAL DA FATURA 17,83

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4002786767	AT	23/04/2015	10.247,14	23/05/2015	10.360,00	32	1,00000		73,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		NORMAS DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MÊS	VALOR	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$
MAR 15	73				
ABR 15		ICMS	12,05	1,23	0,21
MAY 15		PIS	12,05	0,89	0,97
JUN 15		COFINS	12,05	0,89	0,97
JUL 15					
AUG 15					
SET 15					
OCT 15					
NOV 15					
DEZ 15					
JAN 16					
FEB 16					
MAR 16					
ABR 16					
MAY 16					
JUN 16					
JUL 16					
AUG 16					
SET 16					
OCT 16					
NOV 16					
DEZ 16					
JAN 17					
FEB 17					
MAR 17					
ABR 17					
MAY 17					
JUN 17					
JUL 17					
AUG 17					
SET 17					
OCT 17					
NOV 17					
DEZ 17					
JAN 18					
FEB 18					
MAR 18					
ABR 18					
MAY 18					
JUN 18					
JUL 18					
AUG 18					
SET 18					
OCT 18					
NOV 18					
DEZ 18					
JAN 19					
FEB 19					
MAR 19					
ABR 19					
MAY 19					
JUN 19					
JUL 19					
AUG 19					
SET 19					
OCT 19					
NOV 19					
DEZ 19					
JAN 20					
FEB 20					
MAR 20					
ABR 20					
MAY 20					
JUN 20					
JUL 20					
AUG 20					
SET 20					
OCT 20					
NOV 20					
DEZ 20					
JAN 21					
FEB 21					
MAR 21					
ABR 21					
MAY 21					
JUN 21					
JUL 21					
AUG 21					
SET 21					
OCT 21					
NOV 21					
DEZ 21					
JAN 22					
FEB 22					
MAR 22					
ABR 22					
MAY 22					
JUN 22					
JUL 22					
AUG 22					
SET 22					
OCT 22					
NOV 22					
DEZ 22					
JAN 23					
FEB 23					
MAR 23					
ABR 23					
MAY 23					
JUN 23					
JUL 23					
AUG 23					
SET 23					
OCT 23					
NOV 23					
DEZ 23					
JAN 24					
FEB 24					
MAR 24					
ABR 24					
MAY 24					
JUN 24					
JUL 24					
AUG 24					
SET 24					
OCT 24					
NOV 24					
DEZ 24					
JAN 25					
FEB 25					
MAR 25					
ABR 25					
MAY 25					
JUN 25					
JUL 25					
AUG 25					
SET 25					
OCT 25					
NOV 25					
DEZ 25					
JAN 26					
FEB 26					
MAR 26					
ABR 26					
MAY 26					
JUN 26					
JUL 26					
AUG 26					
SET 26					
OCT 26					
NOV 26					
DEZ 26					
JAN 27					
FEB 27					
MAR 27					
ABR 27					
MAY 27					
JUN 27					
JUL 27					
AUG 27					
SET 27					
OCT 27					
NOV 27					
DEZ 27					
JAN 28					
FEB 28					
MAR 28					
ABR 28					
MAY 28					
JUN 28					
JUL 28					
AUG 28					
SET 28					
OCT 28					
NOV 28					
DEZ 28					
JAN 29					
FEB 29					
MAR 29					
ABR 29					
MAY 29					
JUN 29					
JUL 29					
AUG 29					
SET 29					
OCT 29					
NOV 29					
DEZ 29					
JAN 30					
FEB 30					
MAR 30					
ABR 30					
MAY 30					
JUN 30					
JUL 30					
AUG 30					
SET 30					
OCT 30					
NOV 30					
DEZ 30					
JAN 31					
FEB 31					
MAR 31					
ABR 31					
MAY 31					
JUN 31					
JUL 31					
AUG 31					
SET 31					
OCT 31					
NOV 31					
DEZ 31					
JAN 32					
FEB 32					
MAR 32					
ABR 32					
MAY 32					
JUN 32					
JUL 32					
AUG 32					
SET 32					
OCT 32					
NOV 32					
DEZ 32					
JAN 33					
FEB 33					
MAR 33					
ABR 33					
MAY 33					
JUN 33					
JUL 33					
AUG 33					
SET 33					
OCT 33					
NOV 33					
DEZ 33					
JAN 34					
FEB 34					
MAR 34					
ABR 34					
MAY 34					
JUN 34					
JUL 34					
AUG 34					
SET 34					
OCT 34					
NOV 34					
DEZ 34					
JAN 35					
FEB 35					
MAR 35					
ABR 35					
MAY 35					
JUN 35					
JUL 35					
AUG 35					
SET 35					
OCT 35					
NOV 35					
DEZ 35					
JAN 36					
FEB 36					
MAR 36					
ABR 36					
MAY 36					
JUN 36					
JUL 36					
AUG 36					
SET 36					
OCT 36					
NOV 36					
DEZ 36					
JAN 37					
FEB 37					
MAR 37					
ABR 37					
MAY 37					
JUN 37					
JUL 37					
AUG 37					
SET 37					
OCT 37					
NOV 37					
DEZ 37					
JAN 38					
FEB 38					
MAR 38					
ABR 38					
MAY 38					
JUN 38					
JUL 38					
AUG 38					
SET 38					
OCT 38					
NOV 38					
DEZ 38					
JAN 39					
FEB 39					
MAR 39					
ABR 39					
MAY 39					
JUN 39					
JUL 39					
AUG 39					
SET 39					
OCT 39					
NOV 39					
DEZ 39					
JAN 40					
FEB 40					
MAR 40					
ABR 40					
MAY 40					
JUN 40					
JUL 40					
AUG 40					
SET 40					
OCT 40					
NOV 40					
DEZ 40					
JAN 41					
FEB 41					
MAR 41					
ABR 41					
MAY 41					
JUN 41					
JUL 41					
AUG 41					
SET 41					
OCT 41					
NOV 41					
DEZ 41					
JAN 42					
FEB 42					
MAR 42					
ABR 42					
MAY 42					
JUN 42					
JUL 42					
AUG 42					
SET 42					
OCT 42					
NOV 42					
DEZ 42					
JAN 43					
FEB 43					
MAR 43					
ABR 43					
MAY 43					
JUN 43					
JUL 43					
AUG 43					
SET 43					
OCT 43					
NOV 43					
DEZ 43					
JAN 44					
FEB 44					
MAR 44					
ABR 44					
MAY 44					
JUN 44					
JUL 44					
AUG 44					
SET 44					
OCT 44					
NOV 44					
DEZ 44					
JAN 45					
FEB 45					
MAR 45					
ABR 45					
MAY 45					
JUN 45					
JUL 45					
AUG 45					
SET 45					
OCT 45					

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA ANUEIADA GOMES COSTA			
RG: 11900610 81	Orgão Emissor: SSPPE	CPF: 45755701415	
Endereço: Rua 04			Nº: 501
Bairro: Pedra Linda			CEP: 56300-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015

Maria Anunciada Gomes Costa
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

DADOS DO CLIENTE
MARIA ANUCIADA GOMES COSTA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA QUATRO 501

CPF 457 557 014-15

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4000635141	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	42,00

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSION
002773381	UNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001576315	2528194

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	64,0000000	0,56942803	36,44
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,14
ICMS Subvenção-CDE-NF 002700583-23/04/15			0,99
Multa por atraso-NF 002798855 - 23/10/15			0,89
Juros por atraso-NF 002798855 - 23/10/15			0,16
TOTAL DA FATURA			42,00

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	CONSUMO (kWh)
41293110	CAT	23/10/2015	8198,00	23/11/2015	8262,00	31	1,00000	64,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
NOV 15 64		ICMS	40,56	25,00	Geração de Energia	17,16	42,28
OUT 15 70		PIS	40,56	1,00	Transmissão	0,81	2,00
SET 15 64		COFINS	40,56	4,59	Distribuição (Celpe)	7,52	18,53
AGO 15 77					Encargos Setoriais	2,69	6,63
JUL 15 78					Tributos	12,40	30,56
JUN 15 75					Total	40,56	100
MAI 15 82		Consumo Ativo(kWh)			TARIFAS APLICADAS	0,39524000	
ABR 15 84							
MAR 15 80							
FEV 15 89							
JAN 15 89							
DEZ 14 89							
NOV 14 88							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada. Art. 64 Res. ANEEL 414/10. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s).
Vencido: 04/04/14 Di reaviso: 29/04/14 Valor: 19,00 Vencido: Di reaviso: Valor:
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br.
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não altera débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO SET/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
PETROLINA II						MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30	220	202	231
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45			
DMIC	0,00	2,86	0,00	0,00			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11900610 31 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/1999

NOME
MARIA ANUNCIADA GOMES COSTA

FILIAÇÃO
SERAFIM GOMES COSTA
ANTONIA MARIA GOMES

NATURALIDADE PARNAMIRIM PE DATA DE NASCIMENTO 03/08/1915

DCC ORIGEM CER-NAS CM-PARNAMIRIM PE

DST-SEDE L-021 E-046 R-005236

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: CEMILDA MARIA DE OLIVEIRA			
RG: 13421225 85	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 05342993462	
Endereço: Pedra linda.			Nº: 181
Bairro: Ruca 12			CEP: 56317310

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 13 de 12 de 2015

Cemilda Maria da Silva Oliveira

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"		REGISTRO GERAL 13421225 85 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2008	
POLEGAR DIREITO 		NOME CLEMILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	
		FILIAÇÃO REGINALDO DAVI DE OLIVEIRA TEREZINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Clemilda Maria da Silva Oliveira</i>		NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO SAO JOSE DO BELMONTE PE 06/12/1977	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC ORIGEM CER-NAS CM-S.J.BELMONTE PE DST-SEDE L-A06 F-022 R-005017	
CPF		SALVADOR-BA	
ASSINATURA DO DIRETOR		SEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

 MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número 053.429.994-64	
Nome CLEMILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	
Nascimento 06/12/1977	
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

CLEMILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

QD R 181

CPF: 053.429.994-64 NIS: 16421717552

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA-PE
56300-000

BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
7011000686 02/2015
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
02/03/2015 24/03/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 16,08

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
002793545 ÚNICA 23/02/2015
APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
23/02/2015 2012160148 5597300

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,13276153	3,98
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	50,0000000	0,22759120	11,37
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,32
Pagamento Interrupção Energia			-0,59
TOTAL DA FATURA			16,08

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
3121322152	CAT	23/01/2015	2.946,00	23/02/2015	3.026,00	31	1,00000		80,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO						
Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
FEV 15 80				Geração de Energia	9,28	55,87
JAN 15 103				Transmissão	0,27	1,82
DEZ 14 118	16,67	1,61	0,26	Distribuição (Celpa)	5,16	30,95
NOV 14 134	16,67	7,39	1,23	Encargos Setoriais	0,47	2,82
OCT 14 125				Tributos	1,49	8,94
SET 14 130				Total	18,67	100
AGO 14 137						
JUL 14 123						
JUN 14 123						
MAI 14 130						
ABR 14 128						
MAR 14 117						
FEV 14 112						
Consumo Ativo até 30 kWh:				0,12081300		
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh:				0,20710800		
4A6A 90BD 1BF8 655E 7BCF 8232 FC76 5E8F						

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações: em www.celpe.gov.br. Fatura com vencimento ajustado, atendendo ao prazo mínimo de 5 dias úteis após apresentação (R\$ 1,00 e 1,41/10). Pagamento em atraso gera Multa 2% (R\$ 21,41/10 e 29,63/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no prazo de 15 dias úteis após o vencimento. Desconto de 10% no valor da fatura em caso de pagamento em até 10 dias úteis após o vencimento. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Desconto de 10% na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - R\$ 18,76. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os períodos de atendimento contínuo.

Não existem débitos de 2013 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas em faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONJUNTO	VALOR APURADO 02/2014	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
PETROLINA	0,78	5,07	10,15	20,30	220	201 231
CAVALO	1,00	3,38	6,72	13,45		
CAVALO	0,78	2,86	0,00	0,00		

Limite DIARI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 6,75

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
7011000686 02/2015 02/03/2015 16,08

83850000000-8 16080011007-2 01100068610-2 01942086253-7



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>FRANEISCA CACIANO GOMES</u>			
RG: <u>1304029581</u>	Órgão Emissor: <u>SSPba</u>	CPF: <u>00787018562</u>	
Endereço: <u>Rua Jenipapo</u>			Nº: <u>141</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>			CEP: <u>56317-040</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 11 de 12 de 2015

Francisca Caciato Gomes

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13040295 81 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2001

NOME

FRANCISCA CACIANO GOMES

RELACÃO

INACIO CACIANO
INACIA MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAICO RN 09/02/1948

DEPARTAMENTO CER-CAS CM-BARREIRAS BA

DST-SEDE L-B01 B-263 R-000209

CRT

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

FRANCISCA CACIANO GOMES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Atividade Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

Endereço do Cliente
RUA DE SANTO ANTONIO, 141

Endereço da Agência Consumidora
RUA DE SANTO ANTONIO, 141

UF: 000/000-000000000000

FEDERAL DE PETROLIO
PETROLIO PE
56317-040

CLASSIFICAÇÃO
DE RESERVA
DE ENERGIA

CONTA CONTRATO
7006983663 MÊS/ANO
01/2015

DATA DE VENCIMENTO
06/02/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/02/2015

Nº DA NOTA FISCAL
SÉRIE
EMISSÃO

TOTAL A PAGAR (R\$)
85,70

APRESENTAÇÃO
30/01/2015 Nº DO CLIENTE
201199564 Nº DA INSTALAÇÃO
2527920

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo superior a 30 kWh	30,00000000	0,1501345	3,75
Consumo Ativo superior a 30 kWh	70,00000000	0,2140877	15,00
Consumo Ativo superior a 100 kWh	1,00000000	0,32146316	48,57
Consumo Ativo superior a 100 kWh	05,00000000	0,35718129	1,78
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,17

TOTAL DA FATURA 85,70

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO - NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
184981	141	23/01/2015	2352280	23/02/2015	2352280	31	1,00000		295,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Valor (R\$)	%
JAN 15	285	285	100%	0,00	0,00	0,00%
FEB 15	322	322	100%	0,00	0,00	0,00%
MAR 15	265	265	100%	0,00	0,00	0,00%
ABR 15	212	212	100%	0,00	0,00	0,00%
MAY 15	227	227	100%	0,00	0,00	0,00%
JUN 15	176	176	100%	0,00	0,00	0,00%
JUL 15	169	169	100%	0,00	0,00	0,00%
AUG 15	173	173	100%	0,00	0,00	0,00%
SET 15	160	160	100%	0,00	0,00	0,00%
OCT 15	208	208	100%	0,00	0,00	0,00%
NOV 15	172	172	100%	0,00	0,00	0,00%
DEZ 15	142	142	100%	0,00	0,00	0,00%
JAN 16	190	190	100%	0,00	0,00	0,00%

7A56 2905 4939 12F6 6004 F0D6 70BE 9C02

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a contagem estava em 2352280. Maiores detalhes sobre a leitura e a contagem estão disponíveis no site www.celpe.com.br. O cliente deve estar atento para a leitura e a contagem, pois a mesma é feita automaticamente e não há a necessidade de intervenção do cliente. O cliente deve estar atento para a leitura e a contagem, pois a mesma é feita automaticamente e não há a necessidade de intervenção do cliente.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), termos, produtos, serviços e condições de atendimento encontram-se disponíveis para consulta em nosso site www.celpe.com.br.

VARIAÇÃO E FREQUÊNCIA DA TENSÃO

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
FEDEVAL	2,21	5,00	10,15	10,15	120	201
FEDEVAL	2,26	3,76	6,72	10,45		231
FEDEVAL	1,22	2,16	3,60	6,00		

Unidade: R\$ 100,00. CUSD: Valor do Encargado de Custos (Custo de Distribuição) R\$ 0,754.

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: MARIA APARECIDA SOARIS DA SILVA			
RG: 3291469	Órgão Emissor: sspba	CPF: 47212063478	
Endereço: Rua Jeripapo			Nº: 100
Bairro: Pedra Linda			CEP: 56317040

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 11 de 12 de 2015

Maria Aparecida Soares da Silva

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3291469 DATA DE EXPEDIÇÃO 28.11.1985

MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA

Cicero Barbosa da Silva

Paulina Soares da Silva

NATURALIDADE Curuçá-BA DATA DE NASCIMENTO 27.12.1962

DOC ORIGEM C.Nasc. 4.087.L.A. 04.F. 47v. Cart

Riacho Seco M. Curuçá-BA.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

32

Maria Aparecida Soares da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.brDADOS DO CLIENTE
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVAENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO JENIPAPO 100

CPF 472 120 634-87 NIS: 16422938307

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56317-040CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
MonofásicoCONTA CONTRATO
4000970005
MÊS/ANO
11/2015
DATA DE VENCIMENTO
30/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)
45,32Nº DA NOTA FISCAL
002825089
SÉRIE
UNICA
EMIÇÃO
23/11/2015APRESENTAÇÃO
23/11/2015
Nº DO CLIENTE
2001696405
Nº DA INSTALAÇÃO
2527945

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14463033	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24783771	17,35
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	51,0000000	0,37180857	19,96
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,68

TOTAL DA FATURA

45,32

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
L12169	CAT	23/10/2015	11.996,00	23/11/2015	12.149,00	31	1,00000		151,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)
NOV 15	151
OUT 15	123
SET 15	112
AGO 15	55
JUL 15	58
JUN 15	230
MAI 15	146
ABR 15	152
MAR 15	156
FEV 15	165
JAN 15	170
DEZ 14	146
NOV 14	153

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	45,32	1,00
PIS	45,32	0,45
COFINS	45,32	2,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	26,33	58,10
Transmissão	1,23	2,71
Distribuição (Celpe)	11,55	25,49
Encargos Setoriais	3,68	8,12
Tributos	2,53	5,58
Total	46,32	100

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh0,13654550
0,23407800
0,35111700

RESERVAÇÃO AO FISCO

F85B 61E2 9123 F504 E957 11E3 A5CD 708A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a Bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada em 04/01/2016. Pagamento em atraso gera multa 2% (Lei 414/ANEL-09/08/10) e juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no período de 30 dias. O ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2, do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,08. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Deixado	Valor	Vencido	Deixado	Valor
30/11/2015	23/11/2015	33,71			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores, bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO SET/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,00	2,66	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 18,49

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231

CONTA CONTRATO
4000970005
MÊS/ANO
11/2015
DATA DE VENCIMENTO
30/11/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)

45,32

83820000000-2 45320011004-3 00097000510-5 02636681223-1



Requerimento 03224434

\$B:BB9000010752016-04 pg.1/06

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Creusa maria cavalcante Souza</u>			
RG: <u>2633217</u>	Orgão Emissor: <u>SSP-PE</u>	CPF: <u> </u>	
Endereço: <u>Rua Jemapa</u>			Nº: <u>170</u>
Bairro: <u>Volta Linda</u>		CEP: <u>56300000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

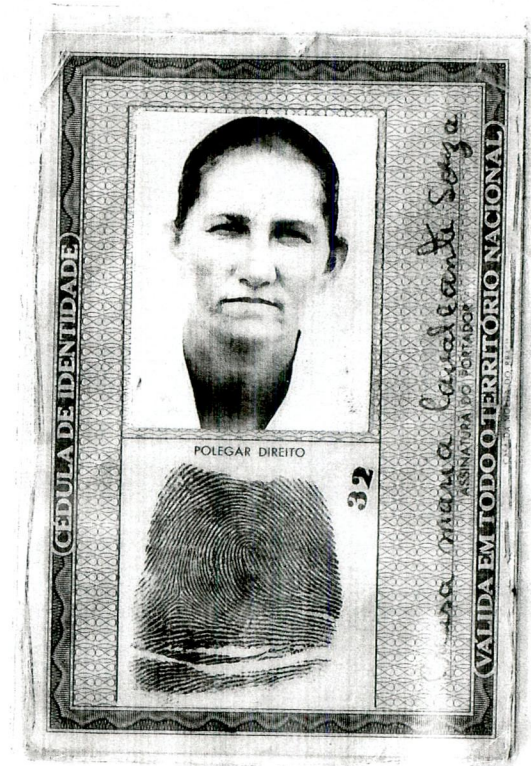
Petrolina - PE, 11 de 12 de 2015

Creusa ma Cavalcante Souza

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





DADOS DO CLIENTE
CREUSA MARIA CAVALCANTE SOUZA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO JENIPAPO 170

CPF 269.461.494-91

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56317-040

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDIA ASSIST SOCIAL CONTINUA
Monofásico

CONTA CONTRATO
7017395500
MÊS/ANO
10/2015
DATA DE VENCIMENTO
30/10/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)
11,16

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
002752533	UNICA	23/10/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/10/2015	2013660676	2527932

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14459970	4,33
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh	23,0000000	0,24786520	5,70
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,15
Pagamento Interrupção Energia			-0,02

TOTAL DA FATURA

11,16

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MC82015	CAT	23/09/2015	16.144,00	23/10/2015	16.197,00	30	1,00000		53,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)
OUT 15	53
SET 15	50
AGO 15	49
JUL 15	46
JUN 15	40
MAI 15	53
ABR 15	50
MAR 15	53
FEV 15	57
JAN 15	65
DEZ 14	
NOV 14	
OUT 14	

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	11,16	0,98
PIS	11,16	0,10
COPINS	4,59	0,51

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	6,51	58,23
Transmissão	0,30	2,68
Distribuição (Culpe)	2,85	25,49
Energias Setoriais	0,91	8,14
Tributos	0,61	5,46
Total	11,18	100

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh

TARIFAS APLICADAS

0,13854550
0,23407800

RESERVADO AO FISCO

DC2E DC5F BF9B 647C A932 1C5C 6458 AE60

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira é em verde e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res. 414/ANEL-09/08) e juros de 1% ao mês (Lei 10.438-26/04/02). No próximo mês haverá o ICMS conforme art. 9º, XLVIII, e 2º, II, do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - R\$ 13,51. O cliente é compensado quando há descumprimento do preço definido para os padrões de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos rateamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos e confissões de dívidas nem ratifica em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PETROLINA II	VALOR ADIANTADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	8,13	5,07	10,15	20,30
	1,00	3,36	6,72	13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
220		202	231

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: VALDECI DORALICE PAZ			
RG: 8508153	Órgão Emissor: SOS-PE	CPF: 07190466452	
Endereço: Pedra Linda			Nº: 241
Bairro: Rua 12		CEP: 56300-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015

x Valdeci Doralice Paz

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 103483985 - Nov/2015	
VALDECI DORALICE PAZ			
R. 12 LOT PEDRA LINDA, N. 00241 - - PEDRA LINDA PETROLINA PE 5			
6300-000			
INSCRIÇÃO: 111.873.444-0001-680 GRUPO: 12 DEB. AUTOMATICO: 103483985			
SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
LIGADO	LIGADO	RESIDENCIAL	COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E)
A11F121118	06/11/2015	08/12/2015	REAL / N MEDIDO

ÁGUA: ESGOTO:
LEIT ANT: 444 CONSUMO: 10 LEIT ANT: VOLUME: 10
LEIT ATU: 454
LEIT FAT: 454

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

10/2015 10 /10
09/2015 11 /11
08/2015 07
07/2015 07
06/2015 04
05/2015 07
MÉDIA: 07 /10

PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANÁLISE REALIZ.	ATENDIMENTO LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	130	130	127
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E. COLI	130	130	130

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
------------------------	---------	-------------

ÁGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
CONSUMO DE ÁGUA

10 M3 33,65

ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

CONSUMO DE ESGOTO

10 M3 16,83

TAXA DE CANCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO	VALOR DO IMPOSTO
PIS	50,48	1,65
COPINS	50,48	7,60
		0,83
		3,84

VENCIMENTO:

20/12/2015

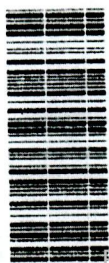
TOTAL A PAGAR:

50,48

MENSAGEM:

QUEM E DA CASA SEMPRE VOLTA. RESERVISTA:

APRESENTE-SE NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES NO PERÍODO DE 09
A 16 DE DEZEMBRO DE 2015.



32390000000-3 504800

VENCIMENTO:

20/12/2015

ATENDIMENTO 0800-0810195
VIAZAMENTOS 0800-0810185

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.508.153 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2008

NOME << VALDECI DORALICE PAZ >>

FILIAÇÃO << EDMUNDO RUFINO PAZ >>
<< DORALICE ANTONIA DE JESUS >>

NATURALIDADE SALGUEIRO - PE DATA DE NASCIMENTO 18/11/1954

DOC/ORIGEM << CC.201 L.B/2-AUX F.201 - CART. PETROLINA/PE - 11.04.2008 >>

CPF 071.904.664-52

ASSINATURA DO DIRETOR

01.01.16.05.2009.153

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Valdeci Doralice Paz

FOLEGAR DIRETO

ESTADO DE PERNAMBURGO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E LAZER

CAC-01

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>JOSEFA LARANJEIRA</u>			
RG: <u>4498357</u>	Orgão Emissor: <u>SSPPE</u>	CPF: <u>04057971416</u>	
Endereço: <u>Rua Cogumelo</u>			Nº: <u>60</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>			CEP: <u>56317130</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE , 10 de 12 de 2015

Josefa Laranjeira

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL PATRÃO - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOSEFA LARANJEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA COGUMELO 26 CS-0

CPF 040.579.714-16 NIS 16190069437

PEDRALINDA/PETROLINA
PETROLINA-PE
56317-130

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS -
Monofase

CONTA CONTRATO 7004615462
MÊS/ANO 11/2014
DATA DE VENCIMENTO 05/12/2014
DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 23/12/2014
TOTAL A PAGAR (R\$) 28,27

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002779993	UNICA	21/11/2014

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/11/2014	2001606064	5260396

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,12737269	3,82
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21835318	15,28
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	28,1006000	0,32752978	9,17
			28,27

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3010222669	CAT	22/10/2014	4.364,00	21/11/2014	4.492,00	30	1,0000		128,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	R\$	%	
NOV 14 129	ICMS				16,39	57,86	
OUT 14 101	PIS	28,27	0,92	-0,26	0,47	1,66	
SET 14 116	COPLOS	28,27	4,23	1,19	9,12	32,26	
AGO 14 88					0,84	2,97	
JUL 14 88					1,45	5,13	
JUN 14 90					28,27	100	
MAI 14 99							
ABR 14 124							
MAR 14 100							
FEB 14 90							
JAN 14 85							
DEZ 13 83							
NOV 13 99							

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de cobrança adicional em 0,20 R\$/kWh. Mais informações consulte o site www.celpe.com.br

Para saber mais sobre a tarifa social, consulte o site www.celpe.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento ou no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO	
CONSUMO	VALOR APROVADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
						MÍNIMO MÁXIMO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-4

PO. EDAE DIREITO

Josefa Laranjeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.498.357 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2015

NOME << JOSEFA LARANJEIRA >>

FILIAÇÃO << JULIO JOSÉ LARANJEIRA >>
<< DURVALINA EMÍDIA LARANJEIRA >>

NATURALIDADE PETROLINA - PE DATA DE NASCIMENTO 29/06/1969

DOC. ORIGEM << 076745/01 55 1977 1 00080 276
0006356 76 PETROLINA, PE >>

CPF 040.579.714-16 Ana Patrícia G.G. Alencar
Delegada de Polícia - Carapito III B
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Maria Elenice Silva Nascimento</u>			
RG: <u>5579701</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-PE</u>	CPF: <u>0417493408</u>	
Endereço: <u>Rua 02</u>			Nº: <u>310</u>
Bairro: <u>pedra linda</u>			CEP: <u>56300-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 11 de 12 de 2015

M. Elenice S. Nascimento

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 24.02.1996
NOME	5579701
MARIA CLEONICE SILVA NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	Regivaldo Davi de Oliveira e Terezinha Maria da Silva Oliveira
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
S. Jose do Belmonte-PE	09.04.1976
DOC ORIGEM	C.C.1097-F.251-L.002-Cart.de
CPF	Lagoa Grande-STA M ^a da B. Vista-PE
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TAVARES BURIL	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
MARIA CLEONICE SILVA NASCIMENTO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA CLEONICE SILVA NASCIMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DOIS 310

CPF: 041.474.934-08 NIS: 12517711633

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA-PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO 4001686866 **MÊS/ANO** 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015 **DATA PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA** 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 5,26

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002770948	UNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001715468	2528029

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14483033	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24793771	17,35
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	37,0000000	0,37190657	13,76
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,07
Devolução Pagamento em Duplicidade			-34,25

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40033351	CAT	23/10/2015	17.361,00	23/11/2015	17.498,00	31	1,00000		137,00



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
MARIA CLEONICE SILVA NASCIMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DOIS 310

CPF: 041.474.934-08 NIS: 12517711633

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA-PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO 4001686866 **MÊS/ANO** 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015 **DATA PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA** 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 5,26

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
002770948	UNICA	23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001715468	2528029

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14483033	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24793771	17,35
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	37,0000000	0,37190657	13,76
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,07
Devolução Pagamento em Duplicidade			-34,25

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40033351	CAT	23/10/2015	17.361,00	23/11/2015	17.498,00	31	1,00000		137,00

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Lucia Patrício DOS SANTOS</u>			
RG: <u>7090699</u>	Órgão Emissor: <u>SSPPE</u>	CPF: <u>07001920428</u>	
Endereço: <u>Rua 11</u>			Nº: <u>71</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>		CEP: <u>56300-000</u>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

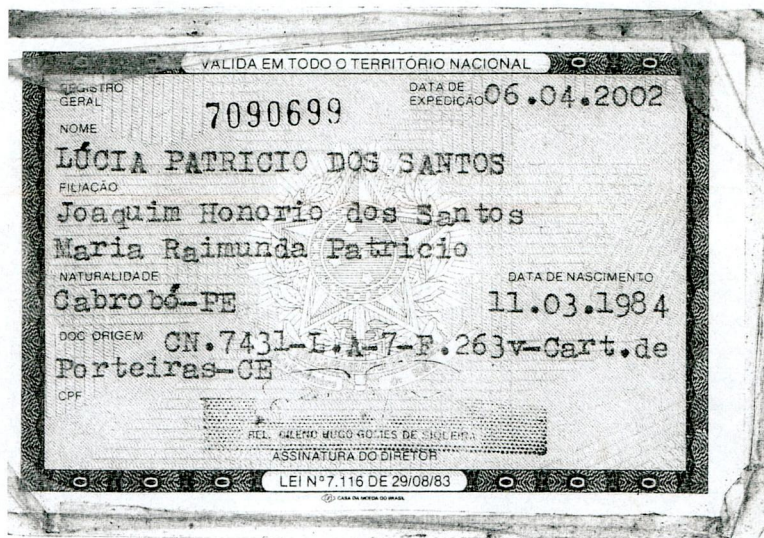
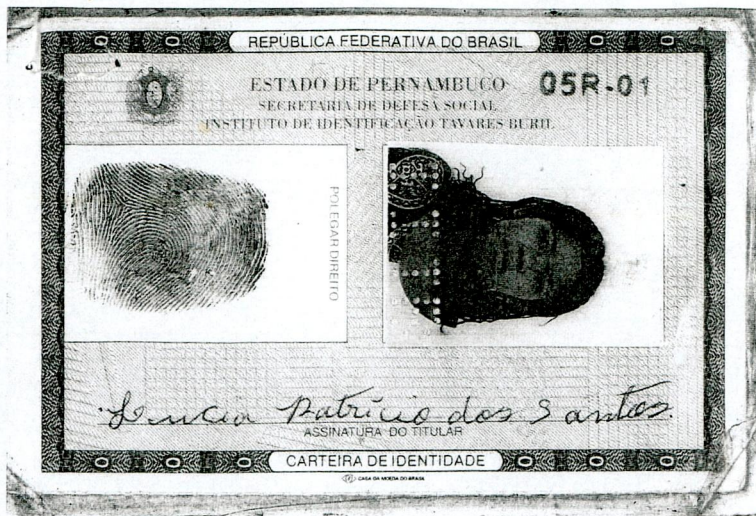
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 10 de 12 de 2015

Lucia Patrício S. Caballante
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: KATIANNE BARBOSA DA SILVA			
RG: 1274721423	Órgão Emissor: SSP-BA	CPF: 06062061408	
Endereço: Rua Jenipapo			Nº: 80
Bairro: Pedra Linda		CEP: 56317-040	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015

Katianne Barbosa da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

340

POLEGA - DIREITA

Katianne Barbosa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12747214 23 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2000

NOME
KATIANNE BARBOSA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
IRENE MARIA DA SILVA BARBOSA

NATURALIDADE SENHOR DO BONFIM BA DATA DE NASCIMENTO 13/10/1983

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SR. DO BONFIM BA

DST-SEDE L-A14 F-187 R-016345

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.111 DE 29/08/83

CAIXA DE IDENTIFICAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
KATIANNE BARBOSA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO JENIPAPO 80

CPF 060 820 814-08 NIS. 13358441457

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56317-040

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO 4011228734 MÊS/ANO 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 49,06

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
002824405		23/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2002924209	2527937

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14463033	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24783771	17,35
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	60,0000000	0,37190857	22,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,07
			49,06

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
70449226	CAT	23/10/2015	6 237,00	23/11/2015	6 397,00	31	1,00000		160,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%	
NOV 15 160					Geração de Energia	26,51	56,12	
OUT 15 30		ICMS	49,06	1,00	0,49	Transmissão	1,33	2,71
SET 15 92		PIS	49,06	4,59	2,25	Distribuição (Celpe)	12,50	25,48
AGO 15 37		COFINS				Energia Setorial	3,98	8,11
JUL 15 76					Tributos	2,74	5,58	
JUN 15 93					Total	46,06	100	
MAI 15 102					TARIFAS APLICADAS			
ABR 15 87					Consumo Ativo até 30 kWh	0,13654550		
MAR 15 69					Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,23407860		
FEV 15 59					Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,36111700		
JAN 15 60					RESERVADO AO FISCO			
DEZ 14 96					31A1 9EE0 29B8 32B6 BAD2 31A9 CC53 582A			
NOV 14 96								

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existe débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (AIT 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não se aplica a clientes de baixa renda e a clientes com dívidas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (AIT 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não se aplica a clientes de baixa renda e a clientes com dívidas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				
CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PETROLINA I	0,00	5,07	10,15	20,30
DIC	0,00	3,36	6,72	13,45
ETC	0,00	2,86	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	MÍNIMO	MÁXIMO
	202	231

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDILENE DE SOUZA			
RG: 6.099343	Órgão Emissor: SSP-PE	CPF: 04162398461	
Endereço: Rua 08			Nº: 30
Bairro: Pedra Linda		CEP: 563117-230	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 10 de 12 de 2015

x Edilene de Souza.

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



DADOS DO CLIENTE
EDILENE DE SOUZA

CPF: 041.623.984-61 NIS: 13350060454

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMIÇÃO
002659237		23/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/11/2015	2001568703	5260292

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA TRINTA E QUATRO, 23

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005124543	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	23/12/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)
52,06

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14463033	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24793771	17,35
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	80,0000000	0,37190657	22,31
Acrescimo Bandeira VERMELHA			5,07
DOAÇÃO APAE (0800 732 2723)			3,00

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (KWH)
3010234270	CAT	23/10/2015	7.589,00	23/11/2015	7.749,00	31	160,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MÊS/ANO KWH		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		
NOV 15 160					Geração de Energia	20,51
OUT 15 262					Transmissão	1,33
SET 15 193					Distribuição (Celpe)	1,50
AGO 15 131					Encargos Setoriais	1,98
JUL 15 115					Tributos	2,74
JUN 15 117					Total	41,06
MAI 15 202						
ABR 15 168						
MAR 15 147						
FEV 15 140						
JAN 15 314						
DEZ 14 197						
NOV 14 143						

TARIFAS APLICADAS		
Consumo Ativo até 30 kWh		0,13654550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		0,23407900
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh		0,35111700

RESERVAÇÃO AO FISCO		
98E2 FF04 1099 8096 763B A3DC BC06 7C05		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira é em Verde e a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada. Art. 84 Rén. ANEEL 414/10. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no âmbito da isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, a, 2.2.2, do RICMS-PE. O cliente é responsabilizado quando na violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 25,53. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento contínuo. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º Rén 581/13.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica(s).

Vencido	Deixado	Valor	Vencido	Deixado	Valor
30/11/15	23/11/15	104,77			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores, bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos Naturamentos Mensais (Art. 4º, Lei 12.307/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO 1st/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
PETROLINA II	1,39	5,07	10,15	20,30	220	202	231
FIC	1,00	3,36	6,72	13,45			
DMIC	1,39	2,86	0,00	0,00			

Límite DICRI 12,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 20,01

CONTA CONTRATO 7005124543 MÊS/ANO 11/2015 DATA DE VENCIMENTO 30/11/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 52,06

83890000000-5 52060011007-5 00512454310-4 02636487773-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

10R-29

Na Doador de Órgãos e Tecidos





Edilene de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6099343 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.04.1998

NOME EDILENE DE SOUZA

FILIAÇÃO Antonio José de Souza
Maria Anunciada de Jesus

NATURALIDADE São José do Belmonte-PE DATA DE NASCIMENTO 19.05.1980

DOC ORIGEM C.N.1091 F.21 L.A-18- Cart.
Bom-Nome-São José do Belmonte-PE

CPF

Manoel Carneiro S. Carneiro
ASSINATURA DO DETENTOR

MANOEL CARNEIRO S. CARNEIRO

LEI Nº 7.466 DE 29/08/66

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: LUCIENE MARIANO TORRES			
RG: 1442672	Órgão Emissor: SSP-RN	CPF: 93708505468	
Endereço: Rua Jericó			Nº: 100
Bairro: Pedra Linda			CEP: 56300-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 11 de 12 de 2015

Luciene Mariano Torres

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO




Luciene mariano torres
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UNICRE FORMULÁRIOS LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.42.472

DATA DE EXPEDICÃO 02.10.92

NOME GERAL LUCIENE MARIANO TORRES

NOME ANGEL MARIANO TORRES

MARIA DAS DORES PINHEIRO

SANTA HELENA-CO. 13.01.1971

DATA DE NASCIMENTO 13.01.1971

CERT. NASC. A-26 FL3 206 LV. 126

DOC. ORIGEM

CART. CURPAIS BOVOS-AN. 997.085.084.68

CPF 997.085.084.68

Luciene Torres

ASSINATURA DO TITULAR

LENN 716 DE 250083

DIRETOR-GERAL



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-06 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

NOME DO CLIENTE
LUCIENE MARIANO TORRES

ENDEREÇO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO
RUA DO JURICO 100

CPF 937 085 054-68

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
4000080786 05/2015
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/06/2015 23/06/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 82,88

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
002741533 UNICA 25/05/2015
APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
25/05/2015 2001502084 2521960

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	119,0000000	0,57148801	68,1
Acrescimo Bandeira VERMELHA			8,1
Contribuição Iluminação Pública			5,2

TOTAL DA FATURA

82

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
14	Fixa	23/05/2015	1105,00	23/06/2015	1224,00	32	32	0,00000	119

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

MÊS/ANO kWh	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
MAR 15 119	BASE DE CÁLCULO	Gerção de Energia 37,19
ABR 15 100	77,50	Transmissão 1,52
MAR 15 101	77,50	Distribuição (Celpe) 14,00
FEV 15 108	77,50	Energia Setorial 5,04
JAN 15 116	77,50	Tributos 24,76
DEZ 14 127		Total 77,50
NOV 14 111		
OUT 14 132		
SET 14 139		
AUG 14 112		
JUL 14 120		
JUN 14 106		
MAR 14 98		

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res. 41/ANEEL-05/05/07) e juros de 1% (Lei 10.406-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou da rede de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos do fornecimento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorreu a suspensão. A partir de 29/04/2015, tarifas com efeito médio de 11,44% na baixa tensão e 1,31% na alta tensão. Res ANEEL 1885

ATENÇÃO! CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ATRASO

Vencido	De vencido	Valor	Vencido	De vencido	Valor
30/04/15	25/05/15	R\$ 55,11			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer que incluído nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com repercussão nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débito anterior e tem como finalidade alertar o devedor em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Não existem débitos de 2014, e após a declaração. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as situações dos instrumentos internos (Aut. 47, Lei 12.007/09). Esta declaração não altera débitos de parcelamentos ou situações de débitos não futuros em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERUPÇÕES

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR DE CÁLCULO	LIMITE ANUAL	LIMITE SEMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE MENSAL
DR	0,00	5,07	10,15	20,30	
FR	0,00	3,38	6,72	13,44	
DR+FR	0,00	2,86	5,00	10,00	

Limite DR+FR 12,22

R\$ 22,76 - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 22,76

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	23	

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
4000080786 05/2015 30/06/2015 82,88
83820000000-2 82880011004-9 00008078610-3 02228280823-0



ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Maria Aparecida Santana de Lima</u>			
RG: <u>6069 149</u>	Órgão Emissor: <u>SSP-PE</u>	CPF: <u>843.608.794-15</u>	
Endereço: <u>R. Cantô do Vaqueiro</u>			Nº: <u>70</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>			CEP: <u>56317-160</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 10 de 12 de 2015

Maria Aparecida Santana de Lima

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

RAMOS DO CLIENTE
MARTA APARECIDA SANTANA DE LIMA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CANTO DO VAQUEIRO 70

CPF 843.608.794-15 NIS: 12636327454

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56317-160

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO 7005427287 MÊS/ANO 08/2015
DATA DE VENCIMENTO 22/09/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/09/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 38,41

APRESENTAÇÃO 24/09/2015 Nº DO CLIENTE 2003036220 Nº DA INSTALAÇÃO 2527593

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14110313	4,23
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24189108	16,93
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	32,0000000	0,36283662	11,81
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,60
Multa por atraso-NF 002765608 - 23/06/15			0,81
Juros por atraso-NF 002765608 - 23/06/15			0,23
TOTAL DA FATURA			38,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MH18495	CAT	23/07/2015	16.075,00	24/08/2015	16.207,00	32	1,00000		132,00

HISTÓRICO DE CONSUMO			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)		RS	%	
AGO 15 132			22,26	59,57	Geração de Energia
JUL 15 143			1,04	2,78	Transmissão
JUN 15 138			9,76	26,12	Distribuição (Celpe)
MAI 15 152			3,11	8,32	Encargos Setoriais
ABR 15 152			1,20	3,21	Tributos
MAR 15 139			37,37	100	Total
FEV 15 144					
JAN 15 163					
DEZ 14 158					
NOV 14 161					
OUT 14 141					
SET 14 141					
AGO 14 121					

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	37,37	0,57	0,21
PIS	37,37	2,66	0,99
COFINS			

TARIFAS APLICADAS		
Consumo Ativo até 30 kWh		0,13654550
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh		0,22407800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh		0,35111700

RESERVADO AO FISCO
5935 1A41 B9F4 00C5 A7D1 5B2C 585E D543

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/08/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, e, 2.2.2, do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade de individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 24,04. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento para os padrões de atendimento comercial.

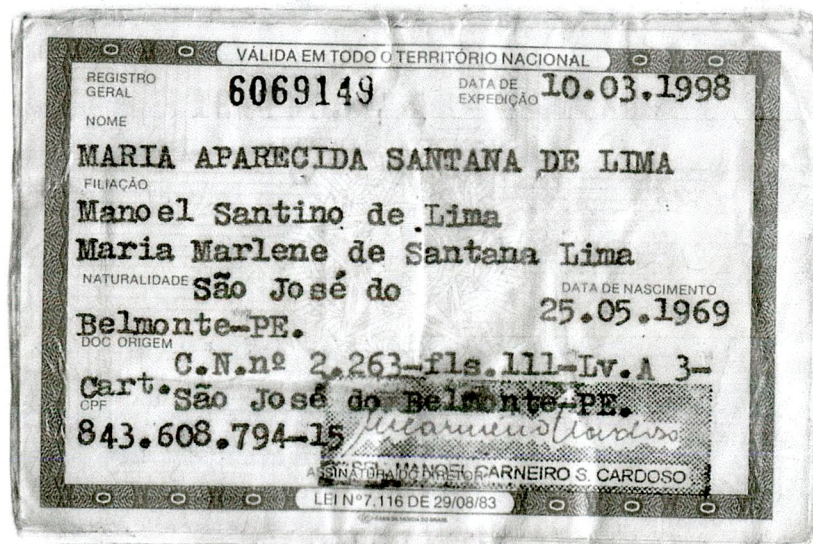
Não existem débitos de 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contas de débitos nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO ATÉ 2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
PETROLINA I	0,00	5,07	13,15	20,30	220	MÍNIMO MÁXIMO	202 231
DIC	0,00	3,36	6,72	13,45			
FIC	0,00	2,86	0,00	0,00			

Límite DIC: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 15,27

CONTA CONTRATO 7005427287 MÊS/ANO 08/2015 DATA DE VENCIMENTO 22/09/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 38,41
83820000000-2 38410011007-0 00542728710-4 02392261663-8





ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: EDIVANIA BEZERRA PAJEU			
RG: 3330915	Orgão Emissor: SDS-PE	CPF: 02906304441	
Endereço: Rua 11			Nº: 101
Bairro: Pedra Linda			CEP: 56300-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 10 de 12 de 2015

Edvania Bezerra Pajeu

Assinatura

ATENÇÃO:

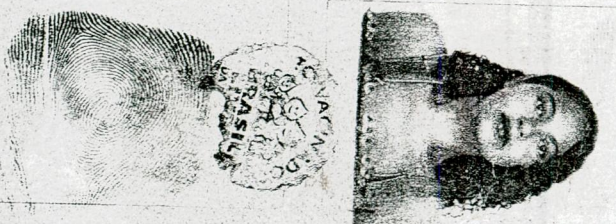
Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 004 R-11

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAVARES REBRI



Edvania Bezerra Pajeu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.330.915 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2008

NOME << EDVANIA BEZERRA PAJEU >>

FILIAÇÃO << CLAUDIANOR FRANCISCO PAJEU >>

<< MARIA CARMELITA BEZERRA PAJEU >>

NATURALIDADE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE DATA DE NASCIMENTO 28/07/1973

DOC. ORIGEM << CN 19371 L 40 F 294V CART CABROBÔ-PE 10.05.1975 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR DE REGISTRO

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento 28/07/1973

Nome EDVANIA BEZERRA PAJEU

Número 029.063.044-41

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



CÓDIGO DE CONTROLE

E63F.2BCF.2D78.C1C5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:52:06 do dia 17/05/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUN. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

CNPJ 08.769.035/0001-64
INSC. EST. Nº 18.1.001.0043226-2

MATRICULA: 103484388 Jul/2015

DADOS DO CLIENTE
FABIANA BELEIRA PAJEU
R 11 LOT PEDRA LINDA, N. 00101 - PEDRA LINDA PETROLINA PE 5
C300 000
INSCRIÇÃO: 111 873 442 0001 800 GRUPO: 12 DES AUTOMÁTICO: 103484388

SITUAÇÃO AGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS		PÚBLICA
CONTADO	FACTIVEL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
ODIOMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E)	
A13UMN4127	08/07/2015	06/08/2015	REAL	

AGUA:
LEIT. ANTE: 1
LEIT. ATUAL: 1
LEIT. FAL: 1

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO

DATA	CONSUMO
06/2015	00
05/2015	00
04/2015	00
03/2015	00
02/2015	00
01/2015	00
00/2015	00

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG.	PORT.	ANALISES	ATENDEN
	MS	914/11	REALIZ.	A LEGIS
TURBIDEZ	130	39	130	126
COR APARENTE	130	39	130	130
CLORO RESIDUAL	130	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130	130

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) DOS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) DOS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

NOTA P/ IMPONTIBILIDADE: 06/2015
TARIFA CORTADO DEC. 13.151/94 07/2015

CONSUMO TOTAL (R\$)

0,20
10,10

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
ÁGUA	0,00	1,00	0,00
ESGOTO	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO: 20/08/2015

TOTAL A PAGAR: 10,30

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>VERACI GOMES DA COSTA</u>			
RG: <u>7227732</u>	Órgão Emissor: <u>SOS-PE</u>	CPF: <u>04956617402</u>	
Endereço: <u>Rua OM</u>			Nº: <u>470</u>
Bairro: <u>Redra Linda</u>			CEP: <u>56300-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015

+ Veraci gomes da costa

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.227.732 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2014

NOME << VERACI GOMES DA COSTA >>

FILIAÇÃO << JOEL GOMES DA COSTA >>
<< MARIA PEREIRA >>

NATURALIDADE PARNAMIRIM - PE DATA DE NASCIMENTO 08/10/1975

DOC. ORIGEM << 0770320155 1 076 1 00004 153 >>

0000262 18 PARNAMIRIM

CPF 049.566.174-02 Ana Patrícia C. G. Alcoforado
Delegada de Polícia - Gerente IITB

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.110/83 29/08/83

715079082206145015.6160519 F-63 13.906 - 3013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-4

POLEGAR DIREITO

veraci gomes da costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DADOS DO CLIENTE
VERACI GOMES DA COSTA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA QUATRO 470

CPF 049.566.174-02

PEDRA LINDA/PETROLINA
PETROLINA PE
56300-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 4013225406	MÊS/ANO 11/2015
DATA DE VENCIMENTO 08/12/2015	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 23/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 115,30	

Nº DA NOTA FISCAL 002770957	SERIE UNICA	EMISSION 23/11/2015
APRESENTAÇÃO 23/11/2015	Nº DO CLIENTE 2002049615	Nº DA INSTALAÇÃO 2528168

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	170,0000000	0,58942803	98,80
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,02
Contribuição Iluminação Pública			7,48
TOTAL DA FATURA			115,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)
MB40096	CAT	23/10/2015	19.319,00	23/11/2015	19.489,00	31	170,00

HISTÓRICO DE CONSUMO MÊS/ANO kWh		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
NOV 15 170		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Geração de Energia	R\$ 45,80
OUT 15 186		ICMS	107,82	25,00	Transmissão	2,15
SET 15 202		PIS	107,82	1,04	Distribuição (Celpe)	19,97
AGO 15 175		COFINS	107,82	4,54	Encargos Setoriais	7,14
JUL 15 183					Tributos	32,96
JUN 15 200					Total	107,82
MAI 15 215						
ABR 15 202						
MAR 15 186						
FEV 15 176						
JAN 15 189						
DEZ 14 193						
NOV 14 191						

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rotatividade de leitura será alterada Art. 64 Res. ANEEL 414/10. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO					
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)					
Vencido	De vencido	Valor	Vencido	De vencido	Valor
09/11/15	23/11/15	133,03	08/12/14	02/01/15	10,52
09/09/13	27/09/13	24,38			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não atinge débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO			
	CONJUNTO PETROLINA II	VALOR APLICADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
							MÍNIMO	MÁXIMO
DIC		0,00	5,07	10,14	20,30	220	202	231
FIC		0,00	3,36	6,72	13,45			
DMIC		0,00	2,88	0,00	0,00			
Limite DICRI 12,32		EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 32,83						

Límite DICRI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 32,83

CONTA CONTRATO 4013225406	MÊS/ANO 11/2015	DATA DE VENCIMENTO 08/12/2015	TOTAL A PAGAR (R\$) 115,30
-------------------------------------	---------------------------	---	--------------------------------------

83880000001-1 15300011004-0 01322540610-3 02727381643-0



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Maria Gomes Costa</u>			
RG: <u>1268831492</u>	Orgão Emissor: <u>SSP-BA</u>	CPF: <u>19172770406</u>	
Endereço: <u>Av. 04</u>			Nº: <u>511</u>
Bairro: <u>Pedra Linda</u>			CEP: <u>56300-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Petrolina - PE, 12 de 12 de 2015

Maria Gomes Costa

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12688314 92 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME MARIA GOMES COSTA

FILIAÇÃO SERAFIM GOMES COSTA
ANTONIA MARIA GOMES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

OURICURI PE 19/10/1924

DOC ORIGEM CER-NAS CM-PARNAMIRIM PE

DST-SEDE L-022 F-244 R-007230

CPF 191727704 06

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

DEIXOU DE ASSINAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-440

DADOS DO CLIENTE		MATRICULA: 18533111 Nov/2015	
MARIA GOMES COSTA			
R 4 LOT PEDRA LINDA, N. 00511 - - PEDRA LINDA PETROLINA PE 56			
INSCRIÇÃO: 111 873 401 0000 600 GRUPO: 16 DES. AUTOMÁTICO: 18533116			
SITUAÇÃO AGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
LIGADO	LIGADO	RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PUEBLICA	
HIDROMETRO	DATA LEIT. ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	TIPO DE CONSUMO (A/E)
Y08B510300	12/11/2015	12/12/2015	MEDIA HD / N MEDIDO

AGUA: LEIT ANT: 904 CONSUMO: 10 LEIT ATU: RECORRENCIA TAXA M LEIT FAT: 914
ESGOTO: LEIT ANT: VOLUME: 10 LEIT ATU: LEIT FAT:

HISTORICO DE CONSUMO

REFERENCIA CONSUMO			PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
				EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDIM A LEGIS
10/2015	14	/14	TURBIDEZ	130	130	130
09/2015	11	/11	COR APARENTE	130	130	127
08/2015	12	/12	CLORO RESIDUAL	130	130	130
07/2015	08	/08	COLIF. TOTAIS	130	130	130
06/2015	08	/08	E. COLI	130	130	130
05/2015	07	/07				
MEDIA:	10	/10				

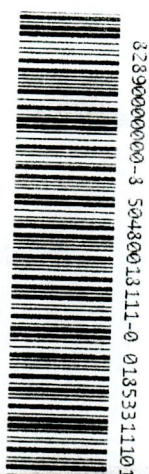
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICÖES SANITARIAS DA AGUA
(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICÖES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	10 M3	33,65
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	10 M3	16,83

BASE ARRECATILADA	PERCENTUAL	VALOR DO M3
50,48	1,65	0,83
50,48	7,60	3,84

VENCIMENTO: 25/12/2015 TOTAL A PAGAR: 50,48

MENSAGEM:
QUEM E DA CASA SEMPRE VOLTA. RESERVISTA:
APRESENTE-SE NAS ORGANIZACOES MILITARES NO PERIODO DE 09
A 16 DE DEZEMBRO DE 2015.



VENCIMENTO: 25/12/2015

TOTAL A PAGAR

MATRICULA

compesa
ATENDIMENTO: 0800-0810195
VIAZAMENTOS: 0800-0810185

DADOS GERAIS DE ENTIDADES E ASSOCIADOS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE

End. Av. NILO COELHO, N° 462, 1° ANDAR NO CENTRO DA CIDADE DE LAGOA GRANDE.

BAIRRO: CENTRO CIDADE: LAGOA GRANDE ESTADO: PERNAMBUCO

Direto (a)r geral: ELISANGELA LIMA DOS SANTOS

RG: 58250 - 39 SSP/ PE

CPF: 032.765.884 - 39

Est. Civil: SOLTEIRA

End. RUA CHAFARIZ, S/N; CHAFARIZ

Profissão: SECRETARIA

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

Diretor (a) Administrativo WILSON FERNANDES RODRIGUES

RG: 2510849 SSP/PE

CPF: 418.152.384-53

Est. Civil: SOLTEIRO

End. RUA GOV NILO COELHO, S/N; CENTRO

Profissão: RADIALISTA.

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

Diretor (a) Financeiro: DANIELA TAVARES DA SILVA

RG: 6016050 - SSP/PE

CPF: 057.779.394-63

Est. Civil: SOLTEIRA

End. RUA DOS ESTUDANTES, S/N; CENTRO

Profissão: LOCUTORA.

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado PERNAMBUCO:

Diretor (a) de projetos e Planejamentos: PAULO VINICIUS MENDES FIGUEIREDO

RG: 8197365 SSP/PE

CPF: 684.086.258.44

Est. Civil: RADIALISTA.

End. RUA JOAQUIM NABUCO, S/N; CENTRO

Profissão: SOLTEIRO

Cidade: LAGOA GRANDE

Estado: PERNAMBUCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM	
Nome Fantasia: RADIO TABAJARA FM	
CNPJ: 14.095.907/0001-96	
Endereço de Sede: Rua Lirio Verde	Nº: 390
Bairro: Pedra Linda	CEP: 56317-115
Cidade: Petrolina	UF: PE
Endereço eletrônico: tabajara104@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA TRINTA E SETE	Nº: 115
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56.300-000
Cidade: PETROLINA	UF: PE
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 09 ° 20 ' 48 " (S)
	Longitude: 40 ° 31' 05 " (W)

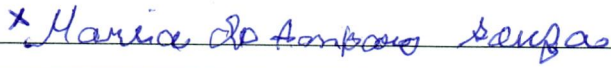
Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 79/2015 publicado no D.O.U. de 03/ 11 / 2015 , para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: MARIA DO AMPARO SOUZA	
Cargo: DIRETORA GERAL	Tit. Eleitor: 022725300809
RG: 2.784.446	Órgão Emissor: SDS-PE
CPF: 402.664.274-72	
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 280 - A
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56.317-115
Assinatura: 	

Nome do dirigente: SILQUILMAR LUCIANO DA SILVA	
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 087279100507
RG: 1.130.768.007	Órgão Emissor: SSP-BA
CPF: 685.599.332-04	
Endereço: RUA LIRIO VERDE	Nº: 270
Bairro: PEDRA LINDA	CEP: 56317-115
Assinatura:	

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
TABAJARA FM**

Prova de que todos os diretores são
brasileiros natos ou brasileiros
naturalizados há mais de dez anos

AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS

BLOCO – R, ANEXO B, SALA 300

BRASILIA – DF

CEP 70. 044-900

EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 79/2015- RADCOM



FC0928/38

PESO (kg)

0,711

SEDEX

DJ 48521158 7 BR



ASPLACENT TABAJARA FV

RUA O MERENGUE N. 60

JARDIM IMPERIAL

Petropolis / RJ

CEP 56313-300

Edição N. 79/2015

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM** na localidade de **Petrolina / PE**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 28/01/2016, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0942783** e o código CRC **14B35A7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001075/2016 Localidade / UF: PETROLINA/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Silquimar Luciano da Silva	685.599.332-04	Diretor Administrativo	11/12/2015 11/12/2019	
Flávio Alves da Silva	947.304.235-34	Outros	11/12/2015 11/12/2019	
MARIA DO AMPARO DE SOUZA	402.664.274-72	Diretor Geral	11/12/2015 11/12/2019	(55) 87881633 (55) 87881633
Miraci Pires Furtado	062.069.204-96	Diretor Financeiro	11/12/2015 11/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Petrolina/PE
Processo nº: 53900.001075/2016-04
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fls. 1/2.
4. Estatuto Social: fls. 20 a 30.
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (X) NÃO
5. Ata de constituição: fls. 14 a 16.
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 18/19. (11.12.2015 - 11.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
Diretor(a) Geral: Maria do Amparo Souza; fl. 32
Diretor(a) Administrativo(a): Silquimar Luciano da Silva; fl. 34
Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado; fl. 35
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva. fl. 36
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 43.
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. O estatuto social não contém o registro no Cartório competente. Consta apenas reconhecimento de firma.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2599/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: **53900.001075/2016-04**.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolina**, estado de **Pernambuco**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso II	Estatuto social atualizado	O estatuto social encaminhado não apresenta comprovação de que foi registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. No documento encaminhado, consta apenas reconhecimento de firma. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

3. Destaca-se que esta solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

4. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail:

duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 12/02/2016, às 12:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0963701** e o código CRC **7225D759**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3876/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**
Rua do Merengue, nº 60 - Portal da Cidade
56.313-300 - Petrolina - PE
CNPJ nº 14.095.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001075/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2599/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0963708** e o código CRC **592AA094**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 3876/2016/SEI-MC, 22/02/2016

53900.001075/2016-04

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
TABAJARA FM

Rua do Merengue, nº 60 - Portal da Cidade

56.313-300

Petrolina - PE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÔRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTPaulo Sérgio Gomes Pires
Matr. 8.503.392-1
Agente de Correio-Ativ. 10-10-10

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVISO CNOT

JO 43058878 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESSE POUR RETOUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Unidade - Divisão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ - Brasília - DF

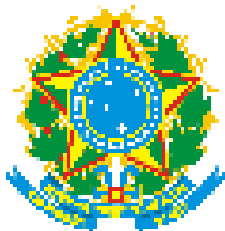
UF

BRASIL
BRÉSIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

4/12/16 6:29 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	PETROLINA	53900.001075/2016	79	09S2048	40W3105	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
3.51	PE	PETROLINA	53103.000292/2002	0	09S2193	40W2981	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
4.49	PE	PETROLINA	53000.006687/2012	0	09S2246	40W3231	ARQPO T	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COHAB MASSANGANO - PETROLINA(PE)
4.62	PE	PETROLINA	53103.000421/2002	17	09S2253	40W3228	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COHAB MASSANGANO - PETROLINA(PE)
4.62	PE	PETROLINA	53900.049262/2015	17	09S2253	40W3228	REN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COHAB MASSANGANO - PETROLINA(PE)
4.84	PE	PETROLINA	53900.029915/2015	17	09S2322	40W3036	REN	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
4.84	PE	PETROLINA	53103.000444/2002	17	09S2322	40W3036	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
5.32	PE	PETROLINA	53103.000549/1999	5	09S2340	40W3056	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PALHINHAS
5.32	PE	PETROLINA	53103.000273/1999	17	09S2340	40W3056	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CONDUTORES AUTONOMOS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE PETROLINA
5.62	PE	PETROLINA	53103.000554/1999	5	09S1923	40W3348	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO SENADOR NILO COELHO
5.68	PE	PETROLINA	53103.000121/1999	5	09S2348	40W3026	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE PETROLINA-PE
6.04	PE	PETROLINA	53900.006053/2014	0	09S2352	40W2958	RAQ	ACPV ASSOCIACAO DOS CANTADORES E POETAS DO VALE DO SAO FRANCISCO
7.03	BA	JUAZEIRO	53900.012383/2016	96	09S2433	40W3030	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

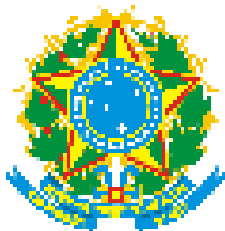
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

4/12/16 6:29 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.26	BA	JUAZEIRO	53640.000145/1999	6	09S2436	40W3007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REVIVER
7.28	BA	JUAZEIRO	53000.029030/2013	59	09S2438	40W3012	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
7.28	BA	JUAZEIRO	53000.030504/2013	59	09S2438	40W3012	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SERTANEJA FM
8.11	BA	JUAZEIRO	53000.034516/2007	24	09S2454	40W2932	ARQDE F	INSTITUTO VELHO CHICO - IVC
9.42	BA	JUAZEIRO	53000.043138/2009	0	09S2531	40W2910	RAQ	IDESAB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL
9.64	BA	JUAZEIRO	53000.061199/2010	0	09S2556	40W3156	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MEDICA ESPIRITA FRATERNIDADE - ACMEF
9.64	BA	JUAZEIRO	53000.017323/2013	0	09S2556	40W3156	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MEDICA ESPIRITA FRATERNIDADE - ACMEF
9.83	BA	JUAZEIRO	53000.008962/2003	24	09S2602	40W3012	ARQDE F	FUNDAÇÃO LAR FELIZ
10.11	BA	JUAZEIRO	53900.016208/2016	96	09S2615	40W3051	EMA	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA VELHO CHICO FM
10.89	BA	JUAZEIRO	53900.012626/2016	96	09S2325	40W2545	EMA	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
10.91	BA	JUAZEIRO	53640.001739/1998	6	09S2631	40W2939	ARQDE F	Radio Comunitaria Juventude FM 104,5
10.95	BA	JUAZEIRO	53000.035590/2005	24	09S2634	40W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
11.11	BA	JUAZEIRO	53000.016879/2013	24	09S2638	40W2941	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

4/12/16 6:29 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.11	BA	JUAZEIRO	53900.017362/2016	24	09S2638	40W2941	EXIPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
11.11	BA	JUAZEIRO	53000.011618/2004	24	09S2638	40W2941	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
11.66	BA	JUAZEIRO	53000.027992/2007	24	09S2652	40W2924	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO USUÁRIOS DO CEASA DE JUAZEIRO
13.20	BA	JUAZEIRO	53900.012247/2016	24	09S2750	40W2956	POT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
18.04	PE	PETROLINA	53900.008504/2014	0	09S2040	40W4057	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DO NUCLEO 04
18.43	PE	PETROLINA	53000.061945/2013	0	09S1111	40W3339	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO PROJETO MARIA TEREZA PETROLINA- PE
18.43	PE	PETROLINA	53900.025643/2015	0	09S1111	40W3339	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO PROJETO MARIA TEREZA PETROLINA- PE
18.61	PE	PETROLINA	53000.038272/2006	0	09S1103	40W3332	ARQCD I	AMPA 17 -ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DA AREA 17
19.35	BA	JUAZEIRO	53900.017494/2015	0	09S2927	40W3701	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
19.35	BA	JUAZEIRO	53900.018767/2014	0	09S2927	40W3701	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
25.87	BA	JUAZEIRO	53000.029036/2013	59	09S3442	40W2955	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA GIDEOES FM
30.60	BA	JUAZEIRO	53000.065773/2013	4	09S2115	40W1422	EXIREN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
30.60	BA	JUAZEIRO	53640.001383/1998	4	09S2115	40W1422	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

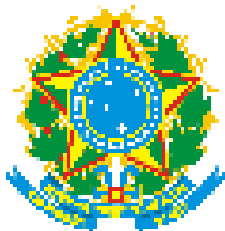
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

4/12/16 6:29 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.60	BA	JUAZEIRO	53000.055586/2011	0	09S2115	40W1422	ARQPO S	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
31.16	PE	PETROLINA	53900.001298/2016	79	09S0834	40W1925	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA DESCOBERTA
32.61	BA	SENTO SÉ	53000.011210/2003	0	09S3556	40W2200	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE SENTO - SÉ
33.47	BA	CASA NOVA	53900.015541/2016	0	09S1747	40W4907	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SANTANA FM
33.63	BA	SOBRADINHO	53000.029629/2009	28	09S2812	40W4752	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO
34.06	BA	SOBRADINHO	53640.000027/1999	10	09S2817	40W4805	ARQDE F	FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM
34.28	BA	SOBRADINHO	53000.029462/2009	28	09S2830	40W4807	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA
35.30	BA	SOBRADINHO	53000.036637/2009	28	09S2816	40W4850	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SOBRADINHO RENASCENDO
35.56	BA	SOBRADINHO	53640.001320/1998	10	09S2833	40W4852	LPE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
35.56	BA	SOBRADINHO	53000.015804/2014	10	09S2833	40W4852	POSPA N	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
35.56	BA	SOBRADINHO	53000.052244/2013	10	09S2833	40W4852	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
35.56	BA	SOBRADINHO	53900.035759/2014	10	09S2833	40W4852	ARQPO T	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
37.01	BA	SOBRADINHO	53640.001150/1998	4	09S2943	40W4911	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE JOVEM DE SOBRADINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

4/12/16 6:29 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.31	PE	LAGOA GRANDE	53900.011898/2014	0	08S5952	40W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE
47.31	PE	LAGOA GRANDE	53900.029275/2015	0	08S5952	40W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE
47.80	PE	LAGOA GRANDE	53100.000536/2004	19	08S5932	40W1619	ARQDE F	CENTRO DE ATIVIDADES RIO PONTAL - CEARP
48.53	PE	LAGOA GRANDE	53900.001273/2016	79	08S5922	40W1552	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
48.63	PE	SERTÂNIA	53900.072172/2015	79	08S5903	40W1614	INAB	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001075/2016 Localidade / UF: PETROLINA/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Silquimar Luciano da Silva	685.599.332-04	Diretor Administrativo	11/12/2015 11/12/2019	
Flávio Alves da Silva	947.304.235-34	Outros	11/12/2015 11/12/2019	
MARIA DO AMPARO DE SOUZA	402.664.274-72	Diretor Geral	11/12/2015 11/12/2019	() (55) 87881633 (55) 87881633 (55) 87881633
Miraci Pires Furtado	062.069.204-96	Diretor Financeiro	11/12/2015 11/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Petrolina/PE
Processo nº: 53900.001075/2016-04
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fls. 1/2 (Requerimento 0916434).
4. Estatuto Social: Petições 1054633 a 1054640 e 1054642.
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º;
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
5. Ata de constituição: fls. 14 a 16 (Requerimento 0916434).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 18/19 (Requerimento 0916434). (11.12.2015 - 11.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade: (Requerimento 0916434)
7.1. Diretoria:
Diretor(a) Geral: Maria do Amparo Souza; fl. 32
Diretor(a) Administrativo(a): Silquimar Luciano da Silva; fl. 34
Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado; fl. 35
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva. fl. 36
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 43 e ss. (Requerimento 0916434).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. A Entidade corrigiu a(s) pendência(s) indicada(s) na Nota Técnica nº 2599/2016 0963701.
2. Entidade habilitada.
3. Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que não constam débitos atribuídos à Associação.
4. No estatuto social não está previsto o modo de funcionamento do Conselho Comunitário.
5. Será solicitado o encaminhamento do comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento e o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8664/2016/SEI-MC

Processo nº 53900.001075/2016-04.

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Convocação para a Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolina/PE**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a interessada não tem concorrentes, é desnecessária a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Com base nessas informações, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Portanto, convoca-se a interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4334/2015, quais sejam:

Dispositivo		Documentos	Descrição
	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de recolhimento de taxa. Observação: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, § 1º, Portaria 4334/2015)

Portaria nº 4334/2015	Art. 39			A Entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º, Portaria 4334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º da Portaria 4334/2015).
		Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	
	Art. 40		Estatuto social	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. Não está previsto o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria 4334/2015. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação, será possível obter os

esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/04/2016, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1074419** e o código CRC **2A580E45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 12537/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**
Rua do Merengue, nº 60 - Portal da Cidade
56.313-300 - Petrolina - PE
CNPJ nº 14.095.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001075/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8664/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1074539** e o código CRC **EC6D4B0B**.

Data de Envio:

19/04/2016 08:56:19

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001075/2016-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1074539.html

Nota_Tecnica_1074419.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

O processo nº 53900.001075/2016-04, da Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Petrolina / PE**, não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual, constatou-se pendência quanto ao Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4334/2015 e contar com as **declarações** constantes no **item 11** do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º da Portaria 4334/2015).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 24/05/2016, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1150432** e o código CRC **DB6119BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001075/2016 Localidade / UF: PETROLINA/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Silquimar Luciano da Silva	685.599.332-04	Diretor Administrativo	11/12/2015 11/12/2019	
Flávio Alves da Silva	947.304.235-34	Outros	11/12/2015 11/12/2019	
MARIA DO AMPARO DE SOUZA	402.664.274-72	Diretor Geral	11/12/2015 11/12/2019	() (55) 87881633 (55) 87881633 (55) 87881633
Miraci Pires Furtado	062.069.204-96	Diretor Financeiro	11/12/2015 11/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Petrolina/PE
Processo nº: 53900.001075/2016-04
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fls. 1/2 (Requerimento 0916434).
4. Estatuto Social: Petições 1145395 a 1145401.
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º;
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 22.
5. Ata de constituição: fls. 14 a 16 (Requerimento 0916434).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 18/19 (Requerimento 0916434). (11.12.2015 - 11.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade: (Requerimento 0916434)
7.1. Diretoria:
Diretor(a) Geral: Maria do Amparo Souza; fl. 32
Diretor(a) Administrativo(a): Silquimar Luciano da Silva; fl. 34
Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado; fl. 35
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva. fl. 36
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 43 e ss. (Requerimento 0916434).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. Entidade habilitada.

2. Parte das exigências contidas na Nota Técnica nº 8664/2016 1074419 não foi atendida: I) não foi encaminhado o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento (encaminhou-se apenas a guia de recolhimento - Petição 1145409); e II) de acordo com o Despacho Interno CORAC 1150432, não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual, constatou-se pendência quanto ao Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, [...], deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º da Portaria 4334/2015)?.

3. Será encaminhada nova e última exigência.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12680/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.001075/2016-04.

Assunto: **Segunda exigência para a Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolina/PE**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 8664/2016 1074419, informou-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota estava habilitada na Seleção Pública e convocou-a a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

3. Todavia, na resposta encaminhada, por meio do documento nº 53900.032492/2016-91, observou-se que não consta o comprovante de pagamento da taxa de cadastramento, uma vez que foi encaminhada apenas a guia de recolhimento (Petição 1145409), e, conforme Despacho Interno CORAC 1150432, constatou-se pendência referente a o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, que "deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4334/2015 e contar com as **declarações** constantes no **item 11** do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º da Portaria 4334/2015)".

4. De acordo com o art. 41, § 1º da Portaria nº 4334/2015, "Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério das Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias".

5. Assim, reitera-se parte da exigência contida na Nota Técnica nº 8664/2016, a saber:

Dispositivo		Documentos	Descrição
Art. 39	Inciso I	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento	A entidade deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de cadastramento. Observação: a taxa de cadastramento deverá ser recolhida conforme as especificações, constantes do edital de Seleção Pública (art. 39, § 1º, Portaria 4334/2015)

Portaria nº 4334/2015	Art. 39	Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação. Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, § 2º, Portaria 4334/2015). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).
-----------------------	---------	-----------	---	---

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, este Órgão **notifica** a Entidade para que encaminhe o documento pendente no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/05/2016, às 11:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151307** e o código CRC **CBBA8180**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19240/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**

Rua do Merengue, nº 60 - Portal da Cidade

56.313-300 - Petrolina - PE

CNPJ nº 14.095.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001075/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12680/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 27/05/2016, às
13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151380** e o código CRC **7483C9D5**.

Data de Envio:

01/06/2016 08:05:53

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001075/2016-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1151380.html

Nota_Tecnica_1151307.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18180/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001075/2016-04.**

Assunto: **Fase de Instrução - Solicitação de esclarecimentos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolina/PE**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 12680/2016 1151307, reiterou-se parte da exigência contida na Nota Técnica nº 8664/2016 1074419.

3. Posteriormente, por meio dos documentos nº 53900.035167/2016-80 e nº 53900.035179/2016-12, aparentemente, a Associação encaminhou a documentação pendente.

4. Todavia, por meio da Petição 1171840, o senhor "Gudlany Rodrigues de Souza" solicitou "desconsidera *[sic]* o documento enviado para atendimento a *[sic]* nota técnica nº 12680 Processo nº 53900.001075/2016-04".

5. Da consulta aos documentos constantes neste Processo, verificou-se que este senhor não figura entre os diretores da Associação.

6. Portanto, solicita-se à Entidade que se manifeste sobre a Petição 1171840, de forma que esclareça (I) se foi encaminhada por pessoa competente para tanto e (II) se realmente é para ser desconsiderada a resposta protocolada sob os números 53900.035167/2016-80 e 53900.035179/2016-12.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 25/07/2016, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1250035** e o código CRC **F50EE6D9**.

Minutas e Anexos

Petição 1171840.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27249/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**

Rua do Merengue, nº 60 - Portal da Cidade

56.313-300 - Petrolina - PE

CNPJ nº 14.095.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001075/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18180/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 29/07/2016, às
10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1250118** e o código CRC **91958A53**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27249/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001075/2016-04 - N° SEI: 1250118

Data de Envio:

02/08/2016 09:36:59

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

karlospetrolina@hotmail.com
raditabajarafm2015@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.001075/2016-04

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

controlador.pdf
Oficio_1250118.html
Nota_Tecnica_1250035.html

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 27249/2016/SEI- MCTIC, de 29/07/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.001075/2016-04

ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM

RUA DO MERENGUE, Nº 60 - PORTAL DA CIDADE

56.313-300

PETROLINA - PE

A/S / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

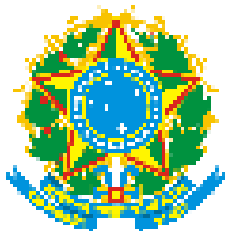
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Anexo recebimento de of. 27249/2016/13257461 - SEI 53900.001075/2016-04 / pg. 182

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

10/24/16 8:56 AM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	PETROLINA	53900.001075/2016	79	09S2048	40W3105	EXIHAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
3.51	PE	PETROLINA	53103.000292/2002	0	09S2193	40W2981	RAQ	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
4.21	PE	PETROLINA	53103.000444/2002	17	09S2219	40W2922	LDE	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
4.49	PE	PETROLINA	53000.006687/2012	0	09S2246	40W3231	ARQPO T	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COHAB MASSANGANO - PETROLINA(PE)
4.62	PE	PETROLINA	53103.000421/2002	17	09S2253	40W3228	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COHAB MASSANGANO - PETROLINA(PE)
4.62	PE	PETROLINA	53900.049262/2015	17	09S2253	40W3228	RREC	ASSOCIACAO DE MORADORES DA COHAB MASSANGANO - PETROLINA(PE)
4.84	PE	PETROLINA	53900.029915/2015	17	09S2322	40W3036	RREC	FUNDACAO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULT DE PETROLINA
5.32	PE	PETROLINA	53103.000549/1999	5	09S2340	40W3056	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PALHINHAS
5.32	PE	PETROLINA	53103.000273/1999	17	09S2340	40W3056	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS CONDUTORES AUTONOMOS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE PETROLINA
5.62	PE	PETROLINA	53103.000554/1999	5	09S1923	40W3348	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO SENADOR NILO COELHO
5.68	PE	PETROLINA	53103.000121/1999	5	09S2348	40W3026	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE PETROLINA-PE
6.04	PE	PETROLINA	53900.006053/2014	0	09S2352	40W2958	RAQ	ACPV ASSOCIACAO DOS CANTADORES E POETAS DO VALE DO SAO FRANCISCO
7.00	BA	JUAZEIRO	53900.012383/2016	96	09S2432	40W3030	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO METROPOLITANA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

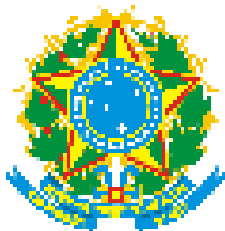
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

10/24/16 8:56 AM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.26	BA	JUAZEIRO	53640.000145/1999	6	09S2436	40W3007	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA REVIVER
7.28	BA	JUAZEIRO	53000.029030/2013	59	09S2438	40W3012	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
7.28	BA	JUAZEIRO	53000.030504/2013	59	09S2438	40W3012	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SERTANEJA FM
8.11	BA	JUAZEIRO	53000.034516/2007	24	09S2454	40W2932	ARQDE F	INSTITUTO VELHO CHICO - IVC
9.42	BA	JUAZEIRO	53000.043138/2009	0	09S2531	40W2910	RAQ	IDESAB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL
9.64	BA	JUAZEIRO	53000.061199/2010	0	09S2556	40W3156	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MEDICA ESPIRITA FRATERNIDADE - ACMEF
9.64	BA	JUAZEIRO	53000.017323/2013	0	09S2556	40W3156	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MEDICA ESPIRITA FRATERNIDADE - ACMEF
9.83	BA	JUAZEIRO	53000.008962/2003	24	09S2602	40W3012	ARQDE F	FUNDAÇÃO LAR FELIZ
10.11	BA	JUAZEIRO	53900.016208/2016	96	09S2615	40W3051	INAB	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA VELHO CHICO FM
10.73	BA	JUAZEIRO	53900.016778/2016	96	09S2551	40W2813	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO TUM FM
10.89	BA	JUAZEIRO	53900.012626/2016	96	09S2325	40W2545	EX1	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
10.91	BA	JUAZEIRO	53640.001739/1998	6	09S2631	40W2939	ARQDE F	Radio Comunitaria Juventude FM 104,5
10.95	BA	JUAZEIRO	53000.035590/2005	24	09S2634	40W2947	ARQDE F	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

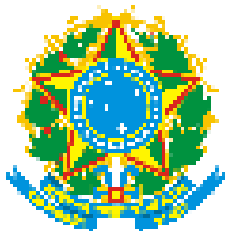
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

10/24/16 8:56 AM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.11	BA	JUAZEIRO	53000.016879/2013	24	09S2638	40W2941	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
11.66	BA	JUAZEIRO	53000.027992/2007	24	09S2652	40W2924	ARQDEF	ASSOCIACAO DO USUARIOS DO CEASA DE JUAZEIRO
13.20	BA	JUAZEIRO	53900.017362/2016	24	09S2750	40W2956	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
13.20	BA	JUAZEIRO	53900.012247/2016	24	09S2750	40W2956	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
13.20	BA	JUAZEIRO	53000.011618/2004	24	09S2750	40W2956	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA SEMEANDO VITORIA
18.04	PE	PETROLINA	53900.008504/2014	0	09S2040	40W4057	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DO NUCLEO 04
18.43	PE	PETROLINA	53000.061945/2013	0	09S1111	40W3339	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO PROJETO MARIA TEREZA PETROLINA- PE
18.43	PE	PETROLINA	53900.025643/2015	0	09S1111	40W3339	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO PROJETO MARIA TEREZA PETROLINA- PE
18.61	PE	PETROLINA	53000.038272/2006	0	09S1103	40W3332	ARQCD I	AMPA 17 -ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES DA AREA 17
19.35	BA	JUAZEIRO	53900.017494/2015	0	09S2927	40W3701	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
19.35	BA	JUAZEIRO	53900.018767/2014	0	09S2927	40W3701	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO DIFUSAO COMUNITARIA LOCOMOTIVA FM
25.87	BA	JUAZEIRO	53000.029036/2013	59	09S3442	40W2955	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA GIDEOES FM
30.60	BA	JUAZEIRO	53000.065773/2013	4	09S2115	40W1422	EXIREN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

10/24/16 8:56 AM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.60	BA	JUAZEIRO	53640.001383/1998	4	09S2115	40W1422	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
30.60	BA	JUAZEIRO	53000.055586/2011	0	09S2115	40W1422	ARQPOS	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA LIBERDADE FM
31.07	PE	PETROLINA	53900.001298/2016	79	09S0833	40W1930	AGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO NOVA DESCOBERTA
32.61	BA	SENTO SÉ	53000.011210/2003	0	09S3556	40W2200	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE SENTO - SÉ
33.47	BA	CASA NOVA	53900.015541/2016	0	09S1747	40W4907	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO SANTANA FM
33.63	BA	SOBRADINHO	53000.029629/2009	28	09S2812	40W4752	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO
34.06	BA	SOBRADINHO	53640.000027/1999	10	09S2817	40W4805	ARQDEF	FUNDAÇÃO SÃO JOAQUIM
34.28	BA	SOBRADINHO	53000.029462/2009	28	09S2830	40W4807	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA
35.30	BA	SOBRADINHO	53000.036637/2009	28	09S2816	40W4850	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SOBRADINHO RENASCENDO
35.56	BA	SOBRADINHO	53640.001320/1998	10	09S2833	40W4852	LPE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
35.56	BA	SOBRADINHO	53000.015804/2014	10	09S2833	40W4852	POSPAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
35.56	BA	SOBRADINHO	53000.052244/2013	10	09S2833	40W4852	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
35.56	BA	SOBRADINHO	53900.035759/2014	10	09S2833	40W4852	ARQPO T	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 79
Número do Processo: 539000010752016

10/24/16 8:56 AM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.56	BA	SOBRADINHO	53900.047749/2016	10	09S2833	40W4852	EXIPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SOBRADINHO-BAHIA
37.01	BA	SOBRADINHO	53640.001150/1998	4	09S2943	40W4911	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE JOVEM DE SOBRADINHO
47.31	PE	LAGOA GRANDE	53900.011898/2014	0	08S5952	40W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE
47.31	PE	LAGOA GRANDE	53900.029275/2015	0	08S5952	40W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE LAGOA GRANDE
47.80	PE	LAGOA GRANDE	53100.000536/2004	19	08S5932	40W1619	ARQDE F	CENTRO DE ATIVIDADES RIO PONTAL - CEARP
48.53	PE	LAGOA GRANDE	53900.001273/2016	79	08S5922	40W1552	HAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE
48.63	PE	SERTÂNIA	53900.072172/2015	79	08S5903	40W1614	ARQDE F	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001075/2016 Localidade / UF: PETROLINA/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
Aviso: 79 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA TRINTA E SETE Nº 115 - B. PEDRA LINDA PETROLINA - PE / PETROLINA
Endereço Estúdio: RUA TRINTA E SETE Nº 115 - B. PEDRA LINDA PETROLINA - PE / PETROLINA
Endereço Sede: DO MERENGUE Nº 60 - B. JARDIM IMPERIAL PETROLINA - PE

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E	b. Modelo :	STR 25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0861030580	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	88.65

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cesar Segond Vasconcellos

DESPACHO

O processo nº 53900.001075/2016-04, da Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Petrolina/PE**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1448691) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1448696). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 24/10/2016, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



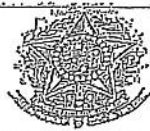
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1448698** e o código CRC **A3FF9631**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 1448698



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

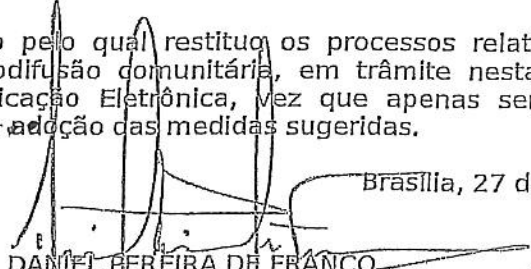
CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.001075/2016-04**

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53900.001075/2016-04, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM, na localidade de Petrolina / PE, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, 1677812, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/02/2017, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1677833** e o código CRC **D44B639A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 1677833

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3270/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001075/2016-04.**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Petrolina / PE**, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2015.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 4 de janeiro de 2016, às fls. 1/2 (Requerimento 0916434), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Maria do Amparo Souza; Diretor(a) Administrativo(a): Silquimar Luciano da Silva; Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado; Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda. CEP: 56.313-300. Petrolina - PE. Coordenadas geográficas: 09°20'48"S de latitude e 40°31'05"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda. CEP: 56.313-300. Petrolina - PE.

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 4 de janeiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº

9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, Petições 1145395 a 1145401
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 14 a 16 e 18/19 (Requerimento 0916434)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 32 e 34 a 36 (Requerimento 0916434)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 41 a 43 e ss. (Requerimento 0916434)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 9 a 15 (Petição 1171769)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC.	Ok, fls. 1/2 (Requerimento 0916434)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR e Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	O k , Despacho Interno CGRC_OUT 1677833 e Cota 1677812

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre possíveis interessadas, comunica-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do referido serviço. Portanto, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001075/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E

COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001075/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, com sede à Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 13/02/2017, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/02/2017, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1677860** e o



código CRC **339BEAD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 1677860



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001075/2016-04

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

ASSUNTOS: REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendidas as recomendações.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Petrolina/PI, no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3270/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1677860), o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04/01/2016 (fl.146, Requerimento SEI 0916434).

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI 1448696 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Petrolina, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão Comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi postado em 04/01/2016 (fl. 146, Requerimento SEI 0916434), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital in casu), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (fl. 1/2 e 146, Requerimento SEI 0916434);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 20 a 30 do Requerimento SEI 0916434, Petições 1054633 a 1054640 e 1054642 do Protocolo 53900.020236/2016-51 e Petições 1145395 a 1145400 do Protocolo 53900.032492/2016-91);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (Fls. 14 a 20 do Requerimento SEI 0916434 e Petições SEI 1135592 e 1135593 do Protocolo nº 53900.031556/2016-36);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 31 a 40, Requerimento SEI 0916434);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (fls. 1/2 do Requerimento SEI 0916434);
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (fls. 41 a 142 do Requerimento SEI 0916434);

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 22 (Petição 1145398 do Protocolo 53900.032492/2016-91), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição SEI 1171770 do Protocolo 53900.035179/2016-12); ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Petição SEI 1171769 do Protocolo 53900.035179/2016-12).

12. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

13. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3270/2017/SEI-MCTIC (SEI 1677860), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (Sei 1448698), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1148691) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1448696). Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

15. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9612/98.

16. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

17. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT SEI 1677833, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

18. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".
(g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”. É exatamente a hipótese dos autos.

20. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração **"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"**. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

21. No presente caso, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas **“e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”**, da Lei Complementar n. 64/1990 (fl. 1/2 do Requerimento SEI 0916434).

22. Dessa forma, a declaração dos autos não atende, por completo, ao novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

23. Verifica-se, portanto, que o escopo da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU apenas será mantido caso os dirigentes da entidade apresentem declaração nos termos acima, contendo **todas** as alíneas albergadas pela norma, exigência cuja finalidade é preservar o novo contexto normativo exposto.

24. Nesse particular, **revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

25. Outrossim, observa-se que o estatuto social da entidade não assegura **o ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, tal como dispõe art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, fazendo-se necessário **cientificar a interessada para regularizar o estatuto para que a previsão ora indicada nele se faça expressa.**

26. Portanto, caso a entidade atenda ao solicitado, consolidar-se-á a circunstância na qual o processo estará munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (Sei 0963560 e 1151295), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 24 e 25 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

29. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3270/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 1677860), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 29 de maio de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001075201604 e da chave de acesso cbfad255

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 47533819 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações

adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 29-05-2017 20:20. Número de Série: 5581457608173253254.
Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00836/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001075/2016-04

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

ASSUNTO: Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina/PE

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitrado.
2. Promova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 30 de maio de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Delegação de Competência atribuída pela Portaria nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001075201604 e da chave de acesso cbfad255

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 48140378 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 30-05-2017 14:52. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001075/2016-04

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 30/05/2017, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1918509** e o código CRC **6FF838E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 1918509

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53900.001075/2016-04**

Referência: **PARECER nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.**

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 30/05/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1918539** e o código CRC **D92428C9**.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 1918539

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001075/2016 Localidade / UF: PETROLINA/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Flávio Alves da Silva	947.304.235-34	Outros	11/12/2015 11/12/2019	
Silquilmar Luciano da Silva	685.599.332-04	Diretor Administrativo	11/12/2015 11/12/2019	
MARIA DO AMPARO DE SOUZA	402.664.274-72	Diretor Geral	11/12/2015 11/12/2019	() (55) 87881633 (55) 87881633 (55) 87881633
Miraci Pires Furtado	062.069.204-96	Diretor Financeiro	11/12/2015 11/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Petrolina/PE
Processo nº: 53900.001075/2016-04
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: fls. 1/2 (Requerimento 0916434).
4. Estatuto Social: Petições 1145395 a 1145401.
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º;
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 22.
5. Ata de constituição: fls. 14 a 16 (Requerimento 0916434).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 18/19 (Requerimento 0916434). (11.12.2015 - 11.12.2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade: (Requerimento 0916434)
7.1. Diretoria:
Diretor(a) Geral: Maria do Amparo Souza; fl. 32
Diretor(a) Administrativo(a): Silquilmar Luciano da Silva; fl. 34
Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado; fl. 35
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva. fl. 36
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 43 e ss. (Requerimento 0916434).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 1 (Petição 1171720).

OBSERVAÇÕES:

1. O processo já estava na fase de revisão final.

2. Em atenção ao Parecer nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1918449, (I) será solicitado à Radiodifusora o encaminhamento de novo Requerimento de Outorga, assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa; e (II) o estatuto social deverá ser modificado de forma a incluir expressamente a garantia da gratuidade do ingresso como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme item 27 do Parecer.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (e-mail):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor: CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11927/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04.

Assunto: **Constatação de Pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolina / PE**.

ANÁLISE

2. Em atenção ao Parecer nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1918449, será necessário que a Radiodifusora encaminhe os seguintes documentos:

2.1 Novo Requerimento de Outorga, nos moldes do anexo 1924563, ou modelo disponível no sítio deste Órgão no seguinte endereço: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/espaco-do-radiodifusor/radio-comunitaria/formularios> - "Requerimento de Outorga", assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa".

2.2 Estatuto social adequado à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, de forma que esteja **expressamente** previsto o "ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica" (art. 40, II da Portaria), conforme item 27 do Parecer.

CONCLUSÃO

3. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 01/06/2017, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1924575** e o código CRC **DB8C7EFF**.

Minutas e Anexos

Parecer nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1918449.

Anexo 1924563.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 1924575



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23842/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

MARIA DO AMPARO SOUZA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM**

Rua do Merengue, nº 60 - Portal da Cidade

56.313-300 - Petrolina - PE

CNPJ nº 14.095.907/0001-96

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001075/2016-04.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11927/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1924580** e o código CRC **C1FD09D8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23842/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001075/2016-04 - N° SEI: 1924580

Data de Envio:

13/06/2017 09:30:25

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

KARLOSPETROLINA@HOTMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1924575.html

Parecer_Juridico_1918449_PARECER_612_2017_ABR_CGJC.pdf

Oficio_1924580.html

Anexo_1924563_Requerimento_de_Outorga.pdf

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

53900.001075/2016-04

De : LUIS KARLOS SOUSA
<karlospetrolina@hotmail.com>

Qui, 22 de jun de 2017 09:47

Assunto : 53900.001075/2016-04

Para : duvidasradcom@mctic.gov.br

Bom dia

Solicito o reenvio do Ofício 23842, referente ao processo 53900.001075/2016-04 o sistema do CADSEI não esta acessando o email do hotmail, criamos outro plataforma do gmail:
karlospetrolina@gmail.com

Data de Envio:

26/06/2017 14:53:08

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

karlospetrolina@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

E_mail_1976749_Zimbra.pdf

Oficio_1924580.html

Nota_Tecnica_1924575.html

Parecer_Juridico_1918449_PARECER_612_2017_ABR_CGJC.pdf

Anexo_1924563_Requerimento_de_Outorga.pdf

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.001075/2016 Localidade / UF: PETROLINA/PE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TABAJARA FM
Aviso: 79 Publicação: 03/11/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Flávio Alves da Silva	947.304.235-34	Outros	11/12/2015 11/12/2019	
Maria Aparecida da Silva Souza	020.693.534-00	Diretor Administrativo	30/06/2017 11/12/2019	
Silquimar Luciano da Silva	685.599.332-04	Diretor Geral	11/12/2015 11/12/2019	
Miraci Pires Furtado	062.069.204-96	Diretor Financeiro	11/12/2015 11/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: Petrolina/PE
Processo nº: 53900.001075/2016-04
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM
Nº do edital/ano: 79/2015
Prazo de inscrição: 04/11/2015 a 04/01/2016

1. Data de postagem/SEI: 4/1/2016
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Petição 2059861.
4. Estatuto Social: Petição 2059859.
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
4.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput;
4.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
4.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º, II;
4.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 7º, I;
4.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16, caput;
4.7) Atribuições do Órgão administrativo: art. 17 e ss.;
4.8) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 16, § 1º (quatro anos);
4.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 22.
5. Ata de constituição: fls. 14 a 16 (Requerimento 0916434).
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: fls. 18/19 (Requerimento 0916434) e Petição 2059855. (11/12/2015*30/6/2017 - 11/12/2019)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 34, 35 e 36 (Requerimento 0916434) e fl. 2 (Petição 2063537)
7.1. Diretoria:
Diretor(a) Geral: Silquimar Luciano da Silva; fl. 34
Diretor(a) Administrativo(a): Maria Aparecida da Silva Souza; * fl. 2
Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado; fl. 35
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva. fl. 36
8. Manifestações em apoio: fls. 41 a 43 e ss. (Requerimento 0916434).
9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 1 (Petição 1171720).

OBSERVAÇÕES:

1. Por meio das Petições 2059859 e 2059861, a Associação regularizou as pendências indicadas no Parecer nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1918449. Todavia, conforme Petição 2059855, foi realizada Ata de eleição para o cargo de Diretor Administrativo, uma vez que o ocupante do cargo, Silquimar Luciano da Silva, passou a exercer o cargo de Diretor Geral, em razão do falecimento da senhora Maria do Amparo Souza. Assim, será elaborada nova Nota Técnica de revisão final.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001075/2016-04**

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53900.001075/2016-04, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA TABAJARA FM, na localidade de Petrolina / PE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 04/09/2017, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2188708** e o código CRC **71089042**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 2188708

NOTA TÉCNICA Nº 20358/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.001075/2016-04**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO TABAJARA FM**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2015.
2. Primeiramente, ressalta-se que já havia sido realizada a revisão final do Processo, por meio da Nota Técnica nº 3270/2017/SEI-MCTIC, 1677860.
3. Naquela época, o Processo fora submetido à Consultoria Jurídica deste Ministério, que emitiu o Parecer nº 00612/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, 1918449, por meio do qual estabeleceu que seria necessário o reenvio dos seguintes documentos: (I) novo Requerimento de Outorga assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” e (II) estatuto social adequado à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, de forma que esteja **expressamente** previsto o “ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica” (art. 40, II da Portaria).
4. Em razão do Parecer, expediu-se a Nota Técnica nº 11927/2017/SEI-MCTIC, 1924575, encaminhada por meio do Ofício 23842/2017/SEI-MCTIC, em 13/6/2017.
5. Em resposta, a Associação enviou os documentos solicitados (Petições 2059859 e 2059861) e anexou Ata de eleição para o cargo de Diretor Administrativo (Petição 2059855), uma vez que o ocupante do cargo, Silquilmar Luciano da Silva, passou a exercer o cargo de Diretor Geral, ante o falecimento da senhora Maria do Amparo Souza.
6. Dessa forma, em razão da mudança na diretoria (e da consequente necessidade de novas pesquisas de vínculo), será elaborada nova revisão final

ANÁLISE

7. Dito isso, a Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 4 de janeiro de 2016, às fls. 1/2 (Requerimento 0916434), documento este retificado por meio da Petição 2059861, subscrito por seu representante

legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO TABAJARA FM

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Silquimar Luciano da Silva;
Diretor(a) Administrativo(a): Maria Aparecida da Silva Souza;
Diretor(a) Financeiro(a): Miraci Pires Furtado;
Diretor(a) de Projetos e Planejamento: Flávio Alves da Silva.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda. CEP: 56.313-300. Petrolina - PE.
Coordenadas geográficas: 09°20'48"S de latitude e 40°31'05"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda. CEP: 56.313-300. Petrolina - PE.

8. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 4 de janeiro de 2016.

9. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, Petição 2059859
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 14 a 16 e 18/19 (Requerimento 0916434) e Petição 2059855
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 34, 35 e 36 (Requerimento 0916434) e fl. 2 (Petição 2063537)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade.	Ok, fls. 41 a 43 e ss. (Requerimento

	formulados e encaminhados pela comunidade.	0916434)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, fls. 9 a 15 (Petição 1171769)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.	O k , Petição 2059861
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Despacho Interno CGRC_OUT 2188708

10. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre possíveis interessadas, comunica-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do referido serviço. Portanto, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 9 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO TABAJARA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República

Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001075/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001075/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, com sede à Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 04/09/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 14/09/2017, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/09/2017, às 20:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2188719** e o código CRC **9F9219D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01098/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001075/2016-04

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

ASSUNTOS:

REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Petrolina/PE.

II – Pela continuidade do procedimento.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) retorna ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Petrolina/PI, no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 79/2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2015.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 3270/2017/SEIMCTIC (SEI nº 1677860), o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 04/01/2016 (fl. 146, Requerimento SEI 0916434).

3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1448696 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrase devidamente instruído. Outrossim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Petrolina, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Os autos foram remetidos para esta CONJUR que, por meio do Parecer nº 612/2017 (SEI 1918449), concluiu pela continuidade do procedimento, desde que fossem atendidas as recomendações relacionadas à alteração estatutária para garantir o ingresso gratuito de associados, bem como a adequação da declaração de idoneidade aos termos da Lei nº 13.424/2017.

6. A SERAD notificou a entidade, a fim de promover as adequações sugeridas pela CONJUR, e agora, por meio da Nota Técnica nº 20358/2017 (SEI 2188719) encaminha os autos novamente para esta Consultoria, ao fundamento de que a alteração de um dos integrantes da diretoria ensejou nova revisão final de outorga. Por fim, a área técnica concluiu pelo deferimento da outorga.

Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

7. A despeito de esta CONJUR já ter se manifestado quanto à legalidade do procedimento, com recomendações, a SERAD remete os autos para nova análise dos autos, considerando a alteração de um dos integrantes do quadro diretivo, bem como à luz do cumprimento das exigências vazadas em opinativo anterior. Dessa forma, passa-se a examinar ao exame dos autos.

8. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998, e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

9. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

10. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 79/2015 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/11/2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 04/01/2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi postado em 04/01/2016 (fl. 146, Requerimento SEI 0916434), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria nº 4.334/2015/SEIMC.

11. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (fl. 1/2 e 146, Requerimento SEI 0916434; petição SEI 2059861 do protocolo nº 01250.043268/2017-11);

- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 20 a 30 do Requerimento SEI 0916434, Petições 1054633 a 1054640 e 1054642 do Protocolo 53900.020236/201651, Petições 1145395 a 1145400 do Protocolo 53900.032492/201691 e Petições SEI 0916434; petição sei 2059855 e 2059859 do protocolo nº 01250.043268/2017-11);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (Fls. 14 a 20 do Requerimento SEI 0916434 e Petições SEI 1135592 e 1135593 do Protocolo nº 53900.031556/201636);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 31 a 40, Requerimento SEI 0916434 e Petição sei 20163537 do protocolo nº 01250.043502/2017-01);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (fls. 1/2 do Requerimento SEI 0916434); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (fls. 41 a 142 do Requerimento SEI 0916434).

12. Além das exigências acima, necessário registrar que, nas petições sei 2059855 e 2059859 do protocolo nº 01250.043268/2017-11, a entidade alterou o estatuto social para adequar ao art. 40, II, da Portaria nº 4.334/2015, assegurando expressamente o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

13. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 22 (Petição 1145398 do Protocolo 53900.032492/2016-91 e petição sei 2059855 e 2059859 do protocolo nº 01250.043268/2017-11), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

14. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Petição SEI 1171770 do Protocolo 53900.035179/201612); e ii) Formulário de dados de funcionamento da estação (Petição SEI 1171769 do Protocolo 53900.035179/201612).

15. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicandose, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade"*.

16. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

17. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 3270/2017/SEIMCTIC (SEI 1677860), bem como o Despacho da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1448698), por meio do qual a área técnica atesta que o processo *"encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhas (1148691) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1448696). Encaminhesse para realização de Revisão Final"*.

18. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

19. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade moral"*, antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

20. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio dos Despachos Internos CGRC_OUT SEI 1677833 e 2188708, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

21. Quanto à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)"Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

22. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*. É exatamente a hipótese dos autos.

23. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

24. No presente caso, num primeiro momento, a habilitação foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (fls. 1 e 2, Requerimento SEI 0916434).

25. Posteriormente, essa declaração foi complementada para atender o art. 38, alínea “j”, da Lei nº 4.117/62 (petição sei 2059861 do protocolo nº 01250.043268/2017-11), o que alcança o escopo da novel legislação, cuja incidência, como dito, é imediata.

26. Portanto, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião dos *checklist roteiro RadCom* (SEI 1082555 e SEI 2188739), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento.

29. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 20358/2017/SEI-MCTIC (SEI nº 2056751), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração do Coordenador.

Brasília, 27 de setembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001075201604 e da chave de acesso cbfad255

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 75491181 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 27-09-2017 15:17. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01469/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.001075/2016-04

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM

**ASSUNTO: Procedimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Educativa e Comunitária na
localidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.**

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 01098/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 28 de setembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2013

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900001075201604 e da chave de acesso cbfad255

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 77265137 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-09-2017 09:12. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001075/2016-04

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 28/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2255317** e o código CRC **80C04B0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 2255317

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.001075/2016-04

Referência: Parecer Jurídico nº1098/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU 2254960

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara - FM - PE

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 28/09/2017, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2255423** e o código CRC **C1554AB4**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.001075/2016-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara - FM - PE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante do exposto no PARECER nº 1098/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2254960), que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara - FM - PE**, na localidade de **Petrolina / PE**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/10/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2256071** e o código CRC **AB9909ED**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001075/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001075/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, com sede à Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 2256071

PORTARIA Nº 5871/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001075/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, com sede à Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2271121** e o código CRC **F6AF830E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001075/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2271127** e o código CRC **61265654**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/12/2017 17:26:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4618215
Data prevista de publicação: 22/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10418267	ATO PORTARIA Nº 6278 Min.rtf	24127fac717e2191 8d1ccfdd478f57b7	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418348	ATO PORTARIA Nº 6154 Min.rtf	72bff661bf26d9c5 16d4172202ceb337	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418349	ATO PORTARIA Nº 6017 Min.rtf	2cf7090d453f7461 79cc026d304f4a0f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418350	ATO PORTARIA Nº 5871 Min.rtf	03065dc02d49306f daa7cd82c000bdfb	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418351	ATO PORTARIA Nº 5869 Min.rtf	b96baa560211fd81 bf7864744648ac75	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418352	ATO PORTARIA Nº 5866 Min.rtf	a7d37c9058ed308b 3ebd91889593aba8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418353	ATO PORTARIA Nº 5865 Min.rtf	2cb5c2fae8afe1a7 9a0063283208895e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418354	ATO PORTARIA Nº 5837 Min.rtf	5c377e6de9fa0d14 44f7d06f2f123858	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418355	ATO PORTARIA Nº 5674 Min.rtf	c4186e14a9ffa9c6 ece8eff3a9d146b8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10418356	ATO PORTARIA Nº 6604 Min.rtf	cccb57423fc37670 f66ef19503ffd590	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



PORTARIA Nº 5.869/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.016778/2016-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM, , com sede à Rua Maria Madalena, nº 17, Bairro Tabuleiro, na localidade de JUAZEIRO/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.871/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001075/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO TABAJARA FM, com sede à Rua Trinta e Sete, nº 115 - Bairro: Pedra Linda, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.017/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.078146/2015-78, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE, com sede à Rua Breno Assis da Silva, nº 15 - Bairro: Rio Doce, na localidade de Olinda/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,10 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.154/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000200/2016-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB) com sede à Rua Luiz Gonzaga, nº 590, Bairro Compasa, na localidade de ÁGUA BRANCA/PI para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.278/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011858/2016-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Nova Barra, com sede à Rua João Laurindo Leite, s/nº, Centro, na localidade de Barra/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.604/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.034057/2003-20, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa, com sede à Av. Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Quadra 58 - Lote 06 - Pousada das Nascentes - Bairro Pousada Do Nascente, na localidade de Lagoa Santa / GO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.772/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.069756/2017-41, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV ÔMEGA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Bragança Paulista (Vargem), estado de São Paulo, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO
PARANÁ E SANTA CATARINA****ATO Nº 14.903, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Processo nº 53516.005421/2017-30. Outorga autorização para uso de radiofrequências à S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI - ME, CNPJ nº 22.226.700/0001-31, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSE FRANCISCO ZEMANN
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO****ATO Nº 14.778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO, CNPJ nº 46.523.072/0001-14 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente**ATOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à (ao):

Nº 14.820 - ODESSA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 13261622000115, Processo nº 53504.012725/2017-92;

Nº 14.821 - VIAPAULISTA S.A., CNPJ nº 28019100000189, Processo nº 53504.011550/2017-04;

Nº 14.822 - ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA APEC, CNPJ nº 44860740001226, Processo nº 53504.013379/2017-60

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente**ATOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 14.856 - TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ nº 54.022.488/0001-87;

Nº 14.861 - FRANK DANIEL POLEGATTO, CPF nº 077.685.358-98

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente**ATOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 14.882 - MSM SERVICOS AGRICOLAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.578.838/0001-80;

Nº 14.884 - COFCO BRASIL S.A., CNPJ nº 06.315.338/0023-24

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.001075/2016-04**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara - FM - PE**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5871/2017, de 20/12/2017, no Diário Oficial da União de 22/12/2017, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Petrolina / PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.001075/2016-04, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2522028** e o código CRC **210D7316**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.001075/2016-04

SEI nº 2522028



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/01/2018, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2558135** e o código CRC **1B8D4D83**.

Brasília, 11 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.001075/2016-04 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab